FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - FCJP

Mantida

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Modalidade Bacharelado

PARAÍSO DO TOCANTINS / TO

2019 – 2023

SUMÁRIO

I APRESENTAÇÃO GERAL DO CURSO 6
1 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL 6
1.1 DADOS DA MANTENEDORA 6
1.2 DADOS DA MANTIDA 6
1.3 DIRIGENTE DA MANTIDA 6
1.4 BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL 6
1.5 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA INSTITUCIONAL 9
1.5.1 Missão 9
1.5.2 Visão 9
1.5.3 Valores e princípios 9
2 CARACTERIZAÇÃO REGIONAL 9
2.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA 9
2.2 PANORAMA SOCIOECONÔMICO 10
2.3 PANORAMA EDUCACIONAL 11
2.4 DEMANDA REGIONAL PELO CURSO 12
3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO 13
3.1 DADOS DO CURSO 13
3.1.1 Denominação 13
3.1.2 Vagas 13
3.1.3 Dimensionamento das turmas 13
3.1.4 Regime de matrícula 13
3.1.5 Turno de funcionamento 13
3.1.6 Carga horária total 13
3.1.7 Integralização da carga horária total 13
3.1.8 Base legal 13
3.1.9 Formas de acesso 14
3.2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DO CURSO 18
3.2.1 Missão 18
3.2.2 Visão 18
3.2.3 Valores 18
3.3 VOCAÇÃO DO CURSO 19
II ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO 20

1 CONCEPÇÃO DO CURSO ... 20
1.1 OBJETIVOS DO CURSO ... 21
1.1.1 Objetivo geral ... 21
1.1.2 Objetivos específicos ... 21
1.2 PERFIL DO GRADUANDO ... 22
1.3 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO ... 22
1.3.1 Competências e Habilidades ... 22
1.3.2 Perspectivas de inserção profissional do egresso ... 23
1.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO ... 24
1.4.1 Ensino ... 24
1.4.2 Extensão ... 27
1.4.3 Iniciação científica ... 28
1.5 ESTRUTURA CURRICULAR ... 29
1.5.1 Conteúdos curriculares ... 29
1.5.2 Matriz curricular ... 32
1.5.3 Ementário e bibliografia ... 34
1.5.4 Componente curricular optativo ... 111
1.5.5 Componentes curriculares alternativos ... 111
1.5.6 Estágio supervisionado ... 112
1.5.7 Trabalho de conclusão de curso ... 112
1.5.8 Atividades complementares ... 113
1.6 PROPOSTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA ... 113
1.6.1 Metodologia de ensino-aprendizagem ... 113
1.6.2 Tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem 116
1.7 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO ... 117
1.7.1 Avaliação do ensino-aprendizagem ... 117
1.7.2 Autoavaliação do curso e institucional ... 119
1.8 ATIVIDADES ARTICULADAS AO ENSINO ... 122
1.8.1 Incentivo à extensão ... 122
1.8.2 Incentivo à iniciação científica ... 124
2 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA ... 124
2.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE ... 124
2.2 COORDENAÇÃO DE CURSO ... 126
2.2.1 Dados da coordenadora do curso ... 127

2.2.2 Regime de trabalho e carga horária decdicada ao curso 128
2.2.3 Atuação da coordenação de curso 128
2.3 COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO 129
2.4 ATENDIMENTO AO DISCENTE 130
2.4.1 Apoio psicopedagógico ao discente 130
2.4.2 Mecanismos de nivelamento 131
2.4.3 Monitoria 131
2.4.4 Acompanhamento de egressos 131
2.4.5 Atendimento extraclasse 132
2.4.6 Participação em centros acadêmicos 132
2.4.7 Ouvidoria 132
III CORPO DOCENTE 133
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL 133
1.1 TITULAÇÃO ACADÊMICA 133
1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NO MAGISTÉRIO SUPERIOR 133
1.3 PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE NA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO 134
2 CONDIÇÕES DE TRABALHO 134
2.1 REGIME DE TRABALHO 134
2.2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA 135
3 PLANO DE CARREIRA 135
IV INFRAESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS 137
1 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES PREDIAIS 137
1.1 ESPAÇO FÍSICO 137
1.1.1 Salas de aula 137
1.1.2 Instalações administrativas 137
1.1.3 Sala dos professores 137
1.1.4 Salas das coordenadorias de curso 138
1.1.5 Área de infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais 138
1.1.6 Área de alimentação e serviços 138
1.1.7 Instalações sanitárias 138
1.1.8 Biblioteca 138
1.1.9 Laboratório de informática 140

1.1.10 Laboratório específico do curso de graduação em direito 140
1.2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO 140
1.2.1 Salas de aula 140
1.2.3 Demais instalações 141
2 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO 143
3 RECURSOS AUDIVISUAIS E MULTIMÍDIAS 144
4 INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA 144
4.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS 144
4.2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS 145
4.3 CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 145
V REFERÊNCIAS 147
VI ANEXOS 150

I APRESENTAÇÃO GERAL DO CURSO

1 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 DADOS DA MANTENEDORA

NOME	**União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins Ltda – UNEST**
CNPJ	**04.952.766/0001-27**

1.2 DADOS DA MANTIDA

NOME	**Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins**
ENDEREÇO	**Avenida Transbrasiliana, nº 2625, Setor Milena**
MUNICÍPIO	**Paraíso do Tocantins**
ESTADO	**Tocantins**
PORTARIA DE CREDENCIAMENTO	**Portaria MEC nº 4.544, de 28 de dezembro de 2005.**

1.3 DIRIGENTE DA MANTIDA

CARGO	**Diretora Geral**
NOME	**Janaína Mendes de Sousa e Silva**
ENDEREÇO	**Avenida Transbrasiliana, nº 2625, Setor Milena, Paraíso do Tocantins**
TELEFONE	**(63) 3361.1833**
E-MAIL	**direcao@unest.edu.br**

1.4 BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP surgiu com o sonho do casal João Batista de Jesus Ribeiro e Cinthia Alves Caetano Ribeiro que incomodados com as restritas oportunidades disponibilizadas aos cidadãos do Vale do Araguaia para cursar o Ensino Superior criaram, ainda no ano de 2002, a mantenedora União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins - UNEST.

A mantenedora União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins possui a natureza jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.952.766/0001-27, com o seu Contrato Social registrado em 21.03.2002 no Cartório de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Jacinto Pereira Neto de Paraíso do Tocantins - TO, sob o nº 2.566, fls. 20–5/XXI – Livro B – 06, protocolado sob o nº 2.995, Livro A -1 fls. 52, com sede e foro no município de Paraíso do Tocantins - TO.

Com a criação da mantenedora UNEST os idealizadores, de fato, conseguiram oportunizar o Ensino Superior a diversos cidadãos residentes no Vale do Araguaia e que se encontravam impossibilitados de dar sequência aos seus estudos.

A mantida FCJP possui autorização para ministrar o curso de graduação em Direito, bacharelado, com 200 vagas anuais, distribuídas para o turno noturno. O curso foi autorizado pela Portaria MEC nº 4.544 de 28/12/2005, publicada no DOU de 29/12/2005, reconhecido pela Portaria DIREG/MEC nº 193 de 24/06/2011, publicada no DOU de 27/06/2011 e renovação de reconhecimento pela Portaria nº 58 de 05/02/2018, publicada no DOU de 05/02/2018. O curso de graduação em Direito é oferecido na modalidade presencial e na sede da FCJP.

Neste contexto, a circunscrição da FCJP na cidade de Paraíso do Tocantins – TO está inserida na região Norte do Brasil e faz parte do Vale do Araguaia, que pertence Mesorregião Ocidental do Tocantins e a Microrregião Rio Formoso (composta pelos Municípios de Paraíso do Tocantins, Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Araguaçu, Cristalândia, Pium, Dueré, Fátima, Nova Rosalândia, Sandolândia, Pugmil, Chapada de Areia e Oliveira de Fátima).

A FCJP tem como proposta ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior, mediante a oferta de cursos de graduação. A presença da FCJP no município de Paraíso do Tocantins, identificada principalmente com as características regionais, contribui para dinamizar a qualidade de formação dos profissionais que a região necessita.

Por meio de sua inserção regional, a FCJP, localizada no município de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, contribui com as demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural em sua área de abrangência. Dessa forma, a FCJP oferece benefícios para a população na sua área de influência mediante a realização de sua proposta institucional.

As ações institucionais primam pelo desenvolvimento de competências e habilidades exigidas não apenas pelo mercado de trabalho, mas, sobretudo, pela própria sociedade, como forma de garantir a formação de profissionais comprometidos com os valores da mudança social. Ao mesmo tempo, por meio dos projetos de atendimento à população a FCJP oferece à região, além de conhecimento, importantes serviços.

Considerando sua missão, a FCJP mantém mecanismos para a implantação de políticas afirmativas voltadas para a democratização do acesso ao ensino de nível superior à parcela da população menos favorecida, otimizando, assim, uma política inclusiva e de aproximação entre IES e a comunidade.

No que se refere à inclusão social, a FCJP adota uma política que tem como objetivo principal proporcionar condições de acesso ao ensino superior a grupos historicamente discriminados, tendo como perspectiva básica direitos e oportunidades iguais para todos os cidadãos.

A proposta de inclusão social da FCJP fundamenta-se, prioritariamente, na maior democratização do acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade a seu curso, sem comprometimento do critério de mérito como legitimador desse acesso. Dessa forma, a inclusão social não se refere apenas à questão racial e, por esta razão, tem de ser vista de forma mais abrangente, envolvendo padrão econômico e necessidades especiais.

Observando a realidade de seu alunado a FCJP adotou uma política de mensalidades mais acessível, de forma a atender seu compromisso com a responsabilidade social, promovendo uma mensalidade que viabiliza a inclusão social, dispondo ainda de um sistema de bolsas, que permite descontos que chegam até 30% (trinta por cento), dependendo do caso. No caso de alunos sem incentivo de bolsa, a instituição disponibiliza o desconto da pontualidade, concedendo ao aluno adimplente um desconto no valor total da mensalidade.

A grande maioria dos alunos trabalha arduamente para poder realizar seu sonho de se tornar um bacharel em Direito e depois poder abraçar uma entre as diversas possibilidades na área jurídica, tomando por referência os egressos que se encontram gozando de pleno sucesso profissional, atuando nos mais variados Tribunais, nas empresas públicas e privadas, na Defensoria Pública, nas Promotorias.

Foi a percepção da realidade do alunado da FCJP que a levou a praticar essa política inclusiva, que permite no médio prazo reduzir a desigualdade social entranhada no âmago de nossa sociedade.

A oferta do curso no município de Paraíso do Tocantins pela FCJP representa para toda comunidade a oportunidade de dispor de qualificação em nível superior numa instituição de ensino superior de qualidade, na área geográfica de sua inserção.

1.5 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA INSTITUCIONAL

1.5.1 Missão

É missão da FCJP promover a educação superior de qualidade, formando profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento humanístico e social da região e do país.

1.5.2 Visão

Ser uma instituição de referência na educação superior da região do Vale do Araguaia, microrregião Rio Formoso do estado do Tocantins, com respeito à qualidade de ensino e ao compromisso social.

1.5.3 Valores e princípios

Os valores institucionais da FCJP são:

(a) Ética: condução da FCJP com respeito aos direitos e lisura no trato com as pessoas;

(b) Solidariedade: concepção de educação com especial responsabilidade na construção da pessoa humana mais solidária;

(c) Comprometimento: compromissos com a comunidade em que está inserida, desenvolvendo com seus estudantes o desempenho crítico e eficaz da cidadania;

(d) Espírito de Equipe: equipe formada por um conjunto de pessoas que trabalham em prol do mesmo objetivo, usando os seus diversos conhecimentos e competências.

Os princípios institucionais da FCJP são:

(a) promoção contínua da inserção da FCJP na sociedade;

(b) respeito ao indivíduo;

(c) excelência no ensino, iniciação científica e extensão acadêmica;

(d) estímulo ao trabalho em equipe, ao desenvolvimento, à integridade e à confiança entre as pessoas da FCJP.

2 CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

2.1 ÁREA DE INFLUÊNCIA

A FCJP tem limite territorial de atuação circunscrito ao município de Paraíso do Tocantins, no estado do Tocantins, na Região Norte do Brasil. Situa-se no Vale do Araguaia, pertence Mesorregião Ocidental do Tocantins e a Microrregião Rio Formoso.

Desta forma a FCJP tem uma área de abrangência muito maior que o município de Paraíso do Tocantins, abrangendo os municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Araguaçu, Cristalândia, Pium, Dueré, Fátima, Nova Rosalândia, Sandolândia, Pugmil, Chapada de Areia e Oliveira de Fátima, todos do estado do Tocantins.

2.2 PANORAMA SÓCIOECONÔMICO

Segundo o IBGE, o município de Paraíso do Tocantins possuía em 2010 uma população de 44.417 habitantes e população estimada para 2018 de 50.602 pessoas. Em 2016, o salário médio mensal era de 2.1 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 24.0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 8 de 139 e 2 de 139, respectivamente.

O município de Paraíso do Tocantins possui uma população de 44.417 habitantes. No quadro a seguir é apresentada a distribuição da população do município de Paraíso do Tocantins, segundo faixas etárias (em anos) e sexo.

POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA E SEXO, 2010			
FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
Mais de 100 anos	01	04	05
95 a 99 anos	10	9	19
90 a 94 anos	19	27	46
85 a 89 anos	70	58	128
80 a 84 anos	153	150	303
75 a 79 anos	230	237	467
70 a 74 anos	321	344	665
65 a 69 anos	420	449	869
60 a 64 anos	635	593	1.228
55 a 59 anos	720	703	1.423
50 a 54 anos	966	986	1.952
45 a 49 anos	1.256	1.277	2.533
40 a 44 anos	1.548	1.584	3.132
35 a 39 anos	1.646	1.819	3.465
30 a 34 anos	1.895	1.957	3.852
25 a 29 anos	2.143	2.130	4.273
20 a 24 anos	2.117	2.164	4.281
15 a 19 anos	2.131	2.188	4.319
10 a 14 anos	2.049	2.022	4.071
05 a 09 anos	1.979	1.800	3.779
00 a 04 anos	1.804	1.803	3.607
TOTAL	22.113	22.304	44.417

Fonte: IBGE, 2010.

Referência comercial do Vale do Araguaia, Paraíso do Tocantins possui um polo comercial e industrial em franca expansão. Possui atualmente o Parque Agroindustrial (PAIP) e o Parque Industrial Álvaro Milhomem (PIAM) repleto de empresas que ajudam a fomentar e desenvolver a economia local. Além disso as Avenidas Castelo Branco e Bernardo Sayão possuem um comércio forte, englobando diversos ramos comerciais, sendo alguns referência no setor no Estado do Tocantins, conforme dados apresentados pela gestão municipal.

2.3 PANORAMA EDUCACIONAL

De acordo com os Resultados Finais do Censo Escolar (INEP, 2016), foram registradas, no município de Paraíso do Tocantins, 2.178 matrículas no Ensino Médio, 411 matrículas na Educação Profissional, 558 matrículas na Educação de Jovens e Adultos e 273 na Educação Especial, o que confirma a existência de demanda potencial para a formação superior na localidade.

Considerando, portanto, a presença de contingente expressivo de jovem no município e o desenvolvimento de Paraíso do Tocantins, a ampliação das possibilidades de formação superior torna-se uma tarefa prioritária para a região, que exige, cada vez mais, a qualificação de profissionais que estejam preparados para um novo mercado de trabalho que se forma.

Atualmente em Paraíso do Tocantins, segundo o Cadastro e-MEC, no campo do ensino superior, além da FCJP, estão em atividade presencial mais 02 (duas) instituições de ensino superior, são elas: Faculdade de Educação Ciências e Letras de Paraíso – FECIPAR e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

Uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE, 2014) é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Com o objetivo de contribuir com as demandas de desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e cultural em sua área de abrangência, na perspectiva de sua missão social, considerando a formação integral do profissional, procurando conciliar ensino e extensão, a FCJP desenvolve projetos de atendimento à população, oportunizando aos estudantes a realização de atividades práticas, buscando estabelecer uma política de conhecimento condizente com os princípios norteadores da formação de seus alunos.

2.4 DEMANDA REGIONAL PELO CURSO

A área de inserção da FCJP é um espaço social e econômico que demanda por uma intervenção qualificada para a geração de desenvolvimento. Neste sentido, cada vez mais, um conjunto de profissionais bem qualificados estão sendo solicitados no mercado de trabalho, para servir à sociedade.

A educação tende a elevar os salários via aumentos de produtividade, a aumentar a expectativa de vida com a eficiência com que os recursos familiares existentes são utilizados, e a reduzir o tamanho da família, com o declínio no número de filhos e aumento na qualidade de vida destes reduzindo, portanto, o grau de pobreza futuro.

A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação de Extensão vem promovendo a necessária articulação da FCJP com órgãos de administração de justiça e segurança na região que demandam por profissionais da área jurídica, com empresas comerciais, industriais e de serviços de médio e grande porte como forma de facilitar a inserção do egresso no mercado de trabalho.

Inúmeros são os convênios estabelecidos para concretizar essa articulação. Nesse sentido, a FCJP mantém também laços de colaboração com organizações diversas, contando com a participação do Curso de Direito, integradas pelo objetivo comum de contribuir para a inserção do egresso no mercado de trabalho. A importância do Curso de Direito na localidade pode ser observada a partir de dados relacionados às possibilidades de inserção profissional, quais sejam: dados relativos à composição dos órgãos da administração da justiça e segurança, ao número de advogados inscritos no Município e aos espaços existentes para absorção de estágios. Destaque-se que o mercado de trabalho para o profissional do Direito é deveras amplo, podendo o bacharel ingressar nas carreiras tradicionais do Direito, tal como a Magistratura, o Ministério Público, a Advocacia Geral, a Defensoria Pública, dentre outras, bem como exercer a advocacia como profissional autônomo. Há, ainda, a possibilidade de o graduado ingressar na carreira diplomática, sem se afastar a hipótese de ele atuar em inúmeras novas funções que surgem com a dinâmica do mundo moderno, como consultorias a empresas, orientação jurídica, e tantas outras que se apresentam aos profissionais capacitados na ciência jurídica.

Assim, com o Curso de Graduação em Direito, a FCJP está contribuindo para a ampliação das oportunidades de acesso à formação superior.

3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO CURSO

3.1 DADOS DO CURSO

3.1.1 Denominação

Curso de Graduação em Direito, modalidade bacharelado.

3.1.2 Vagas

200 vagas anuais.

3.1.3 Dimensionamento das turmas

Turmas de até 65 alunos, sendo que, nas atividades práticas, as turmas terão as dimensões recomendadas pelo professor, com aprovação do Colegiado de Curso.

3.1.4 Regime de matrícula

Semestral.

3.1.5 Turno de funcionamento

Noturno.

3.1.6 Carga horária total

A matriz curricular do curso tem a carga horária total de 3.760 horas.

3.1.7 Integralização da carga horária total

Carga Horária Total do Curso deve ser integralizada no prazo mínimo de 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) semestres letivos.

3.1.8 Base legal

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da FCJP, observados os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), foi concebido com base na Resolução CNE/CES nº 05/2018, que instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

O PPC de Direito atende a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Atende ainda ao disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e ao Decreto nº 5.296/2004, que dispõe sobre as condições de acesso para portadores de necessidades especiais; na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, que estabelecem as políticas de educação ambiental; na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O PPC de Direito está em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI e com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da FCJP.

3.1.9 Formas de acesso

Na FCJP, as formas de acesso ou ingresso ao curso de graduação são as seguintes:

- Candidatos que obtiveram classificação em processo seletivo e que concluíram o ensino médio antes da data da matrícula;
- Candidatos do PROUNI, mediante a existência de processo seletivo e de vaga;
- Candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação e tecnólogos, mediante existência de vagas e processo seletivo;
- Candidatos transferidos de outras instituições nacionais de ensino superior de graduação, tecnólogos, mediante existência de vagas e processo seletivo para o mesmo curso de origem;
- Candidatos que comprovarem sua transferência ex-officio.

As formas de acesso estão disciplinadas no Regimento da FCJP, no TÍTULO IV – DO

REGIME ACADÊMICO, CAPÍTULOS II, III e IV, envolvendo normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos, a seguir reproduzidas.

Capítulo II
Do Processo Seletivo

Art. 49. O processo seletivo destina–se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá–los, para efeito de matrícula, dentro do estrito limite de vagas oferecidas.
§ 1º. A FCJP, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levará em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando–se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.
§ 2º. As datas de inscrições para o processo seletivo serão anunciadas por meio de edital publicado até quinze dias antes de seu início, em local próprio da FCJP, nele devendo constar a denominação e habilitações de cada curso abrangido pelo processo seletivo; o ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União; o número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso e habilitação; o número de alunos por turma; o local de funcionamento de cada curso; as normas de acesso, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas, os critérios de classificação; o prazo de validade do processo seletivo; e demais informações úteis.
§ 3º. Na hipótese das vagas disponíveis não serem preenchidas, poderá ser aberto novo processo seletivo ou serem recebidos alunos transferidos de cursos congêneres ou portadores de diploma de graduação, conforme legislação vigente.

Art. 50. O processo seletivo abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade, a serem avaliados em provas, na forma disciplinada pelo CSA.

Art. 51. A classificação é feita pela ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixado, excluídos os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos pelo CSA.
§ 1º. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando–se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê–la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação regimental completa, dentro dos prazos fixados.
§ 2º. A FCJP poderá considerar o desempenho escolar e dos exames oficiais do ensino médio ou profissionalizante (ENEM) como critérios para seu processo seletivo de ingresso, de acordo com normas aprovadas pelo CSA e com a legislação vigente.

Capítulo III
Da Matrícula

Art. 52. A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de vinculação à FCJP, realizar–se–á na Secretaria, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, instruído o requerimento com a seguinte documentação:
I – certificado ou diploma de ensino médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar;
II – certidão de registro de nascimento ou casamento;
III – prova de quitação com o serviço militar e eleitoral;
IV – documento de identidade;
V – prova de pagamento ou de isenção da primeira parcela de semestralidade acadêmica;
VI – contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado pelo candidato, ou por seu responsável, no caso de menor de dezoito anos.
§ 1º. No caso de diploma de graduação, será exigida sua apresentação, devidamente registrado.
§ 2º. Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas.

Art. 53. A matrícula será feita por semestre e renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, se admitido a dependência do acadêmico, observada a compatibilidade de horário.
§ 1º. Ressalvado o disposto neste Regimento, a não renovação da matrícula no prazo fixado no calendário acadêmico implicará na desvinculação do aluno da FCJP.
§ 2º. O requerimento de renovação da matrícula será instruído com o comprovante de pagamento ou isenção da primeira parcela da semestralidade.

Art. 54. É concedido o trancamento de matrícula para o efeito de, interrompidos temporariamente os estudos e, considerando o período de integralização do curso, manter o aluno sua vinculação à FCJP e seu direito à renovação de matrícula.
§ 1º. O trancamento da matrícula será permitido somente antes do transcurso da metade do período letivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.
§ 2º. O trancamento é concedido por tempo expressamente estipulado no ato, que não pode ser superior a quatro períodos letivos, incluindo aquele em que foi concedido.
§ 3º. Não são concedidos trancamentos imediatamente consecutivos que, em seu conjunto, ultrapassem o tempo previsto no parágrafo anterior, nem trancamentos sucessivos, não consecutivos, que, em seu conjunto, ultrapassem aquele limite.
§ 4º. O trancamento não poderá ser negado em virtude de inadimplência.

Art. 55. Quando da ocorrência de vagas, a FCJP poderá abrir matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrem capacidade de cursá–las com proveito, mediante processo seletivo normatizado pelo CSA.
Parágrafo único. Obtida a aprovação na respectiva disciplina, poderão os estudos ser objetos de aproveitamento, segundo as disposições do presente Regimento.

Art. 56. O cancelamento da matrícula poderá ocorrer a pedido, mediante solicitação discente por escrito, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

Capítulo IV
Das Transferências e do Aproveitamento de Estudos

Art. 57. A FCJP aceitará transferências de alunos provenientes de cursos idênticos ou afins ministrados por instituições de ensino superior nacional ou estrangeira, na estrita conformidade das vagas existentes e na época prevista no calendário acadêmico.
§ 1º. As transferências ex–officio dar–se–ão na forma da lei.
§ 2º. O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação constante do artigo 52, além do histórico acadêmico ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias no curso de origem, bem como o desempenho do estudante, e os programas das disciplinas cursadas com aprovação.
§ 3º. A FCJP concede transferência de aluno regular nela matriculado, que não pode ser negada, quer seja em virtude de inadimplência, quer seja em virtude de processo disciplinar em trâmite ou ainda em função de o aluno estar frequentando o primeiro ou o último período de curso, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 58. O aluno transferido estará sujeito às adaptações curriculares que se façam necessárias, aproveitando–se os estudos realizados com aprovação no curso de origem.
§ 1º. O aproveitamento de estudos realizados com aprovação será concedido e as adaptações serão determinadas pelo Colegiado de Curso, ouvidos os professores das disciplinas e observadas as seguintes e demais normas da legislação pertinente:
I – as disciplinas de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão reconhecidas, conforme regulamento próprio, atribuindo–se–lhes os créditos, notas, conceitos e carga horária obtidos no estabelecimento de procedência;
II – o reconhecimento a que se refere o inciso I deste parágrafo implica a dispensa de qualquer adaptação e de suplementação de carga horária;
III – a verificação, para efeito do disposto no inciso II esgotar–se–á com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria;
IV – observando o disposto nos itens anteriores, será exigido do aluno transferido, para integralização do currículo, o cumprimento regular das demais disciplinas e da carga horária total;
V – o cumprimento da carga horária adicional, em termos globais, será exigido para efeito de integralização curricular, em função do total de horas obrigatório à expedição do diploma da FCJP.
§ 2º. Nas disciplinas não cursadas integralmente, a FCJP poderá exigir adaptação observados os seguintes princípios gerais:
I – os aspectos quantitativos e formais do ensino, representados por itens de programas, cargas horárias e ordenação das disciplinas, não devem

> superpor–se à consideração mais ampla da integração dos conhecimentos e habilidades inerentes ao curso, no contexto da formação cultural e profissional do aluno;
> II – adaptação processar–se–á mediante o cumprimento do plano especial do estudo que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e da capacidade de aprendizagem do aluno;
> III – a adaptação refere–se aos estudos feitos em nível de graduação, dela excluindo–se o processo seletivo e quaisquer atividades desenvolvidas pelo aluno para ingresso no curso;
> IV – não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência em qualquer época e independentemente da existência da vaga, salvo quanto às matérias com aproveitamento, na forma dos incisos I e II, do § 1º deste artigo;
> V – quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas, créditos e frequência obtidos pelo aluno na Instituição de origem até a data em que se tenha desligado.
>
> Art. 59. Aplicam–se à matrícula de diplomados e de alunos provenientes de outros cursos de graduação da própria FCJP ou de instituições congêneres, observadas as diretrizes curriculares, as normas referentes à transferência e aproveitamento de estudos, à exceção do disposto artigo 57, § 1º, e no artigo 58, § 2º, incisos I e IV.

3.2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DO CURSO

3.2.1 Missão

A missão do Curso de Direito da FCJP é a formação de bacharéis em Direito com uma formação humanística geral que lhe permita compreender os processos sociais e econômicos das sociedades em que devem atuar, possibilitando-lhe uma intervenção ética e competente em sua atuação.

3.2.2 Visão

Em 2023, o curso de Direito da FCJP será uma referência de qualidade na educação superior da região do Vale do Araguaia, microrregião Rio Formoso do estado do Tocantins, na extensão, na iniciativa científica e no ensino jurídico.

3.2.3 Valores

O Curso de Direito da FCJP apoia-se nos valores da ética, do profissionalismo e da solidariedade.

Ética: é o compromisso com os valores que humanizam a pessoa e a levam a agir de forma livre, responsável e solidária;

Profissionalismo: é o comprometimento em agregar valor para uma formação de excelência.

Solidariedade: é a atitude de reconhecimento, respeito e cuidado da pessoa humana.

3.3 VOCAÇÃO DO CURSO

O curso de Direito da FCJP tem como vocação construir junto aos discentes a capacidade de se compreenderem como cidadãos e agentes ativos no processo de transformação social, aptos a utilizar os conhecimentos técnicos adquiridos como um instrumento para promover a ética, o bem estar social e a justiça.

II ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO CURSO

1 CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso de Graduação em Direito da FCJP almeja a formação do Bacharel em Direito, mediante o oferecimento de formação geral, sólida e integral na área jurídica, formando um profissional adaptável e com suficiente autonomia intelectual, capacitado para continuar a buscar conhecimentos após a graduação e comprometido com as transformações sociais.

O Curso de Graduação em Direito da FCJP visa à formação de juristas com visão sistêmica, aptos a atuar de forma pró-ativa em situações novas e em contínua mutação.

Com vistas à consecução de seu propósito principal, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito baseia-se primordialmente em 02 (duas) premissas:

- Nova abordagem do ensino que, baseada na integração de conhecimentos, torna mais eficaz o aprendizado;

- Abordagem ao ensino fundamentada na utilização de metodologias de ensino que flexibilizam as oportunidades de aprendizado, permitem a experimentação da realidade através de sua simulação, além de individualizarem o processo de apropriação e instrumentalização do conhecimento.

A filosofia que sustenta o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito está assentada no desenvolvimento de mecanismos efetivos de interdisciplinaridade que permitem a conquista de um profissional adaptável e com suficiente autonomia intelectual, condição necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito está pautado em novos paradigmas, numa visão multireferencial, baseado no crescimento pessoal e profissional constante.

O Curso de Graduação em Direito da FCJP utiliza o instrumental necessário para colocar os profissionais em contato com o mercado de trabalho. O inter-relacionamento entre o futuro profissional e o mercado de trabalho permite a este uma mobilização no sentido de maior sensibilização e capacitação para a busca da qualidade. Ao se falar em qualidade, não

se tem em mente a mera qualidade de um produto ou serviço. Vista como um processo de renovação diária, como apologia do fazer, a qualidade é construída conforme o contexto da organização. O processo de qualidade se concretiza quando todos atuam direcionados para um mesmo foco e no compromisso do profissional consigo mesmo, com o outro e com as metas da organização.

A FCJP aprofunda e estimula propostas criativas, críticas e inovadoras e desenvolve uma prática de novas relações com o mundo, a fim de preparar o profissional para tomar decisões e transformar a realidade onde atua.

1.1 OBJETIVOS DO CURSO

1.1.1 Objetivo geral

O objetivo geral do Curso de Graduação em Direito da FCJP é oferecer uma formação geral, sólida e integral na área da jurídica, a fim de formar um profissional adaptável e com suficiente autonomia intelectual, capacitado para continuar a buscar conhecimentos após a graduação e comprometido com as transformações sociais.

1.1.2 Objetivos específicos

São objetivos específicos do Curso de Graduação em Direito da FCJP:

- Assegurar a articulação entre o ensino, a extensão e iniciação científica, garantindo uma formação geral, sólida e integral na área jurídica, que leve à construção do perfil almejado;
- Desenvolver os conteúdos, as competências e habilidades fundamentais à formação profissional;
- Buscar a abordagem precoce de temas inerentes às atividades profissionais de forma integrada;
- Favorecer a flexibilização curricular de forma a atender interesses mais específicos/atualizados, sem perda dos conhecimentos essenciais ao exercício da profissão;

- Estimular as dinâmicas de trabalho em grupos, por favorecerem a discussão coletiva e as relações interpessoais;
- Valorizar as dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno atitudes e valores orientados para a cidadania e a prática profissional;
- Disponibilizar tempo para a consolidação dos conhecimentos e para as Atividades Complementares objetivando progressiva autonomia intelectual do aluno;
- Desenvolver no egresso a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como dar prosseguimento aos estudos em cursos de pós-graduação.

1.2 PERFIL DO GRADUANDO

Ao graduando em Direito da FCJP é assegurado uma formação geral, humanística e axiológica sólidas com capacidade de análise, domínio de conceito e de terminologias jurídicas, uma adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, bem como o desenvolvimento de uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta acapacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica e o trabalho em equipe.

1.3 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O Curso de Graduação em Direito da FCJP visa à formação de bacharéis com visão sistêmica, aptos a atuar de forma pró-ativa em situações novas e em contínua mutação.

O egresso do Curso de Direito da FCJP é um profissional com sólidos conhecimentos teóricos, fortalecidos pela efetiva prática profissional, com postura reflexiva e visão crítica. É conhecedor das bases constitutivas do Direito, crítico do ordenamento jurídico vigente e da realidade social em que está inserido, apto a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento. Esses predicados são indispensáveis ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do exercício da cidadania.

1.3.1 Competências e habilidades

O Curso de Graduação em Direito da FCJP possibilita a formação de profissional que revele as seguintes competências e habilidades:

- Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Interpretação e aplicação do Direito;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Envolvimento com entidades representativas e de classe;
- Capacidade de atuar em equipes disciplinares e interdisciplinares;
- Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- Julgamento e tomada de decisões;
- Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Compreensão da necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional e humano;
- Compromisso com a educação continuada com vistas a integrar especializações, programas *latu sensu*, programas de mestrados e doutorados.

1.3.2 Perspectivas de inserção profissional do egresso

Com a formação recebida no Curso de Graduação em Direito da FCJP, o egresso estará apto a atuar nas diversificadas opções profissionais que a graduação em Direito lhe oferece.

O egresso do Curso de Graduação em Direito da FCJP poderá atuar tanto nas carreiras jurídicas tradicionais (Advocacia, Procuradoria, Promotoria, Defensoria Pública, Magistratura, Polícia Federal, Polícia Civil e etc.), no ensino (Professor, Pesquisador,

Doutrinador, etc.), como nas novas funções que se abrem no mercado de trabalho para os bacharéis em Direito (administração de grandes corporações, assessoria e consultorias a empresas e etc.).

Em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, as perspectivas de inserção profissional do egresso são bastante amplas, principalmente no que se refere às carreiras tradicionais. Isto porque, a composição dos órgãos da administração da justiça e segurança no município de Paraíso do Tocantins e no Estado do Tocantins revela além da possibilidade de ingresso nas carreiras públicas, mediante aprovação em concurso; as possibilidades para o exercício da Advocacia perante o poder judiciário local e mesmo a defesa dos direitos dos cidadãos nos órgãos de segurança pública.

No que se refere ao ensino, Paraíso do Tocantins conta com diversas instituições de ensino superior, públicas e particulares, na modalidade presencial e à distância, em nível de graduação e pós-graduação, que possibilitam ao egresso atuar na docência, extensão e pesquisa.

No campo das novas funções que se abrem no mercado de trabalho para os bacharéis em Direito, também é possível afirmar que o município de Paraíso do Tocantins, assim como o Estado do Tocantins, apresenta amplas e diversificadas possibilidades de inserção profissional.

Ressalta-se, porém que o perfil do curso visa a formação de um profissional ético, com visão crítica e reflexiva, capaz de absorver e acompanhar os avanços tecnológicos, os movimentos sociais e principalmente de influenciar e contribuir ativamente para o desenvolvimento econômico e social de Paraíso do Tocantins, do Tocantins e do Brasil.

1.4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

1.4.1 Ensino

A política de ensino da FCJP incorpora o princípio de que a educação é fator estratégico no processo de desenvolvimento da sociedade. O ensino de graduação representa uma referência institucional indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A qualidade dos cursos de graduação é assegurada pela observância às seguintes diretrizes gerais, aplicáveis ao curso oferecido:

- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso do curso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e produção do conhecimento;
- Estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas, que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;
- Diversificar e atualizar as metodologias de ensino utilizadas.

Compete ao Conselho Superior de Administração decidir sobre a criação, organização, modificação, suspensão ou extinção de curso e programa, obedecendo às normas gerais da legislação educacional.

Na criação e manutenção de cursos e programas são observados os seguintes critérios:

I – compatibilidade dos objetivos do curso ou programa com as prioridades e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da FCJP e o Plano Nacional de Educação do Brasil;

II – atendimento às necessidades e expectativas da sociedade;

III – exigência do mercado de trabalho e capacidade de absorção da mão de obra formada em nível regional.

As políticas para o ensino têm como pressuposto a formação profissional para atender ao desenvolvimento do mercado, gerando condições para que os alunos superem as exigências

da empregabilidade e atuem de acordo com os valores da ética e com os princípios da cidadania. Visam a promover a compreensão dos alunos sobre os contextos jurídico, econômico, social, político e cultural da sociedade.

As políticas para o ensino, também, incentivam o compromisso ético como expressão relevante dos valores da vida humana presentes nas relações sociais e no acesso à produção e à cultura na sociedade e, ainda, na sustentabilidade do meio ambiente, assegurando a continuidade das diversas formas de vida. Por meio de um processo de ensino-aprendizagem que dinamize os projetos pedagógicos, considerando o acompanhamento das transformações jurídicas, econômicas, sociais e culturais e a aplicação de novas tecnologias como recursos para promover o desenvolvimento das organizações e da qualidade de vida da sociedade pode-se atingir essa expectativa de formação.

Nesse contexto, o projeto pedagógico, como instrumento que assegura a dinâmica do curso, é construído em currículo organizado na perspectiva da formação integral humana, com conteúdos que atendam às necessidades socioeconômicas da sociedade local e regional. Os currículos são construídos com base nas diretrizes curriculares para a educação nacional, adequados às características jurídicas, sociais, econômicas e culturais locais e regionais.

Nesse sentido, os currículos são flexíveis e adotam estratégias para a aplicação de metodologias diversificadas para o desenvolvimento da formação profissional de excelência. O currículo do curso de graduação, obedecidas às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituído por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização confere ao aluno o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma. A disciplina é o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvida em um período letivo. O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

A FCJP informa aos interessados, antes de cada período letivo, o programa do curso e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

O curso ofertado pela FCJP, quanto à formação discente, volta-se para o desenvolvimento de competências, de habilidades e de atitudes essenciais às relações de

trabalho, quanto no viver com qualidade no meio social. A atuação docente prioriza a qualificação permanentemente adequada à titulação acadêmica para assegurar o desenvolvimento de competências didático-pedagógicas e a formação cidadã. A integração do ensino com a extensão é essencial para produzir conhecimento aplicado às transformações sociais.

1.4.2 Extensão

A FCJP desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão se configura como uma forma de intervenção que favorece uma visão abrangente e integradora da sociedade, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional. Suas ações se voltam para o atendimento de demandas sociais colhidas no confronto direto com a realidade próxima, contribuindo, significativamente, na produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes.

São objetivos da política de extensão da FCJP:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área jurídica;

- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;

- Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão como um dos parâmetros de avaliação da própria Instituição;

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica.

A extensão, na FCJP, dirige-se a toda a comunidade, a pessoas ou instituições públicas ou privadas, abrangendo o curso e serviços que são desenvolvidos em cumprimento a programas específicos.

A FCJP mantém atividades e serviços de extensão à comunidade, articulados com o ensino, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seu curso. As atividades e serviços são realizados, principalmente, sob a forma de:

I – atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;

II – participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;

III – promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da FCJP, podendo ser utilizados recursos investidos por instituições da região, públicas e privadas, quando obtidos.

Os projetos de extensão podem ser elaborados pelos professores da FCJP.

1.4.3 Iniciação científica

A FCJP visa propiciar aos acadêmicos do seu Curso de Direito a inserção no processo de investigação científica, bem como instituir a cultura de pesquisa acadêmico-científica na Instituição.

A Iniciação Científica configura-se como uma atividade de investigação, realizada por estudantes da graduação, no âmbito de projeto que visa ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com a problema em pesquisa.

No Curso de Direito da FCJP a iniciação científica é uma oportunidade do aluno sistematizar uma problemática de projeto em forma de artigo. São objetivos da Iniciação Científica:

a) estimular a formação da mentalidade acadêmico-científica entre a comunidade discente da Instituição, conduzindo à sistematização e institucionalização da

iniciação científica, com intensificação da interação docente-discente na prática investigativa;

b) atuar como instrumento de fomento à construção do saber científico visando à formação de profissionais capazes de se posicionar e atender de forma crítica e autônoma, às demandas do mercado decorrentes das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa;

c) institucionalizar uma filosofia de trabalho acadêmico-científico visando a articulação entre pressupostos teóricos e a realidade para gerar novos saberes;

d) formar uma cultura de trabalho acadêmico-científico que articule a construção do conhecimento de forma interdisciplinar;

e) manter e ampliar a qualidade da produção científica da Instituição no contexto local e regional;

f) proporcionar a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa científica ao aluno orientado;

g) estimular o desenvolvimento do pensar de modo científico e criativo nos alunos, em decorrência de condições criadas confrontadas diretamente com os problemas de pesquisa;

h) identificar e apoiar alunos de graduação com potencial para atuação em pesquisa;

i) contribuir para diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica no país.

1.5 ESTRUTURA CURRICULAR

1.5.1 Conteúdos curriculares

A estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito da FCJP prioriza a interdisciplinaridade e a articulção de saberes, com conteúdos e atividades que atendem as perspectivas formativas exigidas pelo artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 05/2018, quais sejam:

I - Formação geral, que tem por objetivo oferecer ao graduando os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, que abrangem estudos envolvendo saberes de outras áreas formativas, tais como: Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;

II - Formação o técnico-jurídica, que abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a sua evolução e aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, que incluem os conteúdos essenciais referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário, Formas Consensuais de Solução de Conflitos, bem como conteúdos para desenvolver conhecimentos de importância regional, nacional e internacional e articular novas competências e saberes necessários aos novos desafios que seapresentem ao mundo do Direito; e

III - Formação prático-profissional, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas, especialmente nas atividades relacionadas com a prática jurídica e o TCC.

Deve-se registrar que o estudo das políticas de educação ambiental, em atendimento à Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e ao Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, é realizado de modo transversal, contínuo e permanente. Contudo, também está inserido na matriz curricular o componente curricular “Direito Ambiental”.

Em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, no componente curricular “Direitos Humanos” são abordados os temas relacionados à educação em direitos humanos e seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana ecidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

Ademais, em atendimento à Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, no componente curricular “Sociologia e Antropologia Jurídica” são desenvolvidos temas objetivando a educação das relações étnico-raciais, o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, assim como conteúdos da história e cultura afro-

brasileira, africana e indígena. Além destas, o tema é contemplado nos componentes curriculares alternativos em tópicos especiais em Direito: “História, Cultura e Direito Afro-brasileiro” e “Direito Indígena e Indigenista”.

Nos 6º e 10º semestres está prevista a oferta de componentes curriculares alternativos em tópicos especiais em Direito I e II, nas disciplinas de Direito Eleitoral, Direito da Criança, Adolescente e Idoso, Direito Agrário, Processo e Ações Constitucionais, Direito Internacional Privado, Direito Digital, Bioética e Biodireito, Direito Indígena e Indigenista, História, Cultura e Direito Afro-brasileiro e Medicina Legal.

A “Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida como componente curricular optativo do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005.

O Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados inerentes ao perfil do formando. É desenvolvido no 7º, 8º, 9º e 10º semestre do curso, totalizando 320 horas.

As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito da FCJP, sendo desenvolvidas ao longo do curso. Os alunos devem integralizar 240 horas. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do Curso de Graduação em Direito da FCJP, que são prioritárias.

Os Trabalhos Discentes Efetivos (TDEs) compreendem o conjunto de atividades realizadas extraclasse pelos discentes, planejadas e supervisionadas pelo docente da disciplina nos moldes do seu regulamento para fins de cumprimento de carga horária.

Os TDEs podem envolver diferentes tipos de atividade, como: (a) Estudos Prévios: atividades de estudo sobre determinado tema, realizadas antes do desenvolvimento das aulas presenciais. Tem o intuito de possibilitar a preparação dos estudantes para uma participação mais ativa e um melhor desempenho nas aulas; (b) Estudos Complementares: atividades de estudo sobre determinado tema, realizadas após o desenvolvimento das aulas presenciais, visando a consolidação e/ou a ampliação dos conhecimentos a respeito dos temas em estudo, como resolução de exercícios diversos para consolidar e aprofundar os temas estudados nas

aulas; (c) Elaboração de Trabalhos de Análise e Síntese sobre os temas abordados no componente curricular: essa modalidade inclui a produção de trabalhos de análise, e/ou síntese e elaboração, individuais ou coletivos, sobre os temas abordados num componente curricular específico podendo também ser objeto de análise e síntese filmes e vídeos e outras formas de produção intelectual multimídia desde que relacionada a matéria da ementa. Podendo ser produção própria de trabalhos como artigos, papers, monografias, resenhas, banners, projetos, protótipos, produtos, produção artística e cultural e outros tipos de trabalho sobre o(s) tema(s), habilidades ou competências relacionadas ao curso a partir dos estudos realizados em mais de um componente curricular em desenvolvimento no semestre letivo; (d) Participação de Eventos diversos como seminários, palestras, visitas, viagens de estudos, cursos, simpósios, colóquios, congressos e outras atividades de pesquisa e extensão, por indicação do professor ou de mais de um professor.

Os TDEs não poderão ser certificados e/ou utilizados para fins de cômputo como Atividades Curriculares Complementares.

O ANEXO I apresenta o Regulamento dos Trabalhos Discentes Efetivos do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.5.2 Matriz curricular

COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária Semestral
1º Período	
Leitura e Produção de Texto	**64**
Filosofia Geral e Jurídica	**64**
Sociologia e Antropologia Jurídica	**64**
Introdução ao Estudo do Direito	**64**
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	**64**
Total de horas do período	**320**
2º Período	
Metodologia Científica	**64**
História do Pensamento Jurídico	**32**
Psicologia Jurídica	**32**
Direito Constitucional I	**64**
Direito Civil I (Parte Geral)	**64**
Direito Penal I	**64**
Total de horas do período	**320**
3º Período	
Argumentação Jurídica	**64**
Teoria Geral do Processo	**64**
Direito Constitucional II	**64**
Direito Civil II (Obrigações)	**64**

Direito Penal II	**64**
Total de horas do período	**320**
4º Período	
Direito Constitucional III	**64**
Direito Civil III (Contratos)	**64**
Direito Penal III	**64**
Direito Processual Civil I	**64**
Economia Jurídica	**64**
Total de horas do período	**320**
5º Período	
Direito Civil IV (Direito das Coisas)	**64**
Direito Penal IV	**64**
Direito Processual Civil II	**64**
Direito Processual Penal I	**64**
Mediação, Conciliação e Arbitragem	**32**
Teoria Geral do Direito	**32**
Total de horas do período	**320**
6º Período	
Direito Civil V (Direito de Família)	**64**
Direito Processual Civil III	**64**
Direito Processual Penal II	**64**
Direito Administrativo I	**64**
Deontologia Jurídica	**32**
Tópico Especial em Direito I	**32**
Total de horas do período	**320**
7º Período	
Direito Civil VI (Sucessões)	**64**
Direito Processual Civil IV	**64**
Direito Processual Penal III	**64**
Direito Administrativo II	**64**
Direito do Trabalho I	**64**
Estágio Supervisionado I (Cível)	**80**
Total de horas do período	**400**
8º Período	
Direito Civil VII (Responsabilidade Civil)	**64**
Direito do Trabalho II	**64**
Direito Empresarial I	**64**
Direito Tributário I	**64**
Direito Internacional Público	**64**
Estágio Supervisionado II (Cível)	**80**
Total de horas do período	**400**
9º Período	
Direito Processual do Trabalho	**64**
Direito Empresarial II	**64**
Direito Tributário II	**64**
Direitos Humanos	**64**
Estágio Supervisionado III (Penal)	**80**
Trabalho de Conclusão de Curso I	**64**
Total de horas do período	**400**
10º Período	
Direito Previdenciário	**64**
Direito Ambiental	**64**
Direito das Relações de Consumo	**64**
Tópico Especial em Direito II	**64**

Estágio Supervisionado IV (Trabalho)	**80**
Trabalho de Conclusão de Curso II **pré requisito: TCCI*	**64**
Total de horas do período	**400**
Optativa - LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	**32**

COMPONENTES CURRICULARES DO ESTÁGIO	Carga Horária Semestral
7º período - Estágio Curricular Supervisionado I	**80**
8º período - Estágio Curricular Supervisionado II	**80**
9º período - Estágio Curricular Supervisionado III	**80**
10º período - Estágio Curricular Supervisionado IV	**80**
Total de Estágio	**320**

COMPONENTES CURRICULARES ALTERNATIVOS EM TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO	Carga Horária Semestral
Direito Eleitoral	**64**
Direito da Criança, Adolescente e Idoso	**64**
Direito Agrário	**64**
Processo e Ações Constitucionais	**64**
Direito Internacional Privado	**64**
Direito Digital	**32**
Bioética e biodireito	**32**
Direito indígena e indigenista	**32**
História, Cultura e Direito Afro-brasileiro	**32**
Medicina Legal	**32**

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA EM HORA-AULA	CARGA HORÁRIA EM HORA RELÓGIO
Componentes Curriculares	**4.267**	**3.200**
Atividades Complementares*	**320**	**240**
Estágio Supervisionado	**427**	**320**
Carga Horária Total do Curso	**5.014**	**3.760**

1.5.3 Ementário e bibliografia

As ementas e os programas dos componentes curriculares estão adequados à concepção do curso e serão atualizados periodicamente.

A bibliografia indicada (básica e complementar) para os componentes curriculares do curso está plenamente adequada, atualizada e é relevante.

PRIMEIRO SEMESTRE				
DISCIPLINA: LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	1º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Noções de linguagem, texto e discurso. Prática de leitura e de produção de textos. Processos de leitura. Estratégias de produção textual. Prática de leitura e de produção de textos de diversos gêneros discursivos. Noções fundamentais sobre estrutura e conteúdo: coesão, coerência, clareza, informatividade e adequação. Aspectos textuais (gramaticais e semânticos) e discursivos do texto. Tópicos da língua padrão.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Maria Margarida de. **Língua portuguesa**: noções básicas para cursos superiores. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

DAMIÃO, Regina Toledo. **Curso de português jurídico**: direito, língua portuguesa, Redação forense. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

XAVIER, Ronaldo Caldeira. **Português no direito**: linguagem forense. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Manual de redação**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004. (Fontes de Referência. Guias e manuais; n. 17).

CARVALHO, Paulo Sérgio Rodrigues. **Técnicas de redação**:contém textos e testes. Rio de Janeiro: Amlb, 1998.

HENRIQUES, Antonio. **Prática da linguagem jurídica**: solução de dificuldades, expressões latinas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica**: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

MATERIAL DIGITAL

BRASILEIRO, Ada Magaly Matias. **Leitura e produção textual**. Porto Alegre: Penso, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584290611/recent. Acesso em: 19 dez. 2018.

LYONS, John. **Lingua(gem) e línguística.** Tradução Marilda Winkler Averburg, Clarisse Sieckenius de Souza. Rio de Janeiro: LTC, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2458-5. Acesso em: 19 dez. 2018.

MEDEIROS, João Bosco, TOMASI, Carolina. Português Forense: **Português forense**:língua portuguesa para curso de direito, técnicas de trabalho de conclusão de curso/TCC. 8. ed. revi.

e atual. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006629. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA	CARGA HORÁRIA: 64h			
	1º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

As Origens da Filosofia: Filosofia e Mito. Filosofia e Senso Comum. Filosofia e Linguagem. Filosofia e Ciências.Domínios da Filosofia: Lógica e Teoria do Conhecimento. Ética, Estética. Filosofia Social. Filosofia geral e Jurídica. Clássicos da Filosofia Jurídica. Epistemologia jurídica. Temas contemporâneos de Filosofia Jurídica: lei, justiça, poder, ordem, segurança jurídica, interpretação e subjetividade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTAR, Eduardo Carlos. Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**: I- panorama histórico, II- tópicos conceituais. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MORENTE, Manuel Garcia. **Fundamentos de filosofia**: lições preliminares. 8. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1980.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito.** 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CRETELLA JÚNIOR, José**. Curso de filosofia do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

LACOSTE, Jean. **A Filosofia no século XX**: ensaios e textos. Campinas: Papirus, 1998.

DE CICCO, Cláudio. **História do pensamento jurídico e da filosofia do direito.** 4. ed. 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2009.

TAYLOR, Charles. **Argumentos filosóficos**. São Paulo: Loyola, 2000.

MATERIAL DIGITAL

JASPERS, Karl. **Introdução à filosofia de Friedrich Nietzsche.** Tradução Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6372-9/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=cover]!). Acesso em: 19 dez. 2018.

NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 25. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978327/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.0994. Acesso em: 19 dez. 2018.

NUNES, Rizzatto. **Manual de filosofia do direito**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502221703/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA JURÍDICA	CARGA HORÁRIA: 64h			
	1º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

O que é sociologia: conceitos fundamentais, campo, objeto e métodos. Teoria sociológica do Direito. Movimentos sociais como fontes do Direito. Sociologia jurídica dos tribunais. Tendências contemporâneas em sociologia do Direito. O que é Antropologia: conceitos fundamentais, campo, objeto e métodos. Principais teorias antropológicas e sua relação com as principais teorias jurídicas. Antropologia contemporânea. Atuais questões socioculturais e étnico-raciais, especialmente da história e da cultura afro-brasileira, africana e indígena.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAVALIERI FILHO, Sergio. **Programa de sociologia jurídica**. 12 .ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Antropologia jurídica**: para uma filosofia antropológica do direito. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DINIZ, MariaHelena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica, norma jurídica e aplicação. 22. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito 1.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. Tradução Maria Agnés Chauvel. São Paulo: Brasiliense, 2007.

MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. **Antropologia**: uma introdução. São Paulo: Atlas, 2010.

REALE, Miguel. **Paradigmas da cultura contemporânea**. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Saraiva, 2005.

MATERIAL DIGITAL

ASSIS, Olney Queiroz; KÜMPEL, Frederico. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502120174/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DEMO, Pedro. **Introdução à sociologia**: complexidade, interdisciplinaridade e desigualdade social. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522466047/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Sociologia geral e jurídica**: fundamentos e fronteiras. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522466047/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	1º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Ciência e Direito. Direito e ciências afins. Direito e sociedade. Conceito de Direito. Direito comparado. Estrutura tridimensional do Direito. Moral, Ética e Direito. Direito e Justiça. Sanção e Coação. Conceito de lei e norma jurídica. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB. Norma jurídica: conceito, características, elementos e classificação. Integração e aplicação da lei. Vigência da lei no espaço e no tempo. Revogação e retroatividade da lei. Fontes do direito. Direito subjetivo e objetivo. Divisão do Direito em público e privado. Fatos e atos jurídicos. Relação Jurídica. Sujeito de Direito e personalidade jurídica. Hermenêutica do Direito.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica, norma jurídica e aplicação do direito. 22. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do direito**. 26. ed. São Paulo: Revista dos tribunais, 2005.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FRIEDES, Reis. **Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica**. 6. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MATERIAL DIGITAL

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**: técnica, decisão e dominação. 10. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597014051/cfi/6/10!/4/14@0:91.7. Acesso em: 19 dez. 2018.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito.** 39. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530975692/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=body001]!. Acesso em: 19 dez. 2018.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa **Introdução ao estudo do direito**: teoria geral do direito. 4. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense: São Paulo: MÉTODO, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530970451/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=cover]!. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTA E TEORIA GERAL DO ESTADO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	1º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Especificidade da Política: origem, conceitos fundamentais, problemas e temas relevantes. Ciência Política e Teoria do Estado. Evolução histórica e clássica do pensamento político. Principais correntes do pensamento político contemporâneo. Moral, Ética e Política. Origem e evolução do Estado. Elementos do Estado. Funções do Estado e separação de poderes. Formas de governo: parlamentarismo e presidencialismo. Formas de Estado e federalismo. Regimes de governo e democracia. Sistemas Eleitorais e Partidos Políticos. Grupos de Pressão e opinião pública. Teoria da Constituição, Constitucionalismo e Poder Constituinte. Formação Constitucional do Estado Brasileiro.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 17. ed. São Paulo: Malheiros. 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado.** Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do estado**. 44. ed. São Paulo: Globo, 2005.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de teoria do estado e ciência política**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

DIAS, Reinaldo. **Ciências politica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522476725/cfi/4!/4/4@0.00:5.93. Acesso em: 19 dez. 2018.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MENEZES, Aderson de. **Teoria geral do estado**. 8. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

MATERIAL DIGITAL

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Teoria do estado**: filosofia política e teoria da democracia. 5. ed. rev. atual. e modificada. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597007947/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=cover]!. Acesso em: 19 dez. 2018.

PINTO, Kleber Couto. **Curso de teoria geral do Estado**: fundamento do direito constitucional positivo. São Paulo: Atlas. 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522480616/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. **Teoria do Estado**: do Estado de direito ao estado democrático de direito. Barueri: Manole, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520445068/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

SEGUNDO SEMESTRE

DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTÍFICA	CARGA HORÁRIA: 64h			
	2º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Fundamentos da metodologia científica: Método, metodologia e ciência. Técnicas de Pesquisa e as fases da pesquisa. Os instrumentos de investigação. Projeto de Pesquisa. Redação e Requisitos Formais. A organização do texto científico/TCC (normas ABNT/Unest). A apresentação gráfica e sustentação da monografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FLICK, Uwe**. Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed; Bookman, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**: um guia para iniciação cientifica. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2000.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da Silva. **Metodologia cientifica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia jurídica**. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos tribunais, 2006. (Série Métodos em Direito, v. 1).

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Monografia jurídica passo a passo**: projeto de pesquisa, redação e formatação. São Paulo: Método, 2015.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MATERIAL DIGITAL

ANDRADE. Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico**. 10. ed. São Paulo, 2010. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478392/cfi/0!/4/4@0.00:11.4. Acesso em: 19 dez. 2018.

APPOLINÁRIO. Fábio. **Dicionário de metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522466153. Acesso em: 19 dez. 2018.

MEDEIROS, João Bosco, TOMASI, Carolina. Português Forense: **Português forense**:língua portuguesa para curso de direito, técnicas de trabalho de conclusão de curso/TCC. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006629. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
	2º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Origens do pensamento jurídico: Direito dos povos sem escrita, formação do pensamento jurídico oriental e da cultura jurídica ocidental. Evolução histórica do Direito: Direito Antigo, Medieval, Moderno e Contemporâneo. História das instituições jurídicas: Estado, família e trabalho. Evolução Histórica do Direito brasileiro: Período Colônia, Imperial e Republicano. Os grandes sistemas jurídicos contemporâneos: Iniciação ao Direito Comparado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEMO, Wilson. **Manual de história do direito**. 4. ed. São Paulo: Conceito, 2010.

MACIEL, José Fábio Rodrigues. **História do direito**. 5. ed. São Paulo. Saraiva. 2011. (Coleção Direito Vivo).

WOLKMER, Antônio Carlos (Org.). **Fundamentos de história do direito**. 6. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATALHA, Wilson de Souza Campos; RODRIGUES NETTO, Sílvia Marina L. **Filosofia jurídica e história do direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

GODOY, Cristina; BAGNOLI, Vicente; BARBOSA, Susana Mesquita. **História do direito**. São Paulo: Atlas, 2009.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

LASSALLE, Ferdinand. **A essência da constituição**. Prefácio Aurélio Wander Bastos. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

NASCIMENTO, Walter Vieira do. **Lições de história do direito**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

MATERIAL DIGITAL

MACIEL, José Fábio Rodrigues. **História do direito**. 7. ed. São Paulo. Saraiva. 2016. (Coleção Direito Vivo). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547209162/cfi/3!/4/4@0.00:70.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **História do direito no ocidente**: Oriente, Grécia, Roma e Ibéricos: antiguidade. Rio de Janeiro: Forense, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6434-4/cfi/6/10!/4/8/6@0:83.3. Acesso em: 19 dez. 2018.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no Brasil**. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5154-2/cfi/6/10!/4/2/2/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:PSICOLOGIA JURÍDICA	CARGA HORÁRIA: 32h			
	2º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	30h	2h	32h

EMENTA

Noções introdutórias em Psicologia: psicologia como ciência, escolas psicológicas, formação da personalidade, transtornos da personalidade e novos paradigmas da psicologia. Relações da Psicologia com a Justiça, a Moral e o Direito. Psicologia e Direito Penal. Psicologia forense nas áreas Criminal e Cível. Psicologia e composição de conflitos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DAVIDOFF, Linda L. **Introdução a psicologia.**3. ed. Sao Paulo: Makron Books, 2004.

LOPEZ, Emilio Mira Y. **Manual de psicologia jurídica**. 2. ed. Campinas, Servanda, 2011.

TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica para operadores do direito**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CAIRES, Maria Adelaide de Freitas. **Psicologia jurídica**: implicações conceituais e aplicações práticas. São Paulo: Vetor, 2003.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Psicologia do crime**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

MESSA, Alcione Aparecida. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Atlas, 2010.

SERAFIM, Antonio de Pádua; Barros, Daniel Martins de; Rigonatti, Sergio Paulo. **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica**. São Paulo: Vetor, 2006.

MATERIAL DIGITAL

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia jurídica**. **9**. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597017298/cfi/6/2!/4/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

SERAFIM, Antônio de Pádua; SAFFI, Fabiana. (Org.). **Neuropsicologia forense**. Porto Alegre: Artmed, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582711828/cfi/1!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

SILVA, Denise Maria Perissini da. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro**: a interface da psicologia com o direito nas questões de família e infância. 3. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530969097. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I	CARGA HORÁRIA: 64h			
	2º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Estado e Constituição. Constitucionalismo e Direito Constitucional. Relação do Direito Constitucional com os demais ramos do Direito. Novos paradigmas para o Direito Constitucional. Direito Constitucional e Direitos Fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Eficácia e concretização dos direitos fundamentais. Teoria da Constituição. Poder Constituinte. Processo de reforma constitucional. Normas Constitucionais. Formação Constitucional do Brasil. Constituição Federal de 1988: estrutura e organização. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direito Constitucional Comparado. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 21. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional.** 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MATERIAL DIGITAL

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597015188/cfi/6/2!/4/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

GODOY, Miguel Gualano de. **Constitucionalismo e democracia**: uma leitura a partir de Carlos Santiago Nino e Roberto Gargarella. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502172579/cfi/0!/4/4@0.00:41.3. Acesso em: 19 dez. 2018.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502208537. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL)	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	2º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Dos Fatos jurídicos. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos: erro ou ignorância, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores. Dos atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos: Ato licito e ato ilícito. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Prescrição e decadência. Formas de prova.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: teoria geral do direito civil. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: parte geral. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: parte geral. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DOWER, Nélson Godoy Bassil. **Curso moderno de direito civil**:de acordo com o novo código civil, possui jurisprudência e o código civil (parte geral). 4. ed. São Paulo: Nelpa, 2006. v. 1.

FARIAS, Cristiano Chaves de. **Curso de direito civil**: parte geral. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 1.

GIORDANI, Mário Curtis. **O Novo código civil à luz do direito romano**:parte geral. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**: parte geral. 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 1.

SOUZA NETO, João Baptista de Mello e. **Direito civil**: parte geral. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MATERIAL DIGITAL

GOMES, Orlando. **Introdução ao direito civil**. Atualizada Edvaldo Brito e Reginalda Paranhos de Brito 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530970536. Acesso em: 19 dez. 2018.

RAMOS, André de Carvalho; GRAMSTRUP, Erik Frederico. **Comentários à lei de introdução às normas do direito brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502636040. Acesso em: 19 dez. 2018.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: lei de introdução e parte geral. 14. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 1. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530984052/cfi/6/2!/4/2/2@0:46.8. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL I	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	2º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Direito Penal: conceito, objeto, fontes, princípios e método do Direito Penal. Estudo da Lei penal.Aplicação da lei penal. Teoria geral do crime. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Concurso de Pessoas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral (arts. 1º a 120 do CP). 11. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

JESUS, Damásio de. **Direito penal**: parte geral. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal**: parte geral. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito pena**l. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 1.

PALOTTI JUNIOR, Osvaldo. **Direito penal**: parte geral. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PASCHOAL, Janaina Conceição. **Direito penal**: parte geral. Barueri: Manole, 2003.

SILVA, César Dario Mariano da. **Manual de direito penal**: parte geral, arts. 1º a 120. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 1.

TELES, Ney Moura. **Direito penal**: parte geral, arts. 1º a 120. São Paulo: Atlas, 2004. v. 1.

MATERIAL DIGITAL

GOMES, Luiz Flávio. **Beccaria (250 anos) e o drama do castigo penal**: civilização ou barbárie?. São Paulo: Saraiva, 2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502230033/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

LIMA, Alberto Jorge Correia de Barros. **Direito penal constitucional**: a imposição dos princípios constitucionais penais. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502146426/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

REALE JÚNIOR, Miguel. **Instituições de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4536-7/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

TERCEIRO SEMESTRE

DISCIPLINA: ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	CARGA HORÁRIA: 64h			
	3º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

O Nascimento da Retórica. A Teoria da Argumentação na Nova Retórica. Prática da Argumentação Jurídica.Desenvolvimento de competências para a produção escrita e oral de textos jurídicos através da reflexão crítica sobre a arte retórica.Análise de processos argumentativos, tipos de argumentos jurídicos, estratégias de argumentação. Persuasão e Convencimento do auditório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

FETZNER, Néli Luiza Cavalieri; PALADINO, Valquíria da Cunha. **Argumentação jurídica**: teoria e prática**.** 3. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2010.

RODRIGUEZ, Victor Gabriel. **Argumentação jurídica**: técnicas de persuasão e lógica natural. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABREU, Antônio Suárez. **Arte de argumentar**: gerenciando razão e emoção. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2004.

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**. São Paulo: Landy, 2001.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. **Hermenêutica e argumentação**: uma contribuição ao estudo do direito. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

VOESE, Ingo. **Argumentação jurídica**: teoria, técnicas, estratégias. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

MATERIAL DIGITAL

VALVERDE, Alda da Graça Marques; FETZNER, Néli Luiza Cavalieri; TAVARES JUNIOR, Nelson Carlos. **Lições de argumentação jurídica**: da teoria à prática. 4. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6547-1. Acesso em: 19 dez. 2018.

MASIP, Vicente. **Fundamentos lógicos da interpretação de textos e da argumentação.** Rio de Janeiro: LTC, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-216-2074-7. Acesso em: 19 dez. 2018.

NONEBHURRUM, Nitish. **Metodologia jurídica**: técnicas para argumentar em textos jurídicos. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502626553/cfi/0!/4/4@0.00:51.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO PROCESSO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	3º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Premissas da Teoria Geral do Processo. Mecanismos alternativos de solução dos conflitos sem a participação do Estado. Princípios do direito processual. Direito Processual Constitucional. Norma processual: objeto, natureza e fontes. Lei processual: eficácia no espaço e no tempo e interpretação.Jurisdição: conceito, princípios fundamentais, espécies e limites. Direito de ação e direito de defesa.Poder Judiciário: funções, estruturas, órgãos, independência e garantias. Organização Judiciária: conceito, conteúdo, competência legislativa e estrutura. Funções essenciais à distribuição da justiça, seus direitos e suas garantias. Espécies de tutela jurisdicionais. Tendências contemporâneas em Direito Processual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria geral do processo**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2010.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria geral do processo**. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CANABARRO, Américo. **Estrutura e dinâmica do processo judiciário**. 5. ed. rev. e atual Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

MEDEIROS, Hortencio Catunda de. **Esquema de teoria geral do processo**. 5. ed. rev. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PAIXÃO JÚNIOR, Manuel Galdino da. **Teoria geral do processo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. v. 1.
WAMBIER, Luiz Rodrigues; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de; TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil**: teoria geral do processo e processo de conhecimento. 9. ed. rev. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MATERIAL DIGITAL

BERMUDES, Sergio. **Introdução ao processo civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2010. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4817-7/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DUARTE, Bento Herculano; OLIVEIRA JUNIOR, Zulmar Duarte de. **Princípios do processo civil**: noções fundamentais (com remissão ao novo CPC): jurisprudência do STF e do STJ. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4704-0/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

GRECO, Leonardo. **Instituições de processo civil**: recursos e processos da competência originária dos tribunais. Rio de Janeiro : Forense, 2015. v. 3. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6834-8/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=cover]!. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL II	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	3º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Estrutura e organização político-administrativa do Estado brasileiro. Divisão Espacial do Poder. Divisão Orgânica do Poder. Funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 21. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional.** 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MATERIAL DIGITAL

BARCELLOS, Ana Paula de. **Curso de direito constitucional**. Rio de Janeiro: Forense 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530980122/recent. Acesso em: 19 dez. 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547216825/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

MORAES, Guilherme Peña de. **Curso de direito constitucional**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011678/cfi/6/10!/4/6/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
DIREITO CIVIL II	**3º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
(OBRIGAÇÕES)	**SEMESTRAL**	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Noções Introdutórias ao Direito das Obrigações: conceito, âmbito, características e princípios. Relação com outras ramificações do Direito Civil. Direitos obrigacionais ou pessoais e direitos reais. Noções Gerais de Obrigação:conceito, elementos constitutivos, fontes e distinção entre obrigação e responsabilidade. Modalidades de obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações.Tendências contemporâneas em Direito das Obrigações.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil**:teoria geral das obrigações. 25.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**: obrigações. 8. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: teoria geral das obrigações. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FELIPE, Joerge Franklin Alves. **Indenização nas obrigações por ato ilícito**. 3 .ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.

LOBÔ, Paulo Luiz Netto. **Direitos das obrigações**. Brasília, DF: Brasília Jurídica, 1999.

PODESTÁ, Fábio Henrique. **Direito das obrigações**: teoria geral e responsabilidade civil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: parte geral das obrigações. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: parte geral. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 1.

MATERIAL DIGITAL

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo curso de direito civil**: obrigações. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 2. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553172788/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

GOMES, Orlando. **Obrigações**. Atualizada e aumentado Edvaldo Brito. 18. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530970574/cfi/6/2!/4/2/2@0:45. Acesso em: 19 dez. 2018.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil**: obrigações. 8. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 2. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530968885/recent. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL II	CARGA HORÁRIA: 64h			
	3º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Teoria Geral da Sanção Penal. Espécies de Pena. Cominação das Penas. Aplicação da Pena. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Medida de Segurança. Ação Penal. Causas da Extinção da Punibilidade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1.
GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte geral (arts. 1º a 120 do CP). 11. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

JESUS, Damásio de. **Direito penal**: parte geral. 32. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal**: parte geral. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito pena**l. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 1.

PALOTTI JUNIOR, Osvaldo. **Direito penal**: parte geral. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PASCHOAL, Janaina Conceição. **Direito penal**: parte geral. Barueri: Manole, 2003.
SILVA, César Dario Mariano da. **Manual de direito penal**: parte geral, arts. 1º a 120. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. v. 1.

TELES, Ney Moura. **Direito penal**: parte geral, arts. 1º a 120. São Paulo: Atlas, 2004. v. 1.

MATERIAL DIGITAL

ESTEFAM, André. **Direito penal**: parte geral (arts. 1ª a 120). 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547216856/cfi/0!/4/4@0.00:29. Acesso em: 19 dez. 2018.

JUNQUEIRA, Gustavo; VANZOLINI, Patrícia. **Manual de direito penal**: parte geral. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217648/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

PACELLI, Eugênio; CALLEGARI, André. **Manual de direito penal**: parte geral. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018. https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597014617/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.101. Acesso em: 19 dez. 2018.

QUARTO SEMESTRE

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL III	CARGA HORÁRIA: 64h			
	4º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Controle de constitucionalidade: origem, sistemas, pressupostos, natureza jurídica, definição, objeto e características. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro: origem e evolução. Controle de constitucionalidade por órgãos políticos: Poder Legislativo, Tribunais de Contas e Poder Executivo. Controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário: controle judicial difuso; especificidades, requisitos e efeitos. Controle de constitucionalidade pelo Poder Judiciário: controle judicial concentrado; especificidades, espécies, requisitos e efeitos. Efeitos do controle de constitucionalidade. Panorama do Direito Comparado. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 21. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MATERIAL DIGITAL

BARROSO, Luís Roberto. **O Controle de constitucionalidade no direito brasileiro**: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência, de acordo com novo código de processo civil, Lei n. 13.105, de 16-3-2015. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502629271/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira; AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello do. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**: estudos de direito constitucional. 4. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. (Série EDB). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502134249/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações constitucionais**. 2. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5080-4/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=capa.xhtml]!. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL III (CONTRATOS)	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	4º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Teoria geral dos contratos: conceito, evolução histórica e a função social do contrato, condições de validade, princípios fundamentais do direito contratual, interpretação dos contratos, pacto sucessório. Formação dos contratos. Classificação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar (pré-contrato). Contrato com pessoa a declarar. Extinção contratual. Espécies contratuais: Compra e venda, permuta, contrato estimatório, doação, locação, empréstimo, prestação de serviços, empreitada, depósito, mandato, comissão, agenciamento e distribuição, corretagem, transporte, seguros, constituição de renda, jogo e aposta, fiança e transação. Atos unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Tendências contemporâneas em Direito Contratual.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: contratos e atos unilaterais. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.

TARTUCE, Flávio. **Teoria geral dos contratos e contratos em espécie**. 5. ed. São Paulo: Método, 2010. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GOMES, Luiz Roldão de Freitas. **Contrato**. 2. ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

LISBOA, Roberto Senise. **Manual de direito civil**: contratos. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

SANTOS, Joaquim Antônio Penalva. **Obrigações e contratos na falência**. 2. ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: contratos em espécie. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MATERIAL DIGITAL

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: contratos e atos unilaterais. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 3. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547229269/cfi/0!/4/4@0.00:69.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: teoria geral dos contratos e contratos em espécie. 14. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 3. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530984014/cfi/6/10!/4/10/18@0:87.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: contratos em espécie. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597014754/cfi/6/10!/4/22/2@0:100. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL III	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	4º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Crimes Contra a Pessoa. Crimes contra o Patrimônio. Crimes contra a Propriedade Imaterial. Crimes contra a Organização do Trabalho. Crimes contra o Sentimento Religioso e o Respeito aos Mortos. Crimes contra a Dignidade Sexual. Crimes contra a Família.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte especial. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

JESUS, Damásio de. **Direito penal**:parte especial: dos crimes contra a pessoa a dos crimes contra o patrimônio. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 2.

MIRABETE, Julio Fabrini. **Manual de direito penal**. 32. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CRETELLA JÚNIOR, José. **1.000 Perguntas e respostas de direito penal**. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

DELMANTO, Celso et al. **Código penal comentado**. 6.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Dos crimes contra a pessoa**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2002. (Coleção Sinopses Jurídicas; v. 8).

SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Direito penal**: parte especial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
TELES, Ney Moura. **Direito penal**: parte especial arts. 121 a 212. São Paulo: Atlas, 2004. v. 2.

MATERIAL DIGITAL

CAMPOS, Pedro Franco de *et al*. **Direito penal aplicado**: parte geral e parte especial do código penal. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502634565/cfi/0!/4/4@0.00:14.5. Acesso em: 19 dez. 2018.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte especial, arts. 121 a 212. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547230067/cfi/0!/4/4@0.00:64.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Direito penal**: parte especial (arts. 184 a 359). 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547218638/cfi/4!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	4º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Jurisdição no Processo Civil. Jurisdição e Ação. Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. Competência. Cooperação Nacional.Sujeitos do Processo. Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Assistência. Denunciação à lide. Chamamento ao processo. Incidente da desconsideração da personalidade jurídica. *Amicius Curae.* Juiz e auxiliares de justiça. Juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição.Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Atos processuais: forma, tempo, lugar e prazos. Comunicações dos atos processuais: Citação, cartas e intimações. Nulidades dos atos processuais. Distribuição e registro. Valor da causa.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARRETO, Ricardo de Oliveira Paes. **Curso de direito processual civil**: conforme a jurisprudência. 2. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: teoria geral e processo de conhecimento: (1ª parte). 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: (teoria geral do processo a auxiliares da justiça). 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria geral do processo**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

PACHECO, José da Silva. **Evolução do processo civil brasileiro**: desde as origens até o advento do novo milênio. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 25. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 1.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. v. 1.

MATERIAL DIGITAL

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo processo civil brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019575/cfi/6/4!/4/2/4@0:0.00. Acesso em: 19 jan. 2019.

LOURENÇO, Harold. **Processo civil**: sistematizado. 4. ed. rev. e atual. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019575/cfi/6/4!/4/2/4@0:0.00. Acesso em: Acesso em: 19 dez. 2018.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Processo civil sintetizado**. 15. ed., rev., atual. e reform. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978501/cfi/6/10!/4/8/18@0:44.0. Acesso em: Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: ECONOMIA JURÍDICA	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	4º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Conceitos fundamentais da economia. As principais escolas do pensamento econômico. Princípios gerais da atividade econômica.Introdução à análise micro emacroeconômica. Políticas macroeconômicas. Noções da economia monetária. Funções econômicas do setor público. A temática do crescimento e do desenvolvimento econômico-social. Relações econômicas internacionais. A Economia e o Direito: relação entre a Economia e o Direito,

instituições, a ordem econômica e financeira na Constituição Federal de 1988, o papel do Estado na ordem econômica, o Estado regulador, as agências reguladoras dos Serviços Públicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FARIA, José Eduardo. **O Direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2004.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. **Economia brasileira contemporânea**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

NUSDEO, Fábio. **Curso de economia**: introdução ao direito econômico. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRITO, Paulo. **Economia brasileira**: planos econômicos e políticas econômicas básicas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

LANZANA, Antônio Evaristo Teixeira. **Economia brasileira**:fundamentos e atualidade. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; TONETO JÚNIOR, Rudinei. **Economia brasileira contemporânea**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros. **Economia brasileira contemporânea**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

ROSSETTI, José Paschoal. **Introdução à economia**: livro de exercícios. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SINGER, Paul. **Aprender economia**. 23. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. **Economia**: micro e macro. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MATERIAL DIGITAL

ALMEIDA, Luiz Carlos Barnabé de. **Introdução ao direito econômico**: direito da economia, economia do direito, direito econômico, law and economics, análise econômica do direito, direito econômico internacional. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502138889/cfi/3!/4/4@0.00:38.9. Acesso em: Acesso em: 19 dez. 2018.

CARMO, Edgar Cândido do; MARIANO, Jefferson (Orgs.). **Economia internacional**. 3. ed. São Paulo, Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547215149/cfi/0!/4/4@0.00:67.8. Acesso em: Acesso em: 19 dez. 2018.

SCHAPIRO, Mario Gomes; CARVALHO, Vinicius Marques de; CORDOVIL, Leonor. **Direito econômico**: direito e economia na regulação setorial coordenador. São Paulo: Saraiva, 2013. (Série GVLAW). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502205314/cfi/4!/4/4@0.00:11.1. Acesso em: Acesso em: 19 dez. 2018.

QUINTO SEMESTRE

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL IV (DIREITO DASCOISAS)	CARGA HORÁRIA: 64h			
	5º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse. Propriedade. Superfície. Servidão. Usufruto. Uso. Habilitação. Direito do promitente comprador. Penhor. Hipoteca. Anticrese.Tendências contemporâneas em direito das coisas e direito real.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: direito das coisas. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito das coisas. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 5.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: direito das coisas. 28. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 5.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Código Civil e Constituição Federal**. 66. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DOWER, Nélson Godoy Bassil. **Curso moderno de direito civil.** 4. ed. São Paulo: Nelpa, 2006. v. 1.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código civil comentado**. 5. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

ROSA, Pedro Henrique de Miranda. **Direito civil, direito das coisas**: introdução, posse, da propriedade, dos direitos reais sobre coisas alheias. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: direitos reais. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 5.

MATERIAL DIGITAL

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito das coisas. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 5. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547229269/cfi/0!/4/4@0.00:69.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

MONTEIRO, Washington de Barros; MALUF, Carlos Alberto Dabus. **Curso de direito civil**: direito das coisas. 44. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v. 3. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502627130/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil**: direito das coisas. 7. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016. v. 3. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530968885/recent. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL IV	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	5º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra administração pública. Legislação penal especial: Abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65, Crimes Hediondos – Lei n° 8.072/90, Crime Organizado – LeiNº 9.034/95, Crime de Tortura – Lei nº 9.455/97, Crimes de Trânsito – Lei nº 9.503/97, Lavagem de Dinheiro – Lei nº 9.613/98, Estatuto do Desarmamento – Lei nº 10.826/03, Lei Antidrogas – Lei nº 11.343/06.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**: parte especial. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.

JESUS, Damásio de. **Direito penal**: parte especial. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 4.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de direito penal**. 6. ed**.** São Paulo: RT, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte especial (arts. 155 a 249 do CP). 6. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 3.

MASSON, Cleber. **Direito penal**: parte especial**,** esquematizado. 2. ed. São Paulo: Método, 2010**.**

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v. 3.

SMANIO, Gianpaolo Poggio. **Direito penal**: parte especial. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

TELES, Ney Moura. **Direito penal**: parte especial arts. 121 a 212. São Paulo: Atlas, 2004. v. 2.

MATERIAL DIGITAL

CAPEZ, Fernando. **Legislação penal especial simplificado.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502165441/cfi/3!/4/4@0.00:68.3. Acesso em: 19 dez. 2018.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Curso de direito penal**: parte especial (arts. 184 a 359-H). São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547218638/cfi/0!/4/4@0.00:9.15. Acesso em: 19 dez. 2018.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Legislação penal especial.** Coordenador Pedro Lenza. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. (Coleção esquematizado®). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547211714/cfi/0!/4/4@0.00:51.2. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	5º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, suspenção e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Conversão da ação individual em coletiva. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença e coisa julgada. Liquidação de sentença.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: processo de conhecimento e procedimentos especiais, 2ª parte. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v.2.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: atos processuais a recursos e processos nos Tribunais. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007. v. 1.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**: processo de conhecimento. 11. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 2.

BARRETO, Ricardo de Oliveira Paes. **Curso de direito processual civil**: conforme a jurisprudência. 2. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FERNANDES, Sérgio Ricardo de Arruda. **Questões importantes de processo civil**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2004.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil:** teoria geral e processo de conhecimento, 1ª parte. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 1.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 21. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 3.

MATERIAL DIGITAL

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo processo civil brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019575/cfi/6/4!/4/2/4@0:0.00. Acesso em: 19 jan. 2019.

LOURENÇO, Harold. **Processo civil**: sistematizado. 4. ed. rev. e atual. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019575/cfi/6/4!/4/2/4@0:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Processo civil sintetizado**. 15. ed., rev., atual. e reform. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978501/cfi/6/10!/4/8/18@0:44.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
DIREITO PROCESSUAL	**5º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
PENAL I	**SEMESTRAL**	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Introdução ao Processo Penal: Finalidade, princípios e garantias constitucionais.A lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal. Sujeitos processuais. Inquérito Policial. Ação Penal e Ação Civil. Jurisdição e Competência. Questões e processos incidentes.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria geral do processo**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ARANHA, Adalberto José Queiroz Telles de Camargo. **Da prova no processo penal**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL. **Código de processo penal e Constituição Federal**. 55. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

BONFIM, Edilson Mougenot. **Curso de processo penal**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547221911/cfi/3!/4/4@0.00:67.5. Acesso em: 19 dez. 2018.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217273/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 27. ed. atualizada de acordo com a Lei n. 13.142/2015. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502634350/cfi/0!/4/4@0.00:18.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
	5º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**32h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Meios extrajudiciais ou alternativos de solução de conflitos. Conciliação e negocição. Mediação: Noções prévias. Mediador. Mediação familiar. Advogado na mediação. Arbitragem: Noçõe sprévias. Convenção de arbitragem. Árbitros. Procedimento Arbitral. Sentença arbitral. Sentença arbitral estrangeira. Arbitragem internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAETANO, Luiz Antunes. **Arbitragem e mediação**. Atlas, 2006.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo**: um comentário à Lei nº 9.307/96. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

JOBIM, Eduardo; MACHADO, Rafael Bicca (Coords.). **Arbitragem no Brasil**: aspectos jurídicos relevantes. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOMFIM, Ana Paula Rocha do; MENEZES, Hellen Monique Ferreira de. **MESCs**: manual de mediação, conciliação e arbitragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CAETANO, Luiz Antunes. **Do juízo arbitral**: arbitragem e mediação, hoje. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Pillares, 2006.

GAMA, Ricardo Rodrigues. **Temas de direito processual**. Campinas: Bookseller, 2002.

MENEZES, Hellen Monique Ferreira de; BOMFIM, Ana Paula Rocha do. **Mescs**:manual de mediação, conciliação e arbitragem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Arbitragem privada internacional no Brasil, depois da nova Lei 9.307, de 23.09.1996**: teoria e prática. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MATERIAL DIGITAL

SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da (Coords). **Negociação, mediação e arbitragem**: curso básico para programas de graduação em Direito. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-4565-7/cfi/4!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. **Manual de arbitragem**: mediação e conciliação. 7. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530971779/cfi/6/2!/4/2/2@0:9.24. Acesso em: 19 dez. 2018.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo de.**Mediação de conflitos e práticas restaurativas**. 5. ed. rev.atual. e ampl.Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530981839/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
	5º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Teoria e aplicação do Direito. Hermenêutica jurídica. Origem e evolução da dogmática jurídica. O problema da ciência jurídica como dogmática hermenêutica. A Teoria da Decisão Judicial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRIEDES, Reis. **Ciência do direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica**. 6. ed. rev. atual. ampl. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do direito**. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. Tradução Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura.** São Paulo: Martin Claret, 2004.
DE CICCO, Cláudio. **História do pensamento jurídico e da filosofia do direito**. 4. ed. 2. tiragem. São Paulo: Saraiva, 2009.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do direito**. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

MATERIAL DIGITAL

ANDRÉA, Fernando de. **Robert Alexy**: introdução crítica. Rio de Janeiro: Forense, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5053-8/cfi/5!/4/4@0.00:65.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

JUST, Gustavo. **Interpretando as teorias da interpretação**. São Paulo: Saraiva, 2014. (Série Direito, Desenvolvimento, Justiça: Produção Científica). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502215955/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

RUDOLF, Von Jhering. **A Luta pelo direito**. Tradução Fernando Costa Mattos. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530976286/cfi/6/10!/4/4@0:93.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

SEXTO SEMESTRE

DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA: 64h			
DIREITO CIVIL V	6º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
(DIREITO DE FAMÍLIA)	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Direito de Família: Conceito e princípios. Direito Matrimonial: Casamento. União Estável. Dissolução da sociedade e vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Direito Parental: Filiação, reconhecimento dos filhos; adoção; poder familiar. Direito Patrimonial: Regimes de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, bem de família, alimentos. Tutela e curatela. Tendências contemporâneas em direito de família.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: direito de família. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 5.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**:direito de família. 10. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 6.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**:direito de família. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 6.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAVALCANTI, Lourival Silva. **União estável**: a inconstitucionalidade de sua regulamentação.São Paulo: Saraiva, 2003.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Famílias monoparentais**. São Paulo: RT, 2003.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil**: direito de família. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: direito de família. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 6.

SIMÃO, José Fernando; TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: direito de família. 5. ed. São Paulo: MÉTODO, 2010. v. 5.

MATERIAL DIGITAL

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**: direito de família. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 6. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217259/cfi/2!/4/4@0.00:58.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**:direito de família. 14. ed. rev., e atual. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 6. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547213060/cfi/0!/4/4@0.00:68.2. Acesso em: 19 dez. 2018.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: direito de família. 14. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 5. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530983970/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.00. Acesso em: 19 jan. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	CARGA HORÁRIA: 64h			
	6º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Cumprimento de Sentença. Processo de execução. Execução em geral. Espécies de execução: execução para entrega de coisas, das obrigações de fazer ou de não fazer, por quantia certa, contra a fazenda pública e de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução, processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 3.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

WAMBIER, Luiz Rodrigues *et al*. (Coord.). **Curso avançado de processo civil**: execução. 9. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. v. 2.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de direito processual civil**. 3. ed. Campinas: Bookseller, 2002. v. 2.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Execução.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 21. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 3.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: processo de execução e processo cautelar. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 2.

MATERIAL DIGITAL

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O Novo processo civil brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019575/cfi/6/4!/4/2/4@0:0.00. Acesso em: 19 jan. 2019.

LOURENÇO, Harold. **Processo civil**: sistematizado. 4. ed. rev. e atual. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019575/cfi/6/4!/4/2/4@0:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Processo civil sintetizado**. 15. ed., rev., atual. e reform. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978501/cfi/6/10!/4/8/18@0:44.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL II	CARGA HORÁRIA: 64h			
	6º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Provas. Prisão. Medidas Cautelares. Liberdade provisória. Citações e Intimações. Aplicação provisória de interdições de Direitos e Medidas de Segurança. Sentença.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria geral do processo**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ARANHA, Adalberto José Queiroz Telles de Camargo. **Da prova no processo penal**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL. **Código de processo penal e Constituição Federal**. 55. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

BONFIM, Edilson Mougenot. **Curso de processo penal**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547221911/cfi/3!/4/4@0.00:67.5. Acesso em: 19 dez. 2018.

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217273/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 27. ed. Atual. de acordo com a Lei n. 13.142/2015. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502634350/cfi/0!/4/4@0.00:18.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO I	CARGA HORÁRIA: 64h			
	6º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Noções introdutórias de Direito Administrativo: Gênese e evolução histórica, objeto e conceito, fontes e princípios. Administração Pública: Regime jurídico e organização.Entidades paraestatais. Órgãos e agentes públicos. Poderes dos administradores público: Poderes administrativos em espécie e abuso de poder. Ato administrativo. Servidores públicos. Responsabilidade do Estado pelos atos de seus agentes. A administração pública no âmbito dos direitos fundamentais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 21. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**. 19. ed. São Paulo: MÉTODO, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Tratado de direito administrativo**: o pessoal da administração pública. 2. ed. atual. ampl. e rev. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 34. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional administrativo**. 2. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2005.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. **Crimes de responsabilidade fiscal**: atos de improbidade administrativa por violação da LRF. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MATERIAL DIGITAL

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597015904/cfi/6/2!/4/2/2@0:30.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

COUTINHO, Alessandro Dantas; RODOR, Ronaldo, Kruger. **Manual de direito administrativo**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6223-4/cfi/6/10[;vnd.vst.idref=copyright]. Acesso em: 19 dez. 2018.

MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600724/cfi/3!/4/4@0.00:66.2. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DEONTOLOGIA JURÍDICA	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
	6º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Noções introdutórias de Deontologia Jurídica: Conceito, objeto, fontes, Moral, Ética e Direito. A Ética e a Justiça. Ética profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. O papel do profissional no contexto social brasileiro. Funções específicas, relações interdisciplinares e estratégicas de ação do profissional do Direito. Estatuto da advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Procedimentos práticos da profissão. Contrato de prestação de serviços advocatícios. Honorários Advocatícios. Infrações e sanções disciplinares. Processo disciplinar. O Código de Ética Profissional. O Juiz: deveres profissionais. O Ministério Público. Os auxiliares da justiça.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Curso de ética jurídica**: ética geral e profissional. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LÂNGARO, Luiz Lima. **Curso de deontologia jurídica**. 2. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

LÔBO, Paulo. **Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. **Ética e direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BRASIL. **Estatuto da advocacia e da ordem dos advogados do Brasil**: Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. 17. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011.

MADEU, Diógenes**. Ética geral e jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SÁ, Antonio Lopes de. **Ética profissional**. 5.ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2004.

MATERIAL DIGITAL

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica**: ética das profissões jurídicas. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502217157/cfi/0!/4/4@0.00:70.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

JULIÃO, Rodrigo de Farias. **Ética e estatuto da advocacia**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522498697/cfi/0!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

MACEDO JUNIOR, Marco Antônio Silva de. **Ética profissional e estatuto da advocacia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva,2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502217157/cfi/0!/4/4@0.00:70.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: TÓPICO ESPECIAL EM DIREITO I	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
	6º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA E BIBLIOGRAFIA

De acordo com o componente curricular alternativo em tópicos especiais em Direito, ofertado no referido semestre letivo.

SÉTIMO SEMESTRE

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VI (SUCESÕES)	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	7º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Direito das Sucessões: Conceito e fundamentos. Sucessão em geral. Sucessão em Geral. Sucessão Legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Tendências contemporâneas em direito das sucessões.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: direito das sucessões. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 6.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: direito das sucessões. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 7.

MONTEIRO, Washington de Barros; PINTO, Ana Cristina de Barros Monteiro França. **Curso de direito civil**: direito das sucessões. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 6.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Código civil e Constituição Federal**. 66. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil**: direito das sucessões. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v. 8.

PESSOA, Claudia Grieco Tabosa. **Efeitos patrimoniais do concubinato**. São Paulo: Saraiva, 1997.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: direito das sucessões. 26. ed. São Paulo: Saraiva. v. 7.

VENOSA, Silvio de Salvo. Direito civil: **direito das sucessões**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2011. v. 7.

MATERIAL DIGITAL

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO. **Novo curso de direito civil**: direito de sucessões. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. v. 7. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553172818/cfi/3!/4/4@0.00:56.8. Acesso em: 19 dez. 2018.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil**: direito de sucessões. 12. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. v. 6. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530983956/cfi/6/2!/4/2/2@0:0. Acesso em: 19 jan. 2018.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**: direito das sucessões. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2018. v. 7. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597014846/cfi/6/8!/4/2/4@0:0.119. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITOPROCESSUAL CIVIL IV	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	7º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Procedimento especiais. Procedimentos de jurisdição contenciosa: ações de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, ação de divisão e demarcação de terras particulares, ação de dissolução parcial de sociedade, inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ações de família, monitória, homologação do penhor legal, regulação de avaria grossa e restauração de autos. Procedimentos de jurisdição voluntária.

Processo Civil nos tribunais. Ordem dos processos e processos de competência originária dos tribunais. Incidentes: Assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Homologação de decisão estrangeira. Ação rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Reclamação. Recursos: Apelação, agravo de instrumento, agravo interno e embargos de declaração. Recurso para Supremo Tribunal Federal e para o superior Tribunal de Justiça: recurso ordinário, extraordinário e especial. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução, processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 3.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: processo de conhecimento e procedimentos especiais, 2ª parte. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. v. 2.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: processo de execução a procedimentos especiais. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3 .

WAMBIER, Luiz Rodrigues *et al*. (Coord.). **Curso avançado de processo civil**: processo cautelar e procedimentos especiais. 8. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Vademecum compacto**. 20. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2014. 2.167 p.

DESTEFENNI, Marcos. **Processo civil III**: procedimentos especiais. São Paulo: Saraiva. v. 12. (Col. Curso e Concurso).

GAMA, Ricardo Rodrigues. **Temas de direito processual**. Campinas: Bookseller, 2002.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Processo cautelar**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: processo de execução e processo cautelar. 37. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005. v. 2.

MATERIAL DIGITAL

NOVO Código de Processo Civil: Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015/ [Editoria Jurídica da Editora Manole]. 3. ed. Barueri: Manole, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520446317/cfi/5!/4/4@0.00:29.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

MARCATO, Antonio Carlos. Procedimentos especiais. 17. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013290/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.0994. Acesso em: 19 dez. 2018.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **Direito processual civil contemporâneo** : processo de conhecimento, cautelar, execução e procedimentos especiais. 5. ed. São Paulo : Saraiva Educação, 2018. v. 2. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600519/recent. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL III	CARGA HORÁRIA: 64h			
	7º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Procedimento comum: Ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos Especiais do Código de Processo Penal e da Lei 11.343/2006.Processos de Competência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Apelação. Nulidades processuais. Recursos em geral. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Execução: Execução das penas em espécie, incidentes da execução, graça, indulto, anistia, reabilitação e execução das medidas de segurança. Lei de Execução Penal nº 7.210/84.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, José Eduardo Carreira. **Teoria geral do processo**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

ARANHA, Adalberto José Queiroz Teles. de Camargo. **Da prova no processo penal**. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

BRASIL. **Código de processo penal e Constituição Federal**. 55. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Curso básico de processo penal**. 2. ed. São Paulo : Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502626129/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

CAPEZ, Fernando. **Processo penal simplificado**. 20. ed. São Paulo : Saraiva, 2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502164932/cfi/0!/4/4@0.00:65.4. Acesso em: 19 dez. 2018.

MACHADO, Antônio Alberto. **Curso de processo penal**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522486687/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO II	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	7º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Controle da Administração Pública: Conceito e espécies, controle administrativo, controle legislativo e controle jurisdicional. Licitações Públicas. Contratos administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada e domínio econômico.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 21. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito administrativo descomplicado**. 19. ed. São Paulo: MÉTODO, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2002.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Tratado de direito administrativo**: o pessoal da administração pública. 2. ed. atual. ampl. e rev. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 34. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2008.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional administrativo**. 2. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2005.

PAZZAGLINI FILHO, Marino. **Crimes de responsabilidade fiscal**: atos de improbidade administrativa por violação da LRF. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MATERIAL DIGITAL

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 31. ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530979577/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.102. Acesso em: 19 dez. 2018.

FRANÇA, Philip Gil. **Controle da administração pública**: combate à corrupção, discricionariedade administrativa e regulaçãoeconômica. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547204051/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos**. 7. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530980450/cfi/6/10!/4/22/2@0:100. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
DIREITO DO TRABALHO I	**7º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Teoria Geral do Direito do Trabalho: Evolução histórica, conceito, objeto, fontes e princípios. Contrato individual de Trabalho: Partes, suspensão e interrupção dos efeitos do contrato de trabalho, sucessão de empresas, alteração na estrutura jurídica da empresa, alteração nas condições de trabalho.Extinção do contrato do trabalho.Aviso-prévio.Salário e remuneração.FGTS.Indenizações. Jornada de Trabalho.Repouso semanal remunerado.Férias anuais remuneradas.Estabilidades.Proteção ao trabalho: Criança e do adolescente, mulher e pessoa com deficiência.Insalubridade e Periculosidade.Prescrição e decadência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Manual de direito e processo do trabalho**. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAMPANHOLE, Hilton Lobo; CAMPONHOLE, Adriano. **Consolidação das leis do trabalho e legislação complementar**. 108. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

CARRION, Valentin. **CLT**: comentários à consolidação das leis do trabalho, legislação complementar - jurisprudência. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALES, Odonel Urbano. **Direito do trabalho para concursos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Direito e processo do trabalho**: na perspectiva dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MAGANO, Octavio Bueno. **Política do trabalho**. São Paulo: LTR, 2001. v. 4.

MATERIAL DIGITAL

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho**. de acordo com a reforma trabalhista lei 13.467/2017. 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530982461/cfi/6/2!/4/2/2@0:50.2 Acesso em: 19 dez. 2018.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553602087/cfi/0!/4/4@0.00:68.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do trabalho esquematizado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601288/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 80h**		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	**7º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TOTAL**
I (CÍVEL)	**SEMESTRAL**	**80h**	**80h**

EMENTA

Noções sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos da área cível. Prática jurídica simulada na área cível.Mandato: Procuração e substabelecimento.Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças do processo de conhecimento do procedimento comum e especial: Petição inicial, contestação, reconvenção e intervenções de terceiros. Recursos: Apelação,embargos de declaração e agravo de instrumento. Análise de autos findos. Audiência simulada. Estudo do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Atividades reais orientadas. Atendimento ao Público no Núcleo de Prática Jurídica. Elaboração de peças processuais na área Cível, desenvolvidas por meio de atendimento e orientação jurídicas à população carente. Conciliações extrajudiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 13. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução, processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: processo de execução a procedimentos especiais. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HENRIQUES, Antônio. **Prática da linguagem jurídica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans. **Prática civil**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553172696/cfi/4!/4/4@0.00:11.8. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROQUE, Nathaly Campitelli. **Prática civil**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530973957/cfi/6/10!/4/20@0:37.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

TARTUCE, Fernanda; DELLORE Luiz. **Manual de prática civil**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530980306/cfi/6/10!/4/20/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

OITAVO SEMESTRE

DISCIPLINA: DIREITO CIVIL VII (RESPONSABILIDADE CIVIL)	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	8º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Apontamentos históricos e conceitos básicos de responsabilidade civil. Responsabilidade civil e o Direito Civil Constitucional. Elementos essenciais da responsabilidade civil: ação ou omissão do agente, culpa e nexo de causalidade. Relação entre a responsabilidade civil e a reponsabilidade criminal. Ação *exdelicto.* Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Reparação de danos patrimoniais e morais. Responsabilidade civil por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade profissional. Responsabilidade civil dos pais. Responsabilidade civil dos patrões. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade civil por fato de coisas ou animais. Responsabilidade do produtor. Responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor. Responsabilidade civil no Código por danos ambientais. Excludentes do dever de indenizar: Responsabilidade civil e responsabilidade criminal.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: responsabilidade civil. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 4.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil**: responsabilidade civil. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 4.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Código civil e Constituição Federal**. 66. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

GARCEZ NETO, Martinho. **Responsabilidade civil no direito comparado**. São Paulo: Renovar, 2000.

GOMES, Luiz Roldao de Freitas. **Elementos de responsabilidade civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

GRASSI NETO, Roberto. **Curso de direito civil, parte geral**: diagramas didáticos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997

MATERIAL DIGITAL

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**: responsabilidade civil. v. 3. 15. ed. – São Paulo : Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217228/cfi/4!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 jan. 2018.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: responsabilidade civil. v. 4. 13. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547229283/cfi/4!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 jan. 2018.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil**. 9. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530984076/cfi/6/2!/4/2/2@0:45.9. Acesso em: 19 jan. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO II	CARGA HORÁRIA: 64h			
	8º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Direito coletivo e relações coletivas de trabalho. Conceito e funções do sindicato. Autonomia e unidade sindical. Convenções e acordos coletivos. Dissídios. Greve e lockout. Segurança, saúde e medicina do Trabalho. Acidente de Trabalho. Estabilidade e garantiade emprego.Direitos Fundamentais nas relações de Trabalho. Flexibilização do direito do trabalho. Jurisprudência do Tribunal Superior de Trabalho. Direito Internacional do Trabalho: Órgãos e regulamentação Internacional do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARRION, Valentin. **CLT**: comentários à consolidação das leis do trabalho, legislação complementar - jurisprudência. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MANUS, Pedro Paulo Teixeira. **Direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAMPANHOLE, Hilton Lobo; CAMPONHOLE, Adriano. **Consolidação das leis do trabalho e legislação complementar**. 108. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
GONÇALES, Odonel Urbano. **Direito do trabalho para concursos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Direito e processo do trabalho**: na perspectiva dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

MAGANO, Octavio Bueno. **Política do trabalho**. São Paulo: LTR, 2001. v. 4.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Manual de direito e processo do trabalho**. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

CISNEIROS, Gustavo. **Direito do trabalho sintetizado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530982126/cfi/6/10!/4/8/2@0:76.2. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do trabalho esquematizado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601288/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

RENZETTI, Rogério. **Direito do trabalho**: teoria e questões práticas. 5 ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601288/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL I	**CARGA HORÁRIA: 64**			
	8º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Noções introdutórias de Direito Empresarial: Evolução histórica, conceito, autonomia, fontes e fundamentos. Empresa. Estabelecimento Empresarial. Empresário. Auxiliares do empresário. Regime empresarial.Nome empresarial e título do estabelecimento. Propriedade Intelectual. Comércio eletrônico. Direito societário: noções gerais, personalidade jurídica das sociedades, desconsideração da personalidade jurídica e classificação das sociedades. Tipos societários em espécies.Dissolução das sociedades.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAMPINHO, Sérgio. **O direito da empresa à luz do novo código civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial**: direito de empresa. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial: estudo unificado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARRUDA, Maria Cecilia Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez .**Fundamentos de ética empresarial e econômica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Código comercial, Constituição Federal e legislação empresarial. 56. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BULGARELLI, Waldirio. **O novo direito empresarial**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v. 1.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Código comercial e legislação empresarial**. São Paulo: Malheiros, 1997.

MATERIAL DIGITAL

CHAGAS, Edilson Enedino das. **Direito empresarial esquematizado**. 5. ed. São Pulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600588/cfi/2!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

SANCHEZ, Alessandro. **Direito empresarial sistematizado**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978785/cfi/6/10!/4/8/6@0:98.6. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

TOMAZETTE, Marlo. **Curso de direito empresarial**: teoria geral e direito societário. 8. ed. 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011203/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=cover]!. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
DIREITO TRIBUTÁRIO I	**8º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Teoria Geral do Direito do Tributário: Evolução histórica, conceito, objeto, fontes e princípios.Sistema Tributário Nacional. O poder e o direito de tributar. Os limites constitucionais do poder de tributar. Relação jurídica tributária.Norma jurídica tributária. Vigência, aplicação e interpretação da lei tributária. Obrigação Tributária: classificação, fato gerador e sujeitos da obrigação. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: lançamento,modalidades, suspensão, extinção e isenção. Dívida ativa. Administração Tributária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2010.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Código tributário nacional e Constituição Federal**. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

FEDERIGHI, Wanderley José. **Direito tributário**: parte Geral**.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). **Comentários ao código tributário nacional**: arts.96 a 218. São Paulo: Saraiva, 1998. v.2.

OLIVEIRA, José Marcos Domingues de. **Direito tributário.** Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

MATERIAL DIGITAL

BORBA, Claudio. **Direito tributário**. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530983857/cfi/6/2!/4/2/2@0:41.5. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

KFOURI JÚNIOR., Anis. **Curso de direito tributário**. 3. ed. São Paulo : Saraiva, 2016.

SABBAG, Eduardo. **Código tributário nacional comentado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530980214/cfi/6/10!/4/2/4@0:0. Acesso em: 19 jan. 2018. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	**8º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Noções introdutórias de Direito Internacional Público: conceito, evolução histórica, princípios, classificação e hierarquia. Fontes do Direito Internacional Público: costume, princípios gerais do direito, analogia, equidade, tratados, atos unilaterais, resoluções das organizações intermediárias e precedentes jurisprudenciais. Codificação do direito internacional. Sujeitos de Direito Internacional: personalidade e capacidade jurídica internacional,Estados, Organizações Internacionais, Organizações não Governamentais, Organismos Transnacionais e indivíduos. Direitos dos Tratados. Direito Internacional Público e Direito Interno. Conflitos internacionais. Meios solução de conflitos internacionais. Responsabilidade Internacional.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional Público.** 5.ed. Revista dos Tribunais, 2011.

VARELLA, Marcelo Dias**. Direito internacional público**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Legislação de direito internacional.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRAGA, Marcelo Pupe. **Direito Internacional**: público e privado. 2. ed. MÉTODO, 2010.

KELSEN, Hans; CAMPAGNOLO, Umberto. Direito Internacional e Estado Soberano. São Paulo: Martins Fontes, 2002

MATTOS, Adherbal Meira. **Direito internacional público**. 4. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2010**.**

PINHEIRO, Carla. **Direito internacional e direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2001.

MATERIAL DIGITAL

REZEK, José Francisco. **Direito internacional público**: curso elementar. 6. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547202842/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

SILVA, G. E. do Nascimento, CASELLA, Paulo Borba e BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. Direito internacional diplomático: Convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502163416/cfi/0. 978-85-02-16341-6. Acesso em: 19 dez. 2018.

TEIXEIRA. Carla Noura. Direito internacional para o século XXI. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502183346/cfi/0. 978-85-02-18334-6. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 80h**		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (CÍVEL)	**8º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**80h**	**80h**

EMENTA

Prática jurídica simulada na área cível. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças. Recursos: Ordinário, Especial e Extraordinário.Processo de execução: Cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Análise de autos findos. Audiência simulada. Estudo do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia.Atividades reais orientadas. Atendimento ao Público no Núcleo de Prática Jurídica. Elaboração de peças processuais na área Cível, desenvolvidas por meio de atendimento e orientação jurídicas à população carente. Conciliações extrajudiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 13. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução e processo cautelar. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: processo de execução a procedimentos especiais. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

HENRIQUES, Antonio. **Prática da linguagem jurídica**: solução de dificuldades, expressões latinas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

AGUIRRE, João; SÁ, Renato Montans. **Prática civil**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553172696/cfi/4!/4/4@0.00:11.8. Acesso em: 19 dez. 2018.

LUZ, Valdemar P. **Manual do advogado**: Advocacia prática, civil, trabalhista e criminal. 28 ed. 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520451304/cfi/0!/4/4@0.00:67.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROQUE, Nathaly Campitelli. **Prática civil**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530973957/cfi/6/10!/4/20@0:37.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

NONO SEMESTRE

DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA: 64h			
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	9º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Noções introdutórias de Direito Processual do Trabalho: evolução histórica, conceito, autonomia, fontes e princípios. Justiça do Trabalho: Organização e competência. Ações trabalhistas. Processo e procedimentos na Justiça do Trabalho. Dissídios individuais e coletivos. Ações constitucionais e especiais admissíveis no processo do trabalho. Recursos. Execução. Procedimentos administrativos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARRION, Valentin. **CLT**: comentários à consolidação das leis do trabalho: legislação complementar - jurisprudência. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **Manual de direito e processo do trabalho**. 19. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito processual do trabalho**: doutrina e prática forense, modelos de petições, recursos, sentenças e outros. 30. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DAIDONE, Decio Sebastião. **Direito processual do trabalho**: ponto a ponto. 2. ed. São Paulo: LTR, 2001.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Direito e processo do trabalho**: na perspectiva dos direitos humanos. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

LIMA, Francisco Gérson Marques de. **Direito processual do trabalho**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2001.

MARTINS, Sergio Pinto. **Execução da contribuição previdenciária na justiça do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARTINS, Sergio Pinto. **Fundamentos de direito processual do trabalho**. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MATERIAL DIGITAL

JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito processual do trabalho.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597019162/cfi/6/10!/4@0:0. Acesso em: 19 jan. 2019.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 16. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547227609/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos; HAJEL FILHO, Ricardo Antônio Bittar. **Curso de direito processual do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547227609/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL II	CARGA HORÁRIA: 64h			
	9º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Teoria geral dos títulos de crédito: Características, princípios e classificações. Letra de Câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Cédulas de Crédito: Rural, industrial, comercial, bancário, imobiliário, conhecimento de depósito, de transporte, *warrant*. Títulos de dívida agrária. Recuperação empresarial: meios de recuperação da empresa; órgãos da recuperação judicial; processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial.. Direito Falimentar. Instauração da falência. Pressupostos da falência. Competência. Pedido de falência. Processo da falência: fase de conhecimento; liquidação e encerramento do processo falimentar.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAMPINHO, Sérgio. **O Direito da empresa à luz do novo código civil.** Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de direito comercial**: direito de empresa. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial**: estudo unificado.2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARRUDA, Maria Cecilia Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez. **Fundamentos de ética empresarial e econômica.** 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. **Código comercial, Constituição Federal e legislação empresarial**. 56. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BULGARELLI, Waldirio. **O novo direito empresarial**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008. v.1.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Código comercial e legislação empresarial**. São Paulo: Malheiros, 1997.

MATERIAL DIGITAL

SALOMÃO, Luís Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. **Recuperação judicial, extrajudicial e falência**: teoria e prática. 3. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017. Disponível

em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530976651/cfi/6/2!/4/2/2@0:45.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial:** Títulos de crédito, v. 2. 8. ed. rev. e atual. – São Paulo : Atlas, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597011241/cfi/6/2[;vnd.vst.idref=cover]!. Acesso em: 19 dez. 2018.

VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES, Cláudia. **Direito empresarial**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597014907/cfi/6/10!/4/10/2@0:8.33. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO II	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	9º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Ilícitos e sanções tributários. Contribuições especiais. Empréstimo compulsório. Impostos em espécie: Competência da União, Estados e Municípios. Evasão e elisão fiscais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Perspectivas do Direito Financeiro e Tributário.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2010.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Código tributário nacional e Constituição Federal.** 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CASSONE, Vittorio. **Direito tributário**. 16. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

FEDERIGHI, Wanderley José. **Direito tributário**: parte geral. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Ives Gandra da Silva (coord.). **Comentários ao código tributário nacional**: arts.96 a 218. São Paulo: Saraiva, 1998. v. 2.

OLIVEIRA, José Marcos Domingues de. **Direito tributário.** Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

MATERIAL DIGITAL

CAPARROZ, Roberto. **Direito tributário esquematizado**. Coordenador Pedro Lenza. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção Esquematizado). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601325/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

CARNEIRO, Claudio. **Processo tributário**: administrativo e judicial. 5. ed. São Paulo : Saraiva Educação, 2018. . Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600243/cfi/0!/4/4@0.00:67.7. Acesso em: 19 dez. 2018.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo tributário**. 10. ed. ver., e atual. São Paulo: Atlas, 2018. . Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013993/cfi/6/2!/4/2/2@0:44.2. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	9º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Teoria geral de Direitos Humanos: Evolução histórica, terminologia, conceito, objeto, características, princípios e hermenêutica. Internacionalização dos direitos humanos: natureza e caraterísticas das normas de direitos humanos (*soft law* e *jus cogens*). Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos. Tribunais internacionais. Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (Pacto de São José Costa Rica) Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos. Tratados de Direitos Humanos: natureza e vinculação jurídicas. Processo de internalização dos tratados de Direitos Humanos: teorias e procedimentos de incorporação. Controle de convencionalidade dos tratados de Direitos Humanos. Temas emergentes em Direitos Humanos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTILHO, Ricardo. **Direitos humanos**: processo histórico - evolução no mundo, direitos fundamentais: constitucionalismo contemporâneo. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 11. ed. rev. e aum. São Paulo: Saraiva, 2009.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 8. tir. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004.

CORRÊA, Elídia Aparecida de Andrade; GIACOIA, Gilberto; CONRADO, Marcelo. **Biodireito e dignidade da pessoa humana**: diálogo entre a ciência e o direito. Curitiba: Juruá, 2011.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Minelli, 2002.

MELLO, Celso D. de Albuquerque; TORRES, Ricardo Lobo. **Arquivos de direitos humanos.** Rio de Janeiro: Renovar, 2003. v. 5.

WEIS, Carlos. **Direitos humanos contemporâneos.** 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

MATERIAL DIGITAL

MALHEIRO, Emerson. **Curso de direitos humanos**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006537/cfi/6/10!/4/22/2@0:46.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 9. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547203023/cfi/3!/4/4@0.00:49.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547202781/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA:	**CARGA HORÁRIA: 80h**		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	**9º PERÍODO**	**PRESENCIAL**	**TOTAL**
(PENAL)	**SEMESTRAL**	**80h**	**80h**

EMENTA

Noções sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos da área Penal. Prática jurídica simulada na área Penal. Procedimento comum: Ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Mandato: Procuração e substabelecimento. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais:Queixa crime, resposta a acusação e memorias. Medidas de contracautela: relaxamento de prisão, liberdade provisória e revogação da prisão preventiva ou temporária. Recursos: Recurso em sentido estrito, apelação, carta testemunhável e revisão criminal. Execução criminal: Progressão de regime e agravo em Execução. *Habeas Corpus.* Ação *exdelicto.* Análise de autos findos. Audiência simulada. Estudo do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Atividades reais orientadas. Atendimento ao Público no Núcleo de Prática Jurídica. Elaboração de peças processuais na área Cível e Criminal, desenvolvidas por meio de atendimento e orientação jurídicas à população carente. Conciliações extrajudiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 13. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução e processo cautelar. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Amador Paes de. Teoria e prática dos títulos de crédito. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: processo de execução a procedimentos especiais. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

HENRIQUES, Antonio. **Prática da linguagem jurídica**. 3 .ed. São Paulo: Atlas, 2004

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

KNIPPEL, Edson Luz. **Prática penal**. 7. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO: 2017.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática forense pena**l. 10. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro : Forense, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530982744/cfi/6/10!/4/12/2@0:30.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 18. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978389/cfi/6/10!/4/14@0:40.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	CARGA HORÁRIA: 64h			
	9º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Pesquisa Monográfica. Estrutura do Projeto de Pesquisa: Elementos textuais e pós-textuais. Delimitação do tema. Formulação do problema, das hipóteses e sua conexão com os demais

elementos do projeto de investigação. Definição dos objetivos. Elaboração da justificativa. Desenvolvimento do referencial teórico. Especificação da metodologia de investigação. Estruturação do sumário provisório da monografia. Indicação das referências.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed Bookman, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**: um guia para iniciação cientifica. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2000.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro A.; SILVA,Roberto da Silva. **Metodologia cientifica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia jurídica**. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos tribunais, 2006. (Série Métodos em Direito; v. 1).

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Metodologia científica aplicada ao direito**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

MARTINS, Gilberto de Andrade; PINTO, Ricardo. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos**. São Paulo: Atlas, 2001.

MATERIAL DIGITAL

MARCHI, Eduardo C. Silveira. **Guia de metodologia jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502105164/cfi/0!/4/4@0.00:58.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

NONEBHURRUM, Nitish. **Metodologia jurídica**: técnicas para argumentar em textos jurídicos. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502626553/cfi/0!/4/4@0.00:51.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

NUNES, Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**: como se faz, uma monografia, uma dissertação, uma tese. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em:https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502625556/cfi/0 . Acesso em: 19 dez. 2018.

DÉCIMO SEMESTRE

DISCIPLINA: DIREITO PREVIDENCIÁRIO	CARGA HORÁRIA: 64h			
	10º PERÍODO	PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	64h	4h	64h

EMENTA

Teoria geral da Seguridade Social: Evolução histórica, conceito, objeto, autonomia, natureza jurídica, fontes, princípios e caracterização constitucional. Seguridade Social no contexto dos Direitos Humanos e fundamentais. Custeio e financiamento da Seguridade Social. Saúde. Assistência. Previdência Social. Regime próprio de previdência. Regime geral de previdência. Previdência complementar. Segurados e contribuintes. Planos de benefícios da Previdência Social. Cumulação de benéficos e prescrição. Infrações administrativas e penais. Tendências contemporâneas em Seguridade Social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário**. 11. ed. rev. e atual. Florianópolis: Conceito editorial, 2009.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 16. ed. Niterói: Impetus, 2011.
OLIVEIRA, Lamartino França de. **Direito previdenciário**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BALERA, Wagner (Coord.). **Curso de direito previdenciário**: homenagem a Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira. 5. ed. São Paulo: LTr, 2002.

FRANÇA, R. Limongi (Coord.). **Enciclopédia saraiva do direito**: benefício direito Previdenciário, boa fé do compromissário. São Paulo: Saraiva, 1977. v. 11.

GONÇALES, Odonel Urbano. **Direito previdenciário para concursos**: acidentes de trabalho. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

HORVATH JÚNIOR, Miguel. **Direito previdenciário**. 7. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

SOUZA, Paulo César Régis de. **A Previdência de todos**. Brasília, DF: ANASPS, 2012.

MATERIAL DIGITAL

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Manual de direito Previdenciário. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530980528/cfi/6/12!/4/22/2@0:100. Acesso em: 19 dez. 2018.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. (Coleção esquematizado®). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601356/cfi/4!/4/4@0.00:17.8. Acesso em: 19 dez. 2018.

TANAKA, Eduardo. **Direito previdenciário**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6828-1/cfi/6/10!/4/12/16@0:57.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO AMBIENTAL	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	10º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**64h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Teoria geral do Direito Ambiental: Evolução histórica, jurídica e legislativa, conceito, fontes e princípios. Bem jurídico ambiental. Direito subjetivo ao meio ambiente como direito fundamental. Dano Ambiental e as responsabilidades administrativa, civil e penal. Direito Ambiental Positivo: Legislação constitucional e infraconstitucional de proteção ambiental. Instrumentos administrativos e processuais de proteção Ambiental. Direito Ambiental comparado: Tratados e convenções internacionais e princípios legais supranacionais para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. **Legislação de direito ambiental.** Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Lívia Céspedes. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011

SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

TRENNEPOHL, Terence Dorneles. **Manual de direito ambiental**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGRELLI, Vanusa Murta; SILVA, Bruno Campos. **Direito urbanístico e ambiental**: estudos em homenagem ao professor Toshio Mukai. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial**: conceitos, modelos e instrumentos. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRAGA, Rodrigo; SION, Alexandre; BARRETO JÚNIOR, Luís Fernando (Coords.). **Amazônia**: os desafios da região sob a perspectiva jurídica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

DIAS, Genebaldo Freire. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental**: práticas inovadoras de educação ambiental. 2. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Gaia, 2006.

PINHEIRO, Carla. **Direito ambiental**. 3. ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

MATERIAL DIGITAL

PACHECO, Celso Antonio Fiorillo. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 17. ed. São Paulo : Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547215255/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

MUKAI, Toshio. **Direito ambiental sistematizado**. 10. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Forense, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530970918/cfi/6/10!/4/6/6@0:88.3. Acesso em: 19 dez. 2018.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Direito ambiental esquematizado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601424/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	10º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Teoria geral do Direito do Consumidor: Evolução histórica, conceito, finalidade, princípios constitucionais e do Código de Defesa do Consumidor, conceito de consumidor e fornecedor e formação da relação de consumo. Direitos do consumidor: Política Nacional de relações de consumo, direitos básicos do consumidor, qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos, práticas comerciais, proteção contratual e sanções administrativas. Infrações penais. Defesa do consumidor juízo. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção Coletiva de Consumo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BESSA, Leonardo Roscoe; MARQUES, Claudia Lima; BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos. **Manual de direito do consumidor**. 3. ed. São Paulo: Revista dos tribunais. 2010.

GRINOVER, Ada Pellegrini. **Código brasileiro de defesa do consumidor**: comentado pelos autores do anteprojeto. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**: com exercícios. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, João Batista de. **Manual de direito do consumidor**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BENJAMIN, Antônio Herman Vasconcellos; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de direito do consumidor**. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

BLACKWELL, Miniard e Engel. **Comportamento do consumidor**. 9. ed. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2005.

CUNHA NETO, Raimundo Pontes. **Código de proteção e defesa do consumidor e legislação correlata.** Brasília, DF: Senado Federal, 2003.

NUNES, Rizzatto. **Comentários ao código de defesa do consumidor**. 4. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2009.

MATERIAL DIGITAL

BOLZAN, Fabrício. **Direito do consumidor esquematizado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601295/cfi/4!/4/4@0.00:5.92. Acesso em: 19 dez. 2018.

NUNES, Rizatto. **Curso de direito do consumidor**. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 20178 Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600793/cfi/2!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

TARTUCE, Flávio. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito do consumidor**: direito material e processual. 7. ed. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530978426/cfi/6/2!/4/2/2@0:44.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: TÓPICO ESPECIAL EM DIREITO II	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
	10º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA E BIBLIOGRAFIA

De acordo com o componente curricular alternativo em tópicos especiais em Direito, ofertado no referido semestre letivo.

DISCIPLINA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	**CARGA HORÁRIA: 80h**		
	10º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TOTAL**

	SEMESTRAL	**80h**	**80h**

EMENTA

Noções sobre o exercício profissional dos diversos operadores jurídicos da área trabalhista. Prática jurídica simulada na área Trabalhista. Mandato: Procuração e substabelecimento. Resolução de problemas práticos através da elaboração de peças processuais dos ritos ordinário, sumário e sumaríssimo: Reclamação trabalhista, ação de consignação em pagamento. Defesas: contestação, exceção e reconvenção. Recursos: Embargos de declaração, embargos infringentes, recurso ordinário, recurso de revista e agravo de instrumento. Análise de autos findos. Estudo prático da jurisprudência e do direito sumular trabalhista. Audiência simulada. Estudo do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia. Atividades reais orientadas. Atendimento ao Público no Núcleo de Prática Jurídica. Elaboração de peças processuais na área Cível, Criminal e Trabalhista, desenvolvidas por meio de atendimento e orientação jurídicas à população carente. Conciliações extrajudiciais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil**: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições, modelos. 13. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2010.

CAPEZ, Fernando; COLNAGO, Rodrigo. **Prática forense penal**. 4. ed. reform. São Paulo: Saraiva, 2011.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil**: execução e processo cautelar. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédi**to. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**: processo de execução a procedimentos especiais. 20. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 3.

HENRIQUES, Antônio. **Prática da linguagem jurídica**: solução de dificuldades, expressões latinas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

AGUIAR, Antônio Carlos. **Advocacia trabalhista**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547229542/cfi/4!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

CISNEIROS, Gustavo. **Manual de audiência e prática** trabalhista: indicado para advogados. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530981006/cfi/6/2!/4/2/2@0:45.9. Acesso em: 19 dez. 2018.

STUCHI, Victor Hugo Nazário. **Prática trabalhista**. 5 ed. 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530974343/cfi/6/2!/4/2/2@0:29.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	**CARGA HORÁRIA: 64h**		
	10º PERÍODO	**PRESENCIAL**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**64h**

EMENTA

Desenvolvimento da pesquisa. Elaboração da monografia. Defesa da monografia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introduçãoà metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BITTAR, Eduardo Ccarlos Bianca. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática da monografia para os cursos de direito. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed; Bookman, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos de metodologia científica**: um guia para iniciação cientifica. 2. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2000.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da Silva. **Metodologia cientifica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Monografia jurídica**. 7. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos tribunais, 2006. (Série Métodos em Direito; v. 1).

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Metodologia científica aplicada ao direito**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

MARTINS, Gilberto de Andrade; PINTO, Ricardo. **Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos**. São Paulo: Atlas, 2001.

MATERIAL DIGITAL

MARCHI, Eduardo C. Silveira. **Guia de metodologia jurídica**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502105164/cfi/0!/4/4@0.00:58.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

NONEBHURRUM, Nitish. **Metodologia jurídica**: técnicas para argumentar em textos jurídicos. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502626553/cfi/0!/4/4@0.00:51.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

NUNES, Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**: como se faz, uma monografia, uma dissertação, uma tese. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em:https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502625556/cfi/0 . Acesso em: 19 dez. 2018.

COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO

DISCIPLINA: LIBRAS	CARGA HORÁRIA: 32h			
		PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	30h	2h	32h

EMENTA

Língua de Sinais Brasileira - Libras: características básicas da fonologia. Noções básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com apoio de recursos audiovisuais. Noções de variação. Praticar Libras: desenvolver a expressão visual-espacial.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FRIZANCO, Mary Lopes Esteves; SARUTA, Flaviana da Silveira; HONORA, Márcia. **Livro ilustrado de língua brasileira de sinais**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

QUADROS, Ronice M. de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira**: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SANTANA, Ana Paula. **Surdez e linguagem**. São Paulo: Summus, 2007.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de. **Atividades ilustradas em sinais da libras**. São Paulo: Revinter, 2004.

ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de. **Leitura e surdez**: um estudo com adultos não oralizados. São Paulo: Revinter, 2000.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Dicionário enciclopédico Ilustrado trilíngue**: língua de sinais brasileira. São Paulo: EDUSP, 2009. v. 1 e 2.

CARVALHO, Ilza Silva de; CASTRO, Alberto R. de. **Comunicação por língua brasileira de sinais**. Brasília, DF: SENAC, 2005

GESSER, Audrei. **Libras**: que língua é essa. São Paulo: Parábola, 2009.

MATERIAL DIGITAL

BARROS, Mariângela Estelita. **ELiS**: sistema brasileiro de escrita das línguas de sinais. Porto Alegre: Penso, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788584290529/cfi/0!/4/4@0.00:68.2. Acesso em: 19 dez. 2018.

QUADROS, Ronice Müller de; CRUZ, Carina Rebello. Língua de sinais: instrumentos de avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2011. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536325200/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

QUADROS, Ronice Müller de. **Língua de herança**: língua brasileira de sinais. Porto Alegre: Penso, 2017. e-PUB. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536325200/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

COMPONENTES CURRICULARES ALTERNATIVOS EM TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO

DISCIPLINA: DIREITO ELEITORAL	CARGA HORÁRIA: 64h			
		PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Noções fundamentais: conceito, fontes e princípios. Direitos políticos. Partidos políticos. Sistemas eleitorais. Justiça eleitoral. Ministério público eleitoral. Processo político-eleitoral. Ações eleitorais. Propaganda eleitoral. Crimes eleitorais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Roberto Moreira de. **Curso de direito eleitoral**. 4. ed.Jundiaí:JusPodivm, 2010.

BARROS, Francisco Dirceu. **Direito processual eleitoral**. Rio de Janeiro:Campus, 2010.

CANDIDO, Joel José. **Direito eleitoral brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Edipro, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALVIM, Frederico Franco. **Direito eleitoral e partidário**. Leme: Edijur, 2012. 272 p.

BRASIL. **Vademecum compacto**. 20. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

CASTRO, Edson de Resende. **Teoria e prática do direito eleitoral**. 5.ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010**.**

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

NIESS, Pedro Henrique Távora. **Direitos políticos**. 2. ed. rev. atual. São Paulo: Edipro, 2000.

MATERIAL DIGITAL

CERQUEIRA, Thales Tácito; CERQUEIRA, Camila Albuquerque. **Direito eleitoral esquematizado**. 5. ed. 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502624702/cfi/0!/4/4@0.00:12.0 Acesso em: 19 dez. 2018.

GOMES, José Jairo. **Direito eleitoral**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597016390/cfi/6/10!/4/12/2@0:18.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

VASCONCELO, Clever; SILVA, Marco Antonio da. **Direito eleitoral**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553600014/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E IDOSO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Evolução histórica da proteção jurídica e social da criança e do adolescente. Da teoria da situação irregular à teoria da proteção integral. Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Tutela jurídica especial à criança e ao adolescente: condição peculiar de desenvolvimento. Medidas de proteção. Conselho Tutelar. Conselho de Direitos da criança e do adolescente. O adolescente e o ato infracional. Medidas sócio-educativas. Aspectos históricos do direito dos idosos. Proteção jurídica aos idosos. Sujeitos titulares dos direitos no Estatuto do Idoso. Princípio da igualdade. Princípio da proteção integral. Princípio da prioridade. Lei nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso: Surgimento e importância do estatuto; direitos expressos no Estatuto do Idoso. Lei nº. 8.842 de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso (PNI): Diretrizes da PNI; ações governamentais, o papel do Ministério Público. Crimes no Estatuto do Idoso. Alterações introduzidas pelo Estatuto do Idoso no Código Penal e na Legislação Especial. Direito Comparado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ELIAS, Roberto Joao. **Direitos fundamentais da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2005.

ISHIDA, Valter Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente**: doutrina e jurisprudência. 12. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2010.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade. **Curso de direito da criança e do Adolescente**: aspectos teóricos e práticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Vademecum compacto**. 20. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2015.

CABRERA, Carlos Cabral. **Direitos da criança, do adolescente e do idoso**: doutrina e legislação. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Direito da criança e do adolescente**: nova ortografia. 4. ed. São Paulo: Rideel, 2010. (Col. de Direito Rideel).

MESSA, Alcione Aparecida. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Atlas, 2010. 129 p.

PEREIRA, Tânia Silva (Coord.). **O Melhor interesse da criança**: um debate interdisciplinar. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

MATERIAL DIGITAL

GARCIA, Maria; LEITE, Flávia Piva Almeida; SERAPHIM, Carla Matuck Borba **Comentários ao Estatuto do Idoso**. 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502634442/cfi/0!/4/4@0.00:39.1. Acesso em: 19 dez. 2018.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Estatuto da criança e do adolescente comentado**: em busca da Constituição Federal das Crianças e dos Adolescentes. 2018. 4. ed. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530979959/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.0990. Acesso em: 19 dez. 2018.

ROSSATO, Luciano Alves; LÉPOSE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da criança e do adolescente**: comentado artigo por artigo. 10. ed. 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601523/cfi/0!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO AGRÁRIO	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**4h**	**64h**

EMENTA

Direito agrário: origens, denominação, definição, objeto. Atividades agrárias e autonomia do direito agrário. Justiça agrária: princípios, natureza jurídica, fontes. Direito Agrário no Brasil. Institutos jurídicos agrários: Imóvel rural, função social do imóvel rural, dimensionamento de

imóvel rural, classificação do imóvel rural. Reforma agrária. Desapropriação agrária. Política agrícola. Crédito rural. Seguro agrícola. Cooperativismo. Contratos agrários. Cadastro e tributação do imóvel rural. Regularização Fundiária.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BORGES, Antonino Moura. **Curso completo de direito agrário:** doutrina, prática, legislação bibliografia complementar e jurisprudência. 3. ed. Leme: Edijur, 2009.

MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito agrário brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2011.

ROCHA, Ibraim Jose das Merces. **Manual de direito agrário constitucional**: lições de direito agroambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Estatuto da terra:** Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964. 21. ed. atual. e reform. São Paulo: Saraiva, 2008.

DIAS, Genebaldo Freire. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental**: práticas inovadoras de educação ambiental. 2. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Gaia, 2006

OPITZ, Silvia C. B. **Curso Completo de direito agrário.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2011**.**

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TRENNEPOHL, Terence Dorneles. **Manual de direito ambiental**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATERIAL DIGITAL

CASSETTARI, Christiano. **Direito agrário**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522499441/cfi/0!/4/4@0.00:33.5. Acesso em: 19 dez. 2018.

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. **Direito agrário brasileiro**. 12. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597009118/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.101. Acesso em: 19 dez. 2018.

OPITZ, Silvia C. B., OPITZ, Oswaldo. **Curso completo de direito agrário**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547217044/cfi/3!/4/4@0.00:69.5. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: PROCESSO E AÇÕES CONSTITUCIONAIS	**CARGA HORÁRIA: 64h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**60h**	**64h**	**4h**

EMENTA

Teoria Geral do Processo constitucional. Ações Constitucionais típicas: ação popular, ação civil pública, *habeas data, habeas corpus,* mandado de injunção, mandado de segurança individual e coletivo. Aspectos processuais do Controle de Constitucionalidade: Ação declaratória de inconstitucionalidade, ação direta de constitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 21. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MATERIAL DIGITAL

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **Curso de processo constitucional**: controle de constitucionalidade e remédios. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006056/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DONIZETTI, Elpídio. Ações constitucionais. 2. ed. rev., ampl. e atual. até a Lei no 12.120, de 15 de dezembro de 2009, bem como pela jurisprudência dos Tribunais Superiores. São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522489893/cfi/0!/4/4@0.00:35.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Ações constitucionais**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013. Disponível em:

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-5080-4/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.0695. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	CARGA HORÁRIA: 64h			
		PRESENCIAL	TDE	TOTAL
	SEMESTRAL	60h	4h	64h

EMENTA

Noções introdutórias de direito internacional privado: conceito, evolução histórica, princípios, classificação e hierarquia. Direito internacional privado, direito intertemporal, direito uniforme e direito comparado. domínio do Direito internacional privado. Fontes do direito internacional privado: costume, princípios gerais do direito, analogia, equidade, tratados, atos unilaterais, resoluções das organizações intermediárias e precedentes jurisprudenciais. Teoria das normas do direito internacional privado: Teoria das qualificações. Elementos de conexão. Aplicação, Prova e Interpretação do Direito Estrangeiro. Competência e cooperação jurídica internacionais. Homologação de sentença estrangeira. Nacionalidade. Condição jurídica do estrangeiro. Pessoas no direito internacional privado. Direito de família e sucessões. Adoção internacional. Direito das obrigações. Direito do consumidor. Direito Empresarial. Direito da Concorrência. Direito das Coisas. Propriedade Intelectual Direito do Trabalho. Direito Comunitário e de Integração e direito internacional privado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. **Legislação de direito internacional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRAGA, Marcelo Pupe. **Direito internacional**:público e privado. 2.ed. São Paulo: MÉTODO, 2010.

PINHEIRO, Carla. **Direito internacional e direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2001.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento e; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de direito internacional público**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

KELSEN, Hans; CAMPAGNOLO, Umberto. **Direito internacional e estado soberano**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional público**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MATTOS, Adherbal Meira. **Direito internacional público**. 4. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2010**.**

VARELLA, Marcelo Dias**. Direito internacional público**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MATERIAL DIGITAL

DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. **Curso de direito internacionalprivado**. 12. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530973896/cfi/6/2!/4/2/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de direito internacional privado**. 3. ed. São Paulo: Forense, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530979461/cfi/6/10!/4/18@0:22.6. Acesso em: 19 dez. 2018.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado**: teoria e prática /. – 18. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547203566/cfi/1!/4/4@0.00:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Introdução ao Direito Digital. Direito do consumidor no meio eletrônico. Responsabilidade Civil dos provedores e usuários. Crimes contra honra e estelionato eletrônico. Contratos eletrônicos. Valor probante das provas obtidas no meio eletrônico. Lei do Processo Eletrônico: PJe e Eproc. Pesquisa jurídica informatizada: Pesquisa de Jurisprudência nos Tribunais: STF, STJ, TJTO e TRT.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ASCENSÃO, José de Oliveira. **Direito da internet e da sociedade da informação**: estudos. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MEIRELLES, Fernando de Souza. **Informática**: novas aplicações com microcomputadores.2 ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2004.

SALIBA, Walter Luiz Caram. **Técnicas de programação**: uma abordagem estruturada.São Paulo: Pearson Education do Brasil, 1992.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. **Estudo dirigido de informática básica**. 5. ed. São Paulo: Erica, 2003.

MARCACINI, Augusto Tavares Rosa. **Direito e informática**: uma abordagem jurídica sobre a criptografia. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Licitações de informática**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

NORTON, Peter. **Introdução à informática**. São Paulo: Makron, 1996.

VELLOSO, Fernando de Castro. **Informática**: conceitos básicos. 6. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

MATERIAL DIGITAL

PAESANI, Liliana Minardi (Coord.). **O Direito na sociedade da informação III**. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522482139/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

PAESANI, Liliana Minardi. **Direito de informática**: comercialização e desenvolvimento internacional do software. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522482139/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito digital**. 6. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502635647/cfi/0!/4/4@0.00:69.7. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: BIOÉTICA E BIODIREITO	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Bioética e seus princípios universais. Biodireito e sua importância. Manipulação genética e dignidade humana: Medicina curativa e preditiva, clonagem e mercado humano. Direito, homossexualidade e transexualidade. Reprodução humana assistida e tecnologias reprodutivas. Eutanásia, distanásia e ortotanásia. Transfusão sanguínea. Legislação Nacional aplicável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CORRÊA, Elídia Aparecida de Andrade; GIACOIA, Gilberto; CONRADO, Marcelo. **Biodireito e dignidade da pessoa humana**:diálogo entre a ciência e o direito. Curitiba: Juruá, 2011.

DINIZ, Maria Helena. **O Estado atual do biodireito**. 6. ed. rev. aum. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus**. Curso de bioética e biodireito**. São Paulo: Atlas, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CORRÊA, Elidia Aparecida de Andrade; GIACEIA, Gilberto; CONRADO, Marcelo (Coords). **Biodireito e dignidade da pessoa humana**. Curitiba: Juruá, 2011.

LOUREIRO, Claudia Regina Magalhães. **Introdução ao biodireito**. São Paulo: Saraiva, 2009.

MELLO, Celso de Albuquerque. **Teoria dos direitos fundamentais.** 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de bioética e biodireito**. São Paulo: Atlas, 2009.

VIEIRA, Tereza Rodrigues (Org.). **Ensaios de bioética e direito.** 2. ed. rev., ampl. e atual.. Brasília: Consulex, 2012.

MATERIAL DIGITAL

GOZZO, Débora; LIGEIRA, Wilson Ricardo (Org.). **Bioética e direitos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502163126/cfi/0!/4/4@0.00:8.42. Acesso em: 19 dez. 2018.

MARTINS, Leonardo; SCHILINK, Bernhard. **Bioética à luz da liberdade científica**: estudo de caso baseado na decisão do STF sobre a constitucionalidade da Lei de Biossegurança e no direito comparado alemão. São Paulo: Atlas, 2014. (Coleção Direito Constitucional Aplicado). Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522489787/cfi/0!/4/4@0.00:17.8. Acesso em: 19 dez. 2018.

SILVA, José Vitor da (Org). **Bioética**: visão multidimensional. São Paulo: Iátria, 2010. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788576140863/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: DIREITO INDÍGENA E INDIGENISTA	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

História Indígena brasileira diversidade étnico-racial e étnico-social na formação política, econômica e cultural do Brasil. Histórico da proteção jurídica aos povos indígenas. Proteção jurídica aos índios no Brasil: sistema atual e perspectivas futuras. Proteção à cultura, ao território e ao conhecimento tradicional dos índios.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional.** 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MATERIAL DIGITAL

CASSETTARI, Christiano. **Direito agrário**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582174265/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

MATTOS NETO, Antonio José de; LAMARÃO NETO, Homero; SANTANA, Raimundo Rodrigues (Orgs.). **Direitos humanos e democracia inclusiva.** São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502175792/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

WITTMANN, Luisa Tombini (Org.). **Ensino (d)e história Indígena**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788576140863/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: HISTÓRIA, CULTURA E DIREITO AFRO-BRASILEIRO	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

História afro-brasileira. Diversidade étnico-racial e étnico-social na formação política, econômica e cultural do Brasil. Proteção jurídica aos afro-descentes. no Brasil: sistema atual e perspectivas futuras. Proteção à cultura e ao conhecimento tradicional dos afro-descentes. Igualdade jurídica e desigualdade social.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos direitos.** 8. tir. Rio de Janeiro: Elsevier; Campus, 2004.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 21. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

PEREIRA, Áurea Pimentel. **Estudos constitucionais.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MATERIAL DIGITAL

CASSETTARI, Christiano. **Direito agrário**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582174265/cfi/0!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

GOMES, Flávio. **Negros e política (1888-1937)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2005. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788537803950/cfi/6/2!/4/2/2@0:31.0. Acesso em: 19 dez. 2018.

MATTOS NETO, Antonio José de; LAMARÃO NETO, Homero; SANTANA, Raimundo Rodrigues (Orgs.). **Direitos humanos e democracia inclusiva.** São Paulo: Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502175792/cfi/0. Acesso em: 19 dez. 2018.

DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL	**CARGA HORÁRIA: 32h**			
		PRESENCIAL	**TDE**	**TOTAL**
	SEMESTRAL	**30h**	**2h**	**32h**

EMENTA

Introdução ao Estudo da Medicina Legal; A aplicabilidade da Medicina na prática do Direito Penal; Conhecimentos da Traumatologia Forense, Tanatologia e Sexologia Forense; Crimes Sexuais; Estudo da Psiquiatria Forense, doenças e perturbações mentais e as suas consequências na aplicação da pena; Pericias e Peritos; Lesões corporais leves, graves e

gravíssimas; Identificação e distinção de Homicídios, suicídios e acidentes; Documentos médico-legais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

GRECO, Rogerio. **Medicina legal a luz do direito penal e do direito processual penal**. 9. ed. Niterói: Impetus, 2010.

CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

FRANCA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara. 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARANTES, Artur Cristiano. **Fundamentos de medicina legal**: para acadêmicos de direito. São Paulo, Lemos e Cruz, 2007.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Psicologia do crime**. 2. ed. mod., 5. tirag. São Paulo: Malheiros, 2008.

SERAFIM, Antonio de Pádua; BARROS, Daniel Martins de; RIGONATTI, Sérgio Paulo. **Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica II**. São Paulo: Vetor, 2006.

MATERIAL DIGITAL

CROCE, Delton; CROCE JÚNIOR Delton. **Manual de medicina legal**. 8. ed. SãoPaulo : Saraiva, 2012. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502149533/cfi/3!/4/2@100:0.00. Acesso em: 19 dez. 2018.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527732284/cfi/6/2!/4/2/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

MARTINS, Celso Luiz. **Medicina legal.** 6. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-309-6365-1/cfi/6/2!/4/2/2@0:0. Acesso em: 19 dez. 2018.

1.5.4 Componente curricular optativo

Será oferecida a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras como componente curricular optativo, conforme o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

1.5.5 Componente curricular alternativos

Com a finalidade de permitir a formação temática em diversas áreas do direito, o aluno deverá cursar 2 (duas) disciplinas como Componentes Curriculares Alternativos em Tópicos

Especiais em Direito, conforme previsto na Matriz Curricular do Curso. A Coordenação atendendo indicação do Núcleo Docente Estruturante - NDE ofertará em cada semestre matrícula nas disciplinas que deverão ser cursadas pelo aluno.

O ANEXO II apresenta o Regulamento da oferta doscomponentes curriculares Alternativos em Tópico Especiais em Direito do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.5.6 Estágio supervisionado

O Estágio Supervisionado é componente que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação, enquanto vivência profissional prolongada, sistemática, intencional e acompanhada. Objetiva um conhecimento do real em situação de trabalho.

O Estágio Supervisionado na FCJP possui 320 horas divididas em 4 disciplinas, realizadas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica, fazendo a relação do processo da formação educacional e profissional, ambas garantidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9.394/1996, e pela Lei nº 11.788/2008.

O ANEXO III apresenta o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.5.7 Trabalho de conclusão de curso

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente que visa proporcionar ao aluno a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

O Trabalho de Conclusão de Curso na FCJP possui 128 horas divididas em 2 (duas) disciplinas, Trabalho de Conclusão de Curso no 9º(nono) período e Trabalho de Conclusão de Curso II no 10º (décimo) período.

O ANEXO IV apresenta o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.5.8 Atividades complementares

As Atividades Complementares são componentes concebidos para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades do currículo, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdos diversos que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

O aluno da FCJP deve realizar 240 horas de Atividades Complementares, em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias escolares, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino do curso, que são prioritárias.

Independentemente de participar de eventos que forem promovidos ou oferecidos pela FCJP, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização de Atividades Complementares.

O ANEXO V apresenta o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.6 PROPOSTA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.6.1 Metodologia de ensino-aprendizagem

Foram implantadas metodologias e técnicas didático-pedagógicas que contribuem para a implementação de um processo de ensino-aprendizagem emancipatório, permitindo a abertura de espaços para a construção do próprio conhecimento.

Para implementar essa visão os espaços das aulas expositivas foram ampliados, sendo em alguns momentos substituídos por estratégias diversificadas. Nesse sentido, a problematização dos conteúdos representa um primeiro passo no processo de construção do conhecimento.

Os conteúdos são apresentados partindo-se de uma postura problematizadora em relação aos assuntos a serem estudados, de modo a fornecer ao professor uma constante atualização do perfil do aluno, dos diferentes níveis de ganhos, bem como o grau de dificuldade identificado durante o processo de ensino-aprendizagem. Tal procedimento possibilita ao professor a implementação de ações que se fizerem necessárias à minimização das dificuldades constatadas. Por outro lado, este procedimento evita que o aluno assuma uma postura de mero espectador, participando ativamente da aula. Isso significa uma metodologia de ensino dinâmica, que privilegia o debate ao invés das aulas puramente expositivas.

Adicionalmente, outras estratégias de ensino são cuidadosamente selecionadas e planejadas, de modo a propiciar situações que:

- Viabilizem posicionamentos críticos;
- Proponham problemas e questões, como pontos de partida para discussões;
- Definam a relevância de um problema por sua capacidade de propiciar o saber pensar, não se reduzindo, assim, à aplicação mecânica de fórmulas feitas;
- Provoquem a necessidade de busca de informação;
- Enfatizem a manipulação do conhecimento, não a sua aquisição;
- Otimizem a argumentação e a contra-argumentação para a comprovação de pontos de vista;
- Dissolvam receitas prontas, criando oportunidades para tentativas e erros;
- Desmistifiquem o erro, desencadeando a preocupação com a provisoriedade do conhecimento, a necessidade de formulação de argumentações mais sólidas;
- Tratem o conhecimento como um processo, tendo em vista que ele deve ser retomado, superado e transformado em novos conhecimentos.

A adoção desses critérios neutraliza a preocupação em repassar conhecimentos a serem apenas copiados e reproduzidos, desafiando os alunos a fomentar sua capacidade de problematizar e buscar respostas próprias, calcadas em argumentos convincentes.

No Curso de Graduação em Direito da FCJP, os professores utilizam diversos métodos e técnicas no desenvolvimento de seus componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

Recomenda-se que no planejamento acadêmico dos componentes curriculares seja assegurado o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluem, entre outros:

I – aulas, conferências e palestras;

II – exercícios em laboratórios;

III – práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;

IV – consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes;

V – visitas documentadas através de relatórios a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais da área;

VI – projetos de extensão e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela Instituição;

VII – práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de competências e habilidades em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de estágio;

VIII – execução de Trabalhos Discentes Efetivos.

A opção, inicialmente apresentada para o curso, é pela utilização, nos componentes curriculares teóricos, como regra geral, da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, sendo, entretanto, livre a utilização, por parte do professor, de todas as demais técnicas.

No caso da técnica de aula expositiva nas suas formas participativa e dialógica, a atuação do professor não se restringe à mera transmissão de conhecimentos, sendo-lhes destinada a tarefa mais importante de desenvolver no aluno o hábito de trazer para debate

questões que ultrapassem os rígidos limites teóricos, levando-os, assim, a repensar o conhecimento.

Também como opção metodológica para os diversos componentes curriculares que compõem a matriz curricular do Curso de Graduação em Direito da FCJP, pode-se citar a utilização de pesquisas pontuais voltadas para o aprofundamento e o aperfeiçoamento do conhecimento, assim como para o desenvolvimento de competências e habilidades.

A execução de Trabalhos Discentes Efetivos (TDEs) por meio de atividades acadêmicas extraclasse, sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes, individual ou coletivamente voltadas à integralização da carga horária do curso, também integra uma metodologia a ser utilizada pela FCJP.

O ANEXO I apresenta o Regulamentodo Trabalho Discente Efetivo (TDE) do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.6.2 Tecnologias da informação e da comunicação no processo de ensino-aprendizagem

A FCJP dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados, principalmente, nas instalações administrativas, biblioteca, laboratório de informática, sala de professores, sala de coordenação, sala do NDE. Além disso, incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades acadêmicas. Para tanto, é destinado percentual de sua receita anual para a aquisição de microcomputadores e softwares utilizados em atividades práticas dos cursos oferecidos.

Nas dependências comuns da IES é disponibilizado serviço de Wi-Fi aos estudantes. A FCJP incentiva o corpo docente a incorporar novas tecnologias ao processo ensino-aprendizagem, promovendo inovações no âmbito do curso.

As tecnologias de informação e comunicação a serem implantadas no processo de ensino-aprendizagem do Curso de Graduação em Direito incluem, especialmente, o uso da imagem e a informática como elementos principais. Será estimulado o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas. As aulas com slides/data show possibilitam ao docente utilizar imagens com boa qualidade, além de enriquecer os conteúdos abordados com a apresentação de esquemas, animações, mapas etc.

Os docentes utilizam também as linguagens dos modernos meios de comunicação, TV/DVD e da música/som etc. A integração de dados, imagens e sons; a universalização e o rápido acesso à informação; e a possibilidade de comunicação autêntica reduz as barreiras de espaço e de tempo e criam um contexto mais propício à aprendizagem.

Estão incluídas na estrutura curricular o uso de ferramentas de tecnologia da informação como a biblioteca virtual, que conta com o laboratório de informática devidamente equipado com softwares para serem utilizados como espaço de aprendizagem e também de apoio para atividades extra-classe, o que vem a oferecer um ambiente favorável para realização de trabalhos e iniciações científicas acadêmicas.

Outro aspecto de desenvolvimento tecnológico foca na comunicação com o público interno e externo realizado por meio do portal educacional, SEI –Sistema Educacional Integrado, da utilização de comunicação por e-mail, da permanência da IES em redes sociais. Para a FCJP, as utilizações das TICs são meio de levar o conhecimento num formato contemporâneo que agiliza e possibilita o acesso a informação de forma mais intensa e principalmente mais acessível a toda a sua comunidade acadêmica.

1.7 MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

1.7.1 Avaliação do ensino-aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem na FCJP é composto por testes, provas, trabalhos individuais e em grupos, projetos e outros meios de produção acadêmica que permitam avaliar o rendimento do acadêmico no processo de aprendizagem, desenvolvendo um processo contínuo e abrangente, priorizando a utilização de instrumentos diversificados, com uso de instrumentos que contemplem os conteúdos ministrados até sua aplicação, promovendo assim coerência no processo avaliativo.

O processo de avaliação está disciplinado no Regimento da FCJP, no TÍTULO IV – DO REGIME ACADÊMICO, Capítulo V, envolvendo normas sobre a avaliação do rendimento acadêmico, a seguir reproduzidas.

Capítulo V
Da Avaliação do Desempenho Acadêmico

> Art. 60. A avaliação do desempenho acadêmico será feita por disciplina, abrangendo a frequência e o aproveitamento.

Art. 61. A frequência as aula e demais atividades acadêmicas, permitida apenas aos alunos matriculados, é obrigatória, sendo vedado o abono de faltas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.
§ 1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado na disciplina o aluno que apresente frequência inferior a setenta e cinco por cento das aulas e demais atividades programadas.
§ 2º. A verificação e registro de frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.
§ 3º. Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a FCJP conceder a esses estudantes, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades da FCJP, considerando a legislação vigente:
I – a partir do oitavo mês de gestação e durante noventa dias a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente;
II – o regime de exercício domiciliar deverá ser requerido na Secretaria, por meio de formulário próprio instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) – motivo do afastamento – e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

Art. 62. O aproveitamento acadêmico será avaliado através do acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios acadêmicos e nas provas substitutivas, sempre escritas, exceto no caso do artigo 64.
§ 1º. Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios acadêmicos sob a forma de provas e determinar os demais trabalhos, bem como julgar os resultados.
§ 2º. Os exercícios acadêmicos constam de trabalhos de avaliação, trabalho de investigação científica, seminários, provas e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina.
§ 3º. Nos diversos meios de avaliação do aproveitamento acadêmico serão conferidas notas, na escala de zero a dez, permitindo–se a frações.
§ 4º. Ressalvado o disposto no artigo 69, atribui–se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de se submeter à verificação prevista na data fixada, bem como ao que nela utilizar meio fraudulento.

Art. 63. A avaliação do desempenho nos trabalhos acadêmicos será expressa por uma média de aproveitamento, que constitui a média aritmética de duas notas bimestrais, atribuídas ao aluno, durante o semestre letivo.
Parágrafo único. Na atribuição das notas bimestrais, além do resultado da prova ou exercício de verificação, o professor poderá levar em conta a assiduidade, a participação e a aplicação aos estudos demonstrados pelo aluno.

Art. 64. Em qualquer disciplina, o aluno que tenha o mínimo de setenta e cinco por cento de frequência às aulas e atividades programadas e média de aproveitamento, no mínimo, igual a seis será considerado aprovado.

Art. 65. Quando, em qualquer disciplina, o aluno tenha frequência de setenta e cinco por cento às aulas e atividades programadas e média de aproveitamento inferior a seis, deverá realizar a prova substitutiva da P1 ou P2 na disciplina, que poderá abranger o conteúdo programático desenvolvido durante o semestre letivo.

Art. 66. Estará aprovado o acadêmico que obtiver uma média final igual ou superior a 6,0 (seis). A média final será obtida através da soma da nota da P1 (peso 1) e da P2 (peso 2) somadas e dividida por 3.

Art. 67. No cálculo da média semestral da disciplina, efetuada após a prova substitutiva, não é permitindo fazer o arredondamento da média.

Art. 68. É garantido ao aluno requerer revisão dos resultados obtidos nas verificações de aproveitamento, de acordo com as normas aprovadas pelo CSA.

Art. 69. Permite–se segunda chamada de provas ao aluno que deixar de realizar prova de aproveitamento acadêmico, nos casos previstos por meio de regulamento aprovado pelo CSA.

Art. 70. O aluno reprovado por não ter alcançado seja a frequência, sejam as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas neste Regimento.

Art. 71. É promovido ao semestre seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas do semestre cursado, admitindo–se ainda a promoção com dependência.

Para as disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso estas normas serão aplicadas no que couber, sendo a avaliação conduzida pelo Regulamento próprio para cada assunto, aprovado pelo CSA da FCJP.

1.7.2 Auto-avaliação do curso e institucional

Em atendimento ao inciso VIII, do artigo 3º da Lei do SINAES, a explicitação do projeto de auto-avaliação deve se consolidar num sistema de avaliação regular, que permita o aproveitamento dos seus resultados para o aperfeiçoamento do curso.

A avaliação interna ou auto-avaliação deve ser entendida como parte do processo de aprendizagem, uma forma contínua de acompanhamento de todas as atividades que envolvem um curso de graduação.

Dentro desse princípio, a avaliação deve envolver todos os agentes envolvidos nos diferentes serviços e funções que dão suporte ao processo de formação profissional, sendo elemento central da Instituição.

As questões relativas ao conjunto dos componentes curriculares do curso de graduação (e dos demais processos pedagógicos que compõem as atividades acadêmicas) devem ser analisadas tendo-se em conta a percepção do aluno e do professor sobre o seu lugar no processo de ensino-aprendizagem. Na avaliação é importante considerar como os alunos e professores percebem o curso de graduação como um todo e, também, a sua inserção nesse processo.

Esta avaliação interna, em parte, deve ser realizada no Curso de Graduação em Direito:

a) por meio de questionários aplicados aos alunos e professores sobre o desempenho destes;

b) em seminários sobre o processo de ensino-aprendizagem, com a participação de alunos e de professores, para a discussão de formas e critérios;

c) por meio de pesquisas para levantamento do perfil do aluno, contendo estudo sobre procedência, expectativas quanto ao curso de graduação e à profissão.

Os resultados da avaliação externa, quando disponíveis, são incorporados aos resultados da auto-avaliação do Curso de Graduação em Direito. A avaliação externa significa a incorporação de um outro olhar, de fora da Instituição, na busca da avaliação mais abrangente do curso de graduação e da adequação dos rumos da formação profissional às demandas e projeções de necessidades feitas pela sociedade.

São considerados relevantes os indicadores oriundos de dados originados das demandas da sociedade, do mercado de trabalho, das avaliações do curso pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), do ENADE, do CPC, do Programa de Avaliação Institucional da IES e das atividades de extensão.

O processo de auto-avaliação do Projeto Pedagógico do Curso deve ser monitorado pelo NDE do curso e implantado de acordo com as seguintes diretrizes:

a) a auto-avaliação do projeto pedagógico constitui uma atividade sistemática e que deve ter reflexo imediato na prática curricular;

b) o processo de auto-avaliação deve envolver a participação dos professores e dos alunos do curso;

c) a operacionalização dos procedimentos de auto-avaliação é de responsabilidade da CPA, que deverá proceder de acordo com os recursos disponíveis para efetivar esta atividade;

d) cabe ao Coordenador de Curso operacionalizar o processo de auto-avaliação junto aos professores, com apoio do NDE.

Soma-se a auto-avaliação do curso, a avaliação institucional conduzida pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, conforme orientações do Ministério da Educação. A auto-avaliação do curso se articula com a avaliação institucional, uma vez que ambas visam à consecução de objetivos comuns, relacionados à qualidade do curso e do crescimento institucional com vistas a ajustes e correções imediatas, viabilizando a implementação de novas atividades pedagógicas relevantes ao processo ensino-aprendizagem.

Em atendimento ao disposto no artigo 11, da Lei nº 10.861/2004, a FCJP constituiu a CPA, responsável por desenvolver e executar as atividades de auto-avaliação institucional no âmbito da IES.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da auto-avaliação da FCJP. Possui autonomia em relação aos órgãos colegiados existentes na Instituição.

Na sua composição, a CPA conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e, também, da sociedade civil organizada. Nos termos do inciso I, §2º do artigo 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004 é vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados. A composição da CPA é paritária, ou seja, é constituída pelo mesmo número de representantes de cada segmento que a compõe: representação do corpo docente;

representação do corpo discente; representação do corpo técnico-administrativo e representação da sociedade civil organizada.

As definições quanto à quantidade de membros, forma de composição, duração do mandato, dinâmica de funcionamento e modo de organização da CPA são objeto de regulamentação própria, aprovada pelo CSA.

Os representantes são escolhidos entre pessoas capazes de assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento de todas as ações previstas no processo avaliativo. Para assegurar sua legitimidade junto à comunidade acadêmica, no processo de escolha dos seus membros são consultados os agentes participantes do processo.

O ANEXO VI apresenta o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.8 ATIVIDADES ARTICULADAS AO ENSINO

1.8.1 Incentivo à extensão

A FCJP desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino; e captando demandas e necessidades da sociedade para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A extensão se configura como uma forma de intervenção que favorece uma visão abrangente e integradora da sociedade, constituindo-se em espaço privilegiado no processo de formação profissional. Suas ações se voltam para o atendimento de demandas sociais colhidas no confronto direto com a realidade próxima, contribuindo, significativamente, na produção do conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes.

São objetivos da política de extensão da FCJP:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;

- Priorizar as práticas voltadas ao atendimento de necessidades sociais relacionadas com a área de educação, saúde e habitação, geração de emprego e ampliação da renda;

- Enfatizar a utilização da tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação;

- Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão como um dos parâmetros de avaliação da própria Instituição;

- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, apoiando a produção acadêmica;

- Viabilizar a prestação de serviços como produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do ensino e da extensão.

A extensão, na FCJP, dirige-se a toda a comunidade, a pessoas ou instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos e serviços que são desenvolvidos em cumprimento a programas específicos.

Os cursos de extensão têm o propósito de divulgar o conhecimento e as técnicas produzidas, de acordo com os objetivos dos programas aos quais estão vinculados.

As atividades de extensão, na forma de serviços específicos, assessoramento ou consultorias, são executadas mediante solicitação de pessoas ou instituições, intra ou extra-universitárias, e se baseiam, fundamentalmente, em conhecimentos ou técnicas existentes na FCJP.

A FCJP mantém atividades e serviços de extensão à comunidade, articulados com o ensino, para a difusão de conhecimentos e técnicas pertinentes às áreas de seus cursos. As atividades e serviços são realizados, principalmente, sob a forma de:

I – atendimento à comunidade, diretamente ou por meio de instituições públicas e privadas;

II – participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica;

III – promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios da FCJP, podendo ser utilizados recursos investidos por instituições da região, públicas e privadas, quando obtidos.

Para financiamento de projetos de extensão, a seleção contempla os seguintes critérios: relevância do tema proposto; concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes; cronograma de trabalho.

Os projetos de extensão podem ser elaborados pelos professores da FCJP.

O ANEXO VII apresenta o Regulamento da Extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

1.8.2 Incentivo à iniciação científica

A FCJP acredita que a Iniciação Científica é uma forma de contribuir para o processo de construção do conhecimento, pelo que disponibiliza a orientação e o acompanhamento aos alunos interessados na produção científica.

A proposta é estimular nos alunos o conhecimento de métodos científicos e a aprendizagem de técnicas de pesquisa, bem como, o desenvolvimento da mentalidade crítica e investigativa. Como consequência, busca-se o aprimoramento da produção científico-jurídica no contexto do processo de ensino-aprendizagem. Partindo do pressuposto básico de que o processo de ensino-aprendizagem desejado deve ser pautado por uma atitude crítica e criativa, são as atividades da iniciação científica fundamentais para o trabalho pedagógico de influência mútua entre teoria e prática.

O ANEXO VIII o Regulamento da Iniciação Científica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

2 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

2.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de um grupo de docentes do curso, com atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de concepção, consolidação e

contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, em colaboração com o Colegiado de Curso.

O NDE está constituído por docentes que exercem liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pelo Colegiado de Curso.

A FCJP, em atendimento ao disposto na Resolução CONAES nº 01/2010, por meio do seu órgão colegiado superior, normatizou o funcionamento do NDE, definindo suas atribuições e os critérios de constituição, atendidos, no mínimo, os seguintes:

I – ser constituído por um mínimo de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;

II – ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;

III – ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;

IV – assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

São atribuições do NDE do Curso de Graduação em Direito da FCJP:

I – construir e acompanhar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito da FCJP;

II –contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de Graduação em Direito da FCJP;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na estrutura curricular;

IV – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;

V – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de investigação científica e extensão, oriundas das necessidades da graduação e de exigências do mercado de trabalho relativas à área de conhecimento do curso;

VI – acompanhar os resultados no ensino-aprendizagem do Projeto Pedagógico de Curso;

VII – revisar ementas, conteúdos programáticos e bibliografias;

VIII –indicar cursos a serem ofertados como forma de nivelar o aluno ingressante ou reforçar o aprendizado;

IX – propor ações em prol de melhores resultados no ENADE e no CPC;

X – atender aos discentes do curso.

A FCJP investiu na composição de um Núcleo Docente Estruturante com professores que possuam uma dedicação preferencial, cujo resultado é a construção de uma carreira assentada em valores acadêmicos, ou seja, titulação e produção científica. Isso, com certeza, contribuirá para a estabilidade docente e o estímulo à permanência dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante. Neste sentido, a FCJP compromete-se a estabelecer uma relação duradoura e perene entre si e o corpo docente, sem as altas taxas de rotatividade que dificultam a elaboração, com efetiva participação docente, de uma identidade institucional.

O ANEXO IX apresenta o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

2.2 COORDENAÇÃO DO CURSO

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito é mais que um mediador entre alunos e professores. O Coordenador de Curso deve reconhecer as necessidades da área em que atua e tomar decisões que possam beneficiar a comunidade acadêmica. Atendendo as exigências legais do Ministério da Educação, gerencia e executa o PPC, acompanha o trabalho dos docentes, é membro do NDE e está comprometido com a missão, a crença e os valores da FCJP. Está atento às mudanças impostas pelo mercado de trabalho a fim de sugerir adequação e modernização do PPC do curso. O Coordenador atua como gestor de equipes e processos, pensando e agindo estrategicamente, colaborando com o desenvolvimento dos alunos e o crescimento da FCJP.

Com relação à implementação do PPC, o Coordenador do Curso de Graduação em Direito junto com o NDE acompanha o desenvolvimento do projeto do curso. A relação interdisciplinar e o desenvolvimento do trabalho conjunto dos docentes são alcançados mediante apoio e acompanhamento pedagógico da Coordenadoria de Curso e do NDE. Portanto, a Coordenadoria de Curso é articuladora e proponente das políticas e práticas pedagógicas; juntamente com o seu Colegiado. Discute com os professores a importância de cada conteúdo no contexto curricular; articula a integração entre os corpos docente e discente; acompanha e avalia os resultados das estratégias pedagógicas e redefine novas orientações, com base nos resultados da auto-avaliação; estuda e reformula as matrizes curriculares, acompanhando a execução dos planos de ensino; avaliando a produtividade do processo de ensino-aprendizagem. Com postura ética e de responsabilidade social, lidera mudanças transformadoras para o curso.

Para a execução e avaliação da matriz curricular, o Coordenador de Curso trabalha com os professores e os representantes do corpo discente, com o intuito de discutir os conteúdos abordados e os que serão desenvolvidos, a metodologia de ensino e cronograma, com base na articulação dos conteúdos. A responsabilidade do Coordenador tem aumentado significativamente a partir da utilização dos resultados do ENADE, IDD e CPC pelo Ministério da Educação para a adoção das medidas necessárias para superar os pontos fracos que possam existir.

O Coordenador do Curso de Graduação em Direito possui carga horária disponível para atendimento aos alunos, docentes e realização de reuniões com o Colegiado de Curso e o NDE. Encaminha alunos e professores, quando necessário, para o atendimento psicopedagógico. Monitora as atividades acadêmicas para que tenham o sucesso esperado. Dialoga com direção da IES para informá-la sobre as necessidades do curso, solicitando medidas saneadoras quando necessário, sempre exercendo suas funções regimentais.

2.2.1 Dados da coordenadora do curso

NOME	**Diolina Rodrigues Santiago Silva**
TITULAÇÃO	**Mestra em Direito**
ENDEREÇO	**Avenida Transbrasiliana, nº 2625, Setor Milena**
MUNICÍPIO	**Paraíso do Tocantins**
ESTADO	**Tocantins**
TELEFONE	**(63) 3361-1833**
E-MAIL	**diolina.santiago@unest.edu.br**

2.2.2 Regime de Trabalho e Carga Horária Dedicada ao Curso

O Coordenador do Curso está contratado em regime de tempo integral, com 40 horas de atividades semanais, sendo prevista carga horária para coordenação, sala de aula, NDE e condução do curso.

2.2.3 Atuação da coordenação de curso

O acompanhamento e a gerência do Curso de Direito da FCJP competem ao seu Colegiado e à sua Coordenação. O coordenador deve atuar como gestor de recursos e burocrata, implementando e aprimorando estratégias que incrementem a qualidade do ensino e fortaleçam à visão crítica e à criatividade de todas as pessoas envolvidas no processo, ou seja, discentes, docentes, corpo técnico-administrativo, entre outros.

A atuação da Coordenação do Curso está disciplinado no Regimento da FCJP, no TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, Capítulo III - Da Administração Básica, Seção II - Da Coordenadoria de Curso, a seguir reproduzidas.

> Seção II
> Da Coordenadoria de Curso
>
> Art. 15. A Coordenadoria de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.
> § 1º. O Coordenador de Curso é designado pelo Diretor, dentre os professores do curso, para mandato de dois anos, permitida reconduções.
> § 2º. Em suas faltas ou impedimentos, o Coordenador de Curso será substituído por professor de disciplina do curso, designado pelo Diretor.
>
> Art. 16. Compete ao Coordenador de Curso:
> I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
> II – representar a Coordenadoria de Curso perante as autoridades e órgãos da FCJP;
> III – elaborar o horário acadêmico do curso e fornecer à Diretoria os subsídios para a organização do calendário acadêmico;
> IV – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
> V – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da coordenadoria;
> VI – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito de seu curso;
> VII – homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
> VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;

> IX – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da FCJP;
> X – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento.

Desta forma, o Coordenador desenvolve diversas atividades, agregando todos os setores, de modo a incrementar a qualidade, legitimidade e competitividade do curso, tornando-o centro de aprendizagem contínua.

2.3 COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

O acompanhamento do Curso de Direito da FCJP compete ao seu Colegiado e à sua Coordenação. O Colegiado do Curso deve atuar em conjunto com o Coordenador, implementando e aprimorando estratégias que promovam a incremento contínuo da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

A atuação do Colegiado do Curso está disciplinado no Regimento da FCJP, no TÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, Capítulo III - Da Administração Básica, Seção II–DosColegiados de Curso, a seguir reproduzidas.

> Seção I
> Dos Colegiados de Curso
>
> Art. 12. A coordenação didática de cada curso está a cargo de um Colegiado de Curso, constituído pelo Coordenador do Curso, seu presidente, por três professores que ministram disciplinas do currículo do curso e por um representante do corpo discente.
> Parágrafo único. O representante do corpo discente deve ser aluno do curso, indicado por seus pares para mandato de um ano, com direito a recondução.
>
> Art. 13. Compete ao Colegiado de Curso:
> I – fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;
> II – elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público;
> III – promover a avaliação do curso, em cooperação com a Comissão Própria de Avaliação – CPA;
> IV – deliberar sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
> V – colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação; e,

> VI – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados;
> VII - incluir períodos de estudos intensivos e/ou complementares, destinados aos estudos específicos e eliminação de dependências e adaptações.
>
> Art. 14. O Colegiado de Curso reúne–se, no mínimo, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Curso, que o preside, ou por convocação de dois terços de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

Desta forma, compete ao Colegiado do Curso desenvolver diversas atividades de modo a incrementar a qualidade, legitimidade e competitividade do curso, tornando-o centro de aprendizagem contínua.

2.4 ATENDIMENTO AO DISCENTE

2.4.1 Apoio psicopedagógico ao discente

O Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional - NOPE é órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

O Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional - NOPE tem por objetivo oferecer acompanhamento psicopedagógico aos discentes e subsídios para melhoria do desempenho de alunos que apresentem dificuldades. Contribui para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, recuperando as motivações, promovendo a integridade psicológica dos alunos, realizando a orientação e os serviços de aconselhamento e assegurando sua adaptação, especialmente, dos ingressantes.

O ANEXO X apresenta o Regulamento do Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional - NOPE da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO XI apresenta o Programa Institucional de Atendimento ao Discente, anexo à Portaria nº 14, de 09 de maio de 2014.

2.4.2 Mecanismos de nivelamento

Tendo em vista as deficiências de formação advindas de problemas nos ensinos fundamental e médio em todo o Brasil, assim como em Paraíso do Tocantins, a FCJP proporciona aos alunos ingressantes o curso de nivelamento com vistas a contribuir na minimização e resolução destas deficiências.

Com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes, a FCJP oferece cursos de nivelamento. Estes cursos não apresentam caráter seletivo e sua carga horária não é disposta na matriz curricular.

Os cursos de nivelamento são realizados no decorrer do semestre letivo, sem nenhum custo adicional aos alunos.

O ANEXO XI apresenta o Programa de Nivelamento, anexo à Portaria nº 14, de 09 de maio de 2014.

2.4.3 Monitoria

A FCJP disponibiliza para seus alunos um programa de monitoria, propiciando a oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino e extensão; e garantir cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções acadêmicas.

O ANEXO XI apresenta o Programa Institucional de Monitoria, anexo à Portaria nº 14, de 09 de maio de 2014.

2.4.4 Acompanhamento de egressos

A FCJP entende o acompanhamento de seu egresso como uma forma de avaliar os efeitos práticos do Curso de Direito no que tange à qualidade de formação e o preparo de profissionais competentes para o mercado de trabalho e que contribuam com o desenvolvimento social e econômico da região, do Estado e do país. Na FCJP o acompanhamento é realizado por meio do Programa de Acompanhamento dos Egressos.

O ANEXO XI apresenta o Programa de Acompanhamento dos Egressos, anexo à Portaria nº 14, de 09 de maio de 2014.

2.4.5 Atendimento extraclasse

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelo Coordenador de Curso e pelos professores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação é feita de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada estudante pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

2.4.6 Participação em centros acadêmicos

Ao corpo discente é dada a oportunidade de representação por Diretório Acadêmico, regido por estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado conforme a legislação vigente.

2.4.7 Ouvidoria

A Ouvidoria da FCJP é um elo de ligação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas da Faculdade, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia. A Ouvidoria trabalha de forma personalizada, transparente, objetiva e isenta, assegurando, inclusive, o sigilo absoluto como forma de preservar a identidade do manifestante.

O ANEXO XII apresenta o Regulamento da Ouvidoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

III CORPO DOCENTE

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL

1.1 TITULAÇÃO ACADÊMICA

O corpo docente do Curso de Graduação em Direito é integrado por 18 professores, sendo 02 (dois) doutores, 12 (doze) mestres e 04 (quatro) especialistas.

CORPO DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO		
TITULAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Doutorado	02	11,11
Mestrado	12	66,67
Especialização	04	22,22
TOTAL	18	100

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* é igual a 77,78%. O percentual de doutores do curso igual a 11,11%.

A formação dos professores, na graduação ou na pós-graduação, e a experiência profissional são adequadas aos componentes curriculares que ministram.

O ANEXO XIII apresenta a relação do corpo docente do curso de Direito da FCJP, em que é possível encontrar as informações sobre o nome do docente, formação acadêmica, titulação, formação pedagógica e regime de trabalho.

1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

No que se refere à experiência a FCJP, ao selecionar os professores para o Curso de Graduação em Direito, assumiu como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência profissional e no magistério superior.

A experiência no magistério superior possibilita ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada a proposta pedagógica da FCJP. A experiência profissional possibilita ao professor uma abordagem mais prática dos conteúdos curriculares ministrados em sala de aula.

1.3 PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE NA DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A FCJP incentiva a efetiva participação de seu corpo docente em todo o processo de ensino-aprendizagem. Pedagogicamente, adota a metodologia do “aprendizado cooperativo” o que vem criando um modelo de gestão participativo e co-responsável. Essa forma cooperativa de gestão é implementada através da participação dos docentes nos seguintes órgãos:

- Conselho Superior de Administração: Órgão superior máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria didático–científica e disciplinar, constituído pelo Diretor – presidente, Coordenador do Curso, Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), representante do corpo docente, representante do corpo discente, representante do corpo técnico–administrativo, representante da UNEST e por um representante da comunidade;

- Colegiado de Curso: Órgào responsável pela coordenação didática do curso, constituído pelo Coordenador do Curso - presidente, por três professores que ministram disciplinas do currículo do curso e por um representante do corpo discente;

- Coordenação de Curso: Órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso, responsável pela articulação e a operacionalização de todo o processo pedagógico e de gestão;

- Núcleo Docente Estruturante – NDE: Órgão consultivo composto por, pelo menos, quatro docentes do curso e o Coordenador do Curso, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e consolidação.

2 CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 REGIME DE TRABALHO

O corpo docente do Curso de Graduação em Direito é integrado por 18 professores, sendo 01 (um) contratado em regime de tempo integral, 09 (nove) em regime de tempo parcial e 08 (oito) horistas.

CORPO DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO		
REGIME DE TRABALHO	**QUANTIDADE**	**PERCENTUAL**

Tempo Integral	**01**	**5,56**
Tempo Parcial	**09**	**50**
Horista	**08**	**44,44**
TOTAL	**18**	**100**

O percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é de 55,56%.

2.2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA

Os professores do Curso de Graduação em Direito da FCJP apresentaram nos últimos 03 (três) anos produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

A política constitui estímulo à produção acadêmica. Isto porque os resultados obtidos em função do desenvolvimento de projetos são amplamente divulgados junto à comunidade acadêmica.

Existe disponibilidade de orçamento para o financiamento de algumas atividades de produção científica, cultural, artística e tecnológica, conforme planejamento da Instituição.

3 PLANO DE CARREIRA

A FCJP, junto com sua mantenedora, estabelece um Plano de Cargos, Remuneração e Carreira Docente - PCRCD que permite atingir, por meio do trabalho docente, alta eficiência e eficácia dos serviços educacionais, promovendo ações para aprimoramento de seus conhecimentos, bem como da didática pedagógica.

O Plano prevê quadro de docentes que se divide em quatro categorias: Especialista, Mestre, Doutor e Pós-Doutor, que podem ser enquadrados em seis classes: A a F. Para o enquadramento dos docentes nessas classes realizou-se uma análise por uma Comissão instituída especificamente para este fim, onde foram considerados: a titulação, remuneração vigente, tempo de casa.

O processo de recrutamento e seleção é feito por meio de processo seletivo, observando os seguintes critérios:

I – admissão específica para Categoria para qual existe a vaga;

II – estreita relação e afinidade entre a formação e qualificação do professor com a disciplina para o qual a vaga é disponibilizada;

III – análise de mérito, que deve conter, no mínimo, análise de currículo e aula expositiva.

A promoção dos docentes se dá mediante a evolução horizontal ou vertical na carreira do docente de uma classe ou categoria para a outra:

a) Promoção Horizontal: É a evolução do docente na carreira nas classes previstas para a Categoria em que está enquadrado;

b) Promoção Vertical: É a evolução do docente de uma categoria para a outra mediante obtenção do título referente à categoria para a qual pretende avançar e a disponibilização da vaga na respectiva categoria pela IES.

As Categorias Docentes previstas no Plano de Cargos,Remuneração e Carreira Docente – PCRCD são acessíveis a todos os professores, desde que satisfaçam os requisitos nele estabelecidos.

IV INFRAESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

1 RECURSOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES PREDIAIS

1.1 ESPAÇO FÍSICO

A FCJP funciona em um imóvel localizado na Avenida Transbrasiliana, nº 2625, no município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários projetados e para cada tipo de atividade. Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais.

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da FCJP ou através de contratos com empresas especializadas.

1.1.1 Salas de aula

As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

1.1.2 Instalações administrativas

As instalações administrativas são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade, visando garantir o pleno desenvolvimento das atividades administrativas. A FCJP possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

1.1.3 Sala dos professores

A sala dos professores da FCJP é bem dimensionada, dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

O Curso de Graduação em Direito dispõe de gabinetes de trabalho equipados, para a Coordenadoria de Curso e para os integrantes do NDE, para os docentes em tempo integral e docentes em tempo parcial, segundo a finalidade de utilização, com computador conectado à internet, impressora, e atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários à atividade desenvolvida, permitindo a adequada permanência do corpo docente na FCJP.

1.1.4 Salas das coordenadorias de curso

A sala da Coordenadoria de Curso é dimensionada, dotada de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade.

A instalação para a Coordenadoria de Curso foi projetada de forma a atender as necessidades do curso que é oferecido pela FCJP.

1.1.5 Área de infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais

A área de infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas, de recreação e culturais, é utilizada por meio de ajuste com o Poder Público.

1.1.6 Área de alimentação e serviços

Nas instalações físicas da FCJP há área de alimentação e serviços.

1.1.7 Instalações sanitárias

As instalações sanitárias são de fácil acesso e compatíveis com o número dos usuários projetado. Estão adaptadas aos portadores de necessidades especiais.

1.1.8 Biblioteca

A biblioteca conta com instalações que incorporam concepções arquitetônicas, tecnológicas e de acessibilidade específicas para suas atividades, atendendo plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

O acervo encontra-se organizado em estantes adequadas. Está instalada em local com iluminação adequada e as condições para armazenagem, preservação e disponibilização atendem aos padrões exigidos.

As instalações para estudos individuais e em grupo são adequadas no que se refere ao espaço físico, acústica, iluminação, ventilação e mobiliário.

Para o Curso de Graduação em Direito encontra-se disponibilizada a bibliografia básica e complementar indicada. Foram adquiridos títulos e exemplares em número suficiente para atender à proposta pedagógica do Curso de Graduação em Direito. Todo o acervo encontra-se tombado junto ao patrimônio da FCJP.

O acervo bibliográfico adquirido atende às demandas previstas para o Curso de Graduação em Direito da FCJP, uma vez que está em sintonia com o Projeto Pedagógico do Curso, com o perfil discente pretendido e com as competências e habilidades postuladas.

A biblioteca conta em seu acervo com periódicos. Para tanto são mantidas assinaturas correntes de periódicos, que podem ser ampliadas, de acordo com as indicações da comunidade acadêmica.

Para o Curso de Graduação em Direito foram adquiridas assinaturas de periódicos especializados, sob a forma impressa ou informatizada, de títulos distribuídos entre as principais áreas do curso. A maioria deles com acervo disponível em relação aos últimos 03 (três) anos.

O processo de informatização da biblioteca se dá através do software PHL, desenvolvido pela empresa ElysioM.S.Oliveira.

O acervo adquirido está todo representado no sistema informatizado pela FCJP.

A biblioteca disponibiliza bases de dados para pesquisa. Foram instalados em locais apropriados da biblioteca microcomputadores com acesso à Internet para consulta a bases de dados on-line.

A biblioteca conta com a assinatura corrente de jornais e revistas.

A FCJP adota uma política permanente de aquisição, expansão e atualização do acervo, baseada nas necessidades do curso oferecido.

A política de aquisição, expansão e atualização do acervo é efetivada tendo por base a bibliografia básica e complementar indicada para as disciplinas que integram a matriz curricular do curso oferecido pela FCJP.

O acervo também é atualizado por meio de consultas a catálogos de editoras, sites de livrarias e etc., com a finalidade de conhecer os novos lançamentos do mercado nas diversas áreas de especialidade do acervo.

1.1.9 Laboratório de informática

O laboratorio de informática da FCJP é equipado com microcomputadores, interligados em rede e possuem acesso à Internet, no laboratório há um técnico responsável pelas atividades nele realizadas, para os alunos o acesso aos equipamentos de informática é permitido na biblioteca e no laboratório de informática. Todos os equipamentos de informática da FCJP estão interligados em rede e possuem acesso à Internet.

1.1.10 Laboratório específico do curso de graduação em direito

O laboratório específico é o Núcleo de Prática Jurídica, montado com todos os equipamentos e materiais necessários, constitui elo muito importante no relacionamento instituição de ensino - comunidade e consequentemente na assinatura de convênios para realização de trabalhos e estágios nas áreas do curso e afins.

Os ambientes disponibilizados para o Curso de Graduação em Direito visam atender as necessidades das atividades práticas de formação do aluno, em consonância com a proposta do curso e com o número de alunos matriculados.

As normas de funcionamento, utilização e segurança laboratorial estabelecem as principais medidas que se fazem necessárias para melhor utilização do laboratório.

1.2 DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

1.2.1 Salas de aula

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ÁREA (m2)
SALA 01	7,48	6,45	48,20
SALA 02	7,48	6,38	47,72

SALA 03	6,87	5,37	36,14
SALA 04	11,00	6,87	75,44
SALA 05	5,12	8,49	43,43
SALA 06	6,27	7,05	44,11
SALA 07	6,39	7,05	45,01
SALA 08	10,69	8,35	89,26
SALA 09	6,26	7,05	44,30
SALA 10	8,35	5,58	46,59
SALA 12	7,83	10,22	80,00

1.2.2 Demais instalações

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ÁREA (m2)
RECEPÇÃO GERAL	5,30	7,90	41,87
LABORATÓRIO INFORMÁTICA	7,48	6,30	41,12
BIBLIOTECA	7,05	12,32	82,40
OUVIDORIA	4,26	2,66	11,33
COORDENAÇÃO	4,26	2,32	9,88
AUXILIAR DA COORDENÇÃO	4,26	2,32	9,88
RECEPÇÃO NPJ	3,97	2,70	10,71
ATENDIMENTO INDI. NPJ	3,97	2,00	7,38
SALA DE AULA 11 / ATIVIDADE	6,17	4,76	29,36
SALA DE AUDIÊNCIA SIMULADA E REUNIÃO	10,48	4,76	49,88
CANTINA	2,17	1,62	7,49
ÁREA DE CONVIVÊNCIA	6,56	10,44	60,99

HALL DOS BANHEIROS DEF. FÍSICO	2,21	1,63	3,60
BANHEIRO DEF. FÍSICO FEMININO	3,48	2,21	7,32
BANHEIRO DEF. FÍSICO MASCULINO	5,25	1,80	9,07
COPA FUNCIONÁRIOS	2,35	4,11	8,30
ALMOXARIFADO	2,74	3,90	10,23
HALL DO BANHEIRO FEM. 1	1,31	1,46	1,91
BANHEIRO FEMININO 1			13,87
HALL DO BANHEIRO MASC. 1	1,31	1,50	1,97
BANHEIRO MASCULINO 1			12,35
HALL DO BANHEIRO MASC. 2	1,31	1,31	1,72
BANHEIRO MASCULINO 2			15,71
HALL DO BANHEIRO FEM. 2	1,30	1,50	1,97
BANHEIRO FEMININO 2			14,89
COPIADORA			9,17
HALL DA TESOURARIA			3,60
TESOURARIA	3,30	2,74	10,09
HALL BANHEIRO FUNC.			3,00
BANHEIRO FUNC. FEMININO			6,38
BANHEIRO FUNC. MASCULINO			9,29
COPA 2	2,17	3,46	7,51
SECRETARIA GERAL	4,89	5,98	29,24
INTERMEDIÁRIO E CORRENTE	2,75	2,74	7,54
GABINETE PROFESSORES TEMPO INTEGRAL	2,75	2,63	7,19

SALA REUNIÕES COLEGIADOS	4,12	2,55	10,50
SALA DE INFORMÁTICA - CPD	4,12	2,18	8,98
COORDENAÇÃO DE TCC	4,12	2,11	8,67
NOPE	4,12	1,96	8,08
SALA PROFESSORES	6,62	5,24	34,67
DIREÇÃO GERAL	4,12	4,17	21,87

2 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

A FCJP dispõe de sistemas informatizados para viabilizar sua gestão. Tem-se investido na ampliação e adequação desses sistemas às demandas que lhe são apresentadas tanto pela comunidade universitária quanto em razão dos avanços da tecnologia.

Atualmente, os sistemas de informação implantados abrangem tanto a área de gestão acadêmica do ensino de graduação como as áreas de gestão administrativa, além de apoio ao desenvolvimento das atividades-fim – ensino, iniciação científica e extensão. Os diversos sistemas estão construídos em plataformas tecnológicas que possibilitam a integração de suas bases. Compreende, ainda, sistemas baseados em redes de computadores, com versões em ambiente cliente/servidor ou web, pela utilização de bases de dados relacionais totalmente integradas.

Os sistemas desenvolvidos em ambiente web permitem o estabelecimento de novos paradigmas de prestação de serviços e informações à comunidade. Para tanto, professores e alunos possuem portais específicos, em que serão relacionados os diversos serviços à sua disposição, informações úteis para o seu dia-a-dia e novas formas virtuais de relacionamento com suas atividades e atribuições acadêmicas.

Integrados ao portal da FCJP (http://sei.unest.edu.br), um programa institucional para a área de serviços de tecnologia da informação e comunicação, esse novo sistema utiliza, mediante uma tecnologia de padrão aberto, a autenticação única que identifica as pessoas vinculadas à FCJP.

O sistema objetiva aumentar a eficiência da FCJP na realização de suas atividades pelo uso de tecnologia de informação, oferecendo uma vasta gama de ferramentas a toda a comunidade acadêmica – correio eletrônico, agenda corporativa e comunicação instantânea. Tudo isso sob um controle de usuários seguro e unificado.

3 RECURSOS AUDIVISUAIS E MULTIMÍDIAS

Em sentido mais amplo, multimídia diz respeito à apresentação de informações por meio de tecnologias da informação e comunicação em rede (TICs), de forma multissensorial, integrada, intuitiva e interativa. Quando o uso dos recursos de multimídia envolve mais de um dos sentidos humanos, a apresentação da informação exige a utilização de recursos de comunicação, cujo uso, até pouco tempo, não era feito de maneira coordenada – som, fotografia, vídeo, animação e outros. Esses meios de comunicação não podem ser meramente justapostos; ao contrário, pela utilização de TICs, devem formar um todo orgânico.

Criar as condições para a disseminação do uso de TICs como instrumento didático para a construção, a troca e a difusão do conhecimento é uma das missões da área de infraestrutura da FCJP.

Além de recursos de interatividade, a FCJP possui equipamentos de projeção data-show com equipamento de notebooks, sistemas de som amplificado, TV, que são utilizados nas aulas e em apresentações de trabalhos acadêmicos, monografias, palestras, seminários e estágios supervisionados.

4 INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA

4.1 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A manutenção e a conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Instituição ou por empresas especializadas previamente contratadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

a) manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;

b) proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços e instalações próprias para o uso;

c) executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da Instituição.

4.2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A manutenção e a conservação dos equipamentos, dependendo de sua amplitude, serão executadas por funcionários da Instituição ou por empresas especializadas previamente contratadas.

As políticas de manutenção e conservação consistem em:

a) manter equipamentos em funcionamento e adequados ao uso da comunidade acadêmica;

b) proceder a reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos equipamentos para o uso;

c) executar procedimentos de revisão periódica nos equipamentos da Instituição.

4.3 CONDIÇÕES DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A FCJP apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, a FCJP apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; rampas com

corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos e bebedouros.

A FCJP providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS está inserida como componente curricular optativo.

A FCJP garante proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A FCJP coloca à disposição de professores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas, que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A FCJP atua por meio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) que tem por finalidade inserir na realidade acadêmica/institucional a pessoa com deficiência, no que concerne a participação deste em quaisquer atividades ofertadas pela Instituição, de forma a permitir acessibilidade dentro das dependências da FCJP.

O ANEXO XIV apresenta o Regulamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

V REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2004. Disponivel em: https://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **E-MEC**: cadastro nacional de cursos e instituições de educação superior cadastro e-MEC. 2018. Disponivel em: http://emec.mec.gov.br/emec/nova. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ Constituiçao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BRASIL. **Portaria nº 58 de 05 de fevereiro de 2018**. Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito. Brasília, DF: Ministero da Educação, 2018.

BRASIL. **Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2018**. Institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em direito. Brasília, DF: Ministero da Educação, 2018. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 24 de abril de 2002**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2018]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.296**, **de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2018]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2018]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejandoa próxima década conhecendo as 20 Metas do plano nacional de educação**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014. Disponivel em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012**. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF: MEC, 2012. Disponivel em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&Itemid=30192 Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 2012. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 12 set. 2018

BRASIL. **Portaria nº 193 de 24/06/2011**, publicada no DOU de 27/06/2011. Brasília, DF: MEC, 2011. Disponivel em: http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=70&data=27/06/201. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 2011. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Resolução CONAES nº 01/2010 normatiza o núcleo docente estruturante**. Brasília, DF: Ministero da Educação, 2010. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6884-parecer-conae-nde4-2010&category_slug=outubro-2010-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 2009. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 2008. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm. Acesso em: 12 set. 2018

BRASIL. **Resolução nº** 02, **de 18 de junho de 2007.** Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília, DF: Ministero da Educação, 2007. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Portaria MEC nº 4.544 de 28/12/200**5. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2005. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0466_05.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2004. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004**. Regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004. Brasília, DF: MEC, 2004. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/PORTARIA_2051.pdf. Acesso em: 12 set. 2018

BRASIL. **10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 2004. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003**. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Brasília, DF: Ministero da Educação, 2003. Disponivel em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2002**. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2018]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002**. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 2002. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em: 12 set. 2018

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2017]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L10098.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília, DF: Presidencia da Republica, 1999. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 12 set. 2018

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidencia da Republica, [2018]. Disponivel em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em: 12 set. 2018.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses estatística da educação básica 2016.** Brasília, DF: Inep, 2017.

Disponível em http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica. Acesso em: 12 set. 2018.

VI ANEXOS

O ANEXO I apresenta o Regulamento dos Trabalhos Discentes Efetivos do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO II apresenta o Regulamento da oferta doscomponentes curriculares Alternativos em Tópico Especiais em Direito do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO III apresenta o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO IV apresenta o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO V apresenta o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO VI apresenta o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO VII apresenta o Regulamento da Extensão da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO VIII o Regulamento da Iniciação Científica da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO IX apresenta o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO X apresenta o Regulamento do Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional - NOPE da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO XI apresenta o Programa Institucional de Atendimento ao Discente, anexo à Portaria nº 14, de 09 de maio de 2014.

O ANEXO XII apresenta o Regulamento da Ouvidoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

O ANEXO XIII apresenta a relação do corpo docente do curso de Direito da FCJP, em que é possível encontrar as informações sobre o nome do docente, formação acadêmica, titulação, formação pedagógica e regime de trabalho.

O ANEXO XIV apresenta o Regulamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP)

ANEXO I

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DISCENTES EFETIVOS (TDEs)

Capítulo I – Da Legislação

Art. 1º O presente Regulamento normatiza a execução dos Trabalhos Discentes Efetivos da Faculdade de Ciência Jurídica de Paraíso do Tocantins (FCJP), obedecendo ao disposto na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007.
Parágrafo único. O disposto na Resolução nº 3, de 02 de Julho de 2007, do Conselho Nacional de Educação prevê em seu art. 2º que: I. Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitando o mínimo de duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do **trabalho discente efetivo** que compreenderá: I. preleções e aulas expositivas; II. atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

Capitulo II – Da Organização

Art. 2º Os Trabalhos Docentes Efetivos (TDEs) da FCJP são atividades acadêmicas desenvolvidas extraclasse, sob a orientação, supervisão e avaliação de docentes e realizadas pelos discentes, individual ou coletivamente voltadas à integralização do currículo do curso de graduação, favorecendo a apropriação do conhecimento e do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no projeto pedagógico do curso (PPC).

Art. 3º A FCJP estabelece que o TDE será parte componente da carga horária do curso de Direito por ela ofertado, sendo que as disciplinas passam a ser compostas por: (1) **Atividades Acadêmicas Presenciais**, aqui compreendidas como preleções e aula expositivas realizados pelos docentes e (2) **Trabalho Discente Efetivo**, aqui compreendido como o conjunto de atividades realizadas extraclasse pelos discentes desde que planejadas e supervisionadas pelo docente da disciplina.
§ 1º Os Trabalhos Discentes Efetivos (TDEs) no curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins pode envolver diferentes tipos de atividade, conforme descrito a seguir:
a) Estudos Prévios: atividades de estudo sobre determinado tema, realizadas antes do desenvolvimento das aulas presenciais. Tem o intuito de possibilitar a preparação dos estudantes para uma participação mais ativa e um melhor desempenho nas aulas.
b) Estudos Complementares: atividades de estudo sobre determinado tema, realizadas após o desenvolvimento das aulas presenciais, visando a consolidação e/ou a ampliação dos conhecimentos a respeito dos temas em estudo, como resolução de exercícios diversos para consolidar e aprofundar os temas estudados nas aulas.
c) Elaboração de Trabalhos de Análise e Síntese sobre os temas abordados no componente curricular: essa modalidade inclui a produção de trabalhos de análise, e/ou síntese e elaboração, individuais ou coletivos, sobre os temas abordados num componente curricular específico podendo também ser objeto de análise e síntese filmes e vídeos e outras formas de produção intelectual multimídia desde que relacionada a matéria da ementa. Podendo ser produção própria de trabalhos como artigos, papers, monografias, resenhas, banners, projetos, protótipos, produtos, produção artística e cultural e outros tipos de trabalho sobre o(s) tema(s),

habilidades ou competências relacionadas ao curso a partir dos estudos realizados em mais de um componente curricular em desenvolvimento no semestre letivo.
d) Participação de Eventos diversos como seminários, palestras, visitas, viagens de estudos, cursos, simpósios, colóquios, congressos e outras atividades de pesquisa e extensão, por indicação do professor ou de mais de um professor.
§ 2º As atividades do trabalho discente efetivo devem ser registradas, ao longo do semestre, no diário de classe. O plano de ensino deve constar em sua metodologia o trabalho discente efetivo.
§ 3º As atividades definidas nesse artigo, para serem aceitas como Trabalho Discente Efetivo (TDE), não poderão ser certificadas e/ou utilizadas para fins de cômputo como Atividades Curriculares Complementares.

Art. 4º O conjunto dos conhecimentos, habilidades e competências envolvidas nas atividades de TDEs poderão ser objeto de avaliação com peso de até 20% das notas das avaliações bimestrais.

Capítulo III – Das Disposições Gerais

Art. 5º Os TDEs não podem ser utilizados para reposição de aulas presenciais não ministradas pelos docentes.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso em conjunto com a Direção, ouvidas as partes interessadas.

Art. 7º O presente Regulamento entra em vigor, após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

Publique-se e cumpra-se.

Aprovado pelo Colegiado do Curso, em 16 de junho de 2015.

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP)

ANEXO II

REGULAMENTO DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES ALTERNATIVOS DE TÓPICOS ESPECIAIS EM DIREITO

Dispõe sobre a oferta dos componentes curriculares alternativos de tópicos especiais em direito do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a oferta dos componentes curriculares alternativos de tópicos especiais em direito do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Capítulo II – Das Disciplinas de Tópicos Especiais em Direito

Art. 2º Para integralizar o currículo do curso, o aluno deve cursar 02 disciplinas de tópicos especiais em direito de carga horária semestral de 32h e 64h, no 6º e 10º períodos respectivamente, constantes na matriz curricular do Curso de Direito de 2018, totalizando uma carga horária de 96 horas.

Parágrafo único. A escolha das (02) duas disciplinas será realizada no mínimo 30 (dias) dias antes da data de início do próximo semestre letivo pelo NDE e encaminhado o Colegiado de Curso e à Coordenação do Curso de Direito.

Capítulo III– Das Disposições Gerais

Art.3º Compete ao Colegiado do Curso de Direito dirimir dúvida em relação a este regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO III

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS (FCJP)

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE)/ Câmara de Educação Superior (CES), nº 9, de 29 de setembro de 2004, e o parecer CNE/CES, nº 211, de 8 de julho de 2004; Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da União Educacional de Ensino Superior do Médio Tocantins (UNEST) e o Projeto Pedagógico do Curso de Direito; O Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP), institui o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, nos seguintes temos.

Art. 1º O presente Regulamento disciplina as atividades do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP), órgão encarregado de coordenar, orientar e supervisionar a realização do estágio curricular e outras atividades práticas que devem ser cumpridas pelos alunos do Curso de Direito.

Art. 2º As atividades de estágio realizadas no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica visam integrar os aspectos teóricos, simulados e de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais no curso de Direito, fomentando nos acadêmicos uma análise crítica e uma formação adequada à sua futura vida prática profissional.

Parágrafo único. Os estudos e atividades desenvolvidas no âmbito do NPJ devem ser regidos pela atuação em excelência, respeitando sempre os preceitos da ética profissional.

Art. 3º O Núcleo de Prática Jurídica do Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP), órgão integrante do Curso de Direito, tem como objetivos:

I – Proporcionar aos acadêmicos do Curso de Direito a integração do ensino teórico em sala com a prática profissional da advocacia;

II – Desenvolver, de forma contextualizada, junto aos acadêmicos, uma atuação solidária, demonstrando a função social da Instituição de Ensino Superior e dos profissionais que atuam junto ao Poder Judiciário;

III – Auxiliar gratuitamente, de forma consultiva, consensual ou litigiosa, pessoas, organizações ou entidades em condição de carência, nos casos em que haja relevância acadêmica;

IV – Fomentar iniciativas que visem a orientação e o aconselhamento jurídico da comunidade externa, como forma de auxiliar no desenvolvimento e concretização dos Direitos Fundamentais e da Democracia.

Art. 4º O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) é formado pelo(a) Coordenador(a), professores orientadores, supervisores, servidores administrativos, psicólogos, conciliadores e/ou mediadores e acadêmicos que estiverem regularmente cumprindo os programas de Estágio Supervisionado.

Parágrafo único. Tanto os professores orientadores, como os supervisores deverão ser inscritos no quadro de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 5º Compete ao Coordenador:

I – Coordenar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), respeitando o presente Regulamento;

II – Supervisionar, com os demais professores e supervisores, as atividades práticas, simuladas ou reais, desenvolvidas pelos acadêmicos do Curso de Direito;

III – Assinar ofícios, declarações, documentos e correspondências, referentes às atividades do NPJ;

IV - Emitir Resoluções e Comunicações Internas, inerentes ao necessário desempenho do cargo, em conjunto com a Coordenação do Curso de Direito;

V – Propor alterações no Regulamento do NPJ à Coordenação Geral do Curso de Direito;

VI – Decidir sobre modificações nos diversos programas e formulários utilizados no NPJ;

VII – Elaborar, semestralmente, planilha de distribuição das atividades atinentes ao Estágio Obrigatório no que se refere à carga horária dos professores orientadores e supervisores;

VIII – Elaborar e aprovar, semestralmente, plano de atividades e os horários de aula e atendimentos no Estágio;

IX – Supervisionar escala de horário dos funcionários, professores orientadores, supervisores e estagiários vinculados ao NPJ;

X – Propor à Coordenação do Curso a realização de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas;

XI – Apresentar, semestralmente, à Coordenação do Curso relatório das atividades inerentes ao NPJ;

XII – Representar o NPJ em reuniões internas da Instituição e em outros órgãos, instituições públicas e privadas;

XIII – Convocar reuniões periódicas e extraordinárias com os professores orientadores, supervisores e funcionários;

XIV – Agir de acordo com a ética profissional e zelar pela boa reputação do NPJ;

XV – Agir com educação e respeito com os clientes, professores orientadores, supervisores, funcionários, acadêmicos e demais pessoas;

XVI – Cumprir este Regulamento, o Regimento Interno da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP), demais normativas do NPJ, bem como a legislação atinente, sobretudo o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, o Código de Ética e Disciplina da OAB e o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Art. 6° Compete ao professor orientador auxiliar o acadêmico estagiário nas atividades relativas ao Estágio Supervisionando no desenvolvimento dos trabalhos teóricos e simulados (peças e petições), nos estudos e pesquisas referentes à prática jurídica e ainda na orientação e análise dos relatórios de audiência, relatório de autos findos e audiência simulada.

Parágrafo único. Os encontros com o professor orientador serão realizados semanalmente na sala de orientação do NPJ.

Art. 7° Compete ao Supervisor desenvolver a orientação acadêmica do estagiário em suas atividades da prática jurídica real, com auxílio do professor orientador, realizada através de orientação técnica de aperfeiçoamento dos trabalhos atinentes à prática jurídica em atendimentos reais a comunidade carente.

Parágrafo único. Os encontros com o Supervisor serão realizados semanalmente na sala de atendimento do NPJ.

Art. 8° Compete ao psicólogo atuar no auxílio dos atendimentos em demandas na fase de tentativa de conciliação e/ou mediação prévia nas causas envolvendo direito de família.
§ 1° O psicólogo atuará após concordância expressa das partes envolvidas nos atendimentos à população.
§ 2° A sessão de conciliação e/ou mediação será realizada nas dependências do NPJ, sendo que, nas causas envolvendo direito de família, a tentativa de acordo será intermediada pelos estagiários, auxiliados pelo psicólogo, acompanhados pelo supervisor.

Art. 9º Compete ao conciliador e/ou mediador atuar na conciliação e/ou mediação de casos envolvendo conflitos que versem sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.

Parágrafo único: A sessão de conciliação e/ou mediação será realizada nas dependências do NPJ, onde a tentativa de acordo será intermediada pelos estagiários, auxiliados pelo conciliador e/ou mediador e acompanhados pelo Supervisor.

Art. 10. O NPJ possui um Secretário Geral, cuja função é fazer cumprir as atribuições do órgão e supervisionar todas as atividades administrativas por ele exercidas.

Art. 11. Compete à Secretaria do NPJ:

I – Arquivar e manter arquivada toda correspondência recebida, bem como toda documentação relativa às atividades do Núcleo;

II – Expedir todas as declarações e certidões pertinentes às atividades do Núcleo, respeitadas as competências regimentais;

III – Manter arquivo de controle de todos os convênios concernentes ao Núcleo e celebrados com a Instituição;

IV – Manter arquivo de controle de participação dos Estagiários nas atividades do NPJ, Práticas Jurídicas, Defensoria Pública ou outros órgãos conveniados;

V – Manter arquivo de controle de todas as atividades vinculadas ao Núcleo de Prática Jurídica, pelo prazo que lhe for determinado;

VI – Desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem atribuídas.

Art. 12. Consideram-se Estagiários, para finalidade curricular, os acadêmicos matriculados no 7°, 8°, 9° e 10º Períodos do Curso de Graduação, competindo-lhes cumprir, durante 2 (dois) anos de Estágio, com a carga horária mínima de 320 (trezentas e vinte) horas, de acordo com a matriz curricular do Curso de Direito.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido em 4 (quatro) semestres obrigatórios, conforme descrição:

I – **Estágio Curricular Supervisionado I,** a ser cursado no 7º período, consistindo nas seguintes atividades:

a) Estudo do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e do Código de

Ética e Disciplina da OAB;

b) Estudos teóricos referentes à prática jurídica cível;

Elaboração de trabalhos simulados e reais orientados e supervisionados (peças e petições) de prática jurídica cível, sendo no mínimo: 1º bimestre - (02) petições iniciais (procedimento comum e especial) e (01) contestação/reconvenção; (01) petição de intervenção de terceiros; 2º bimestre – (01) apelação, (01) embargos de declaração e (01) agravo de instrumento.

c) Estágio supervisionado, desenvolvido através de atendimento jurídico à população carente;

d) Assistir e elaborar relatórios bimestrais de audiências, sendo: (02) audiências de instrução e julgamento – procedimento comum e/ou especial e (02) audiências de instrução e julgamento ou conciliação – Juizado Especial Cível

e) Elaborar bimestralmente (01) Relatório de Autos Findos Cível.

f) Realizar semestralmente (01) Audiência Simulada.

II - Estágio Curricular Supervisionado II, a ser cursado no 8º período, consistindo nas seguintes atividades:

a) Estudo do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;

b) Estudos teóricos referentes à prática jurídica cível;

c) Elaboração de trabalhos simulados e reais orientados e supervisionados (peças e petições) de prática jurídica civil forense, sendo no mínimo: 1º bimestre - (01) Recurso Ordinário, (01) Recurso Especial e (01) Recurso Extraordinário; 2º bimestre – (01) Requerimento de Cumprimento de Sentença (02) Petições de Execução de Título Executivo Extrajudicial.

d) Estágio supervisionado, desenvolvido através de atendimento jurídico à população carente;

e) Assistir e elaborar relatórios bimestrais de audiências, sendo: (02) audiências de instrução e julgamento – procedimento comum e/ou especial (02) audiências de instrução e julgamento ou conciliação – Juizado Especial Cível

f) Elaborar bimestralmente (01) Relatório de Autos Findos Cível.

g) Realizar semestralmente (01) Audiência Simulada.

III – Estágio Curricular Supervisionado III, a ser cursado no 9º período, consistindo nas seguintes atividades:

a) Estudo do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, do Código de Ética e Disciplina da OAB;

b) Estudos teóricos referentes à prática jurídica penal;

c) Elaboração de trabalhos simulados e reais orientados e supervisionados (peças e petições) de prática jurídica penal forense, sendo no mínimo: 1º bimestre - (01) queixa-crime, (01) resposta à acusação, (01) revogação da prisão preventiva/temporária/liberdade provisória e (01) memorias; 2º bimestre – (01) apelação/recurso em sentido estrito, (01) carta testemunhável, (01) revisão criminal, (01) progressão de regime, (01) agravo em execução e (01) *Habeas Corpus*;

d) Estágio supervisionado, desenvolvido através de atendimento jurídico à população carente;

e) Assistir e elaborar relatórios bimestrais de audiências, sendo: (02) audiências de instrução e julgamento, (01) audiência no Juizado Especial Criminal (ação pública condicionada ou incondicionada) e (01) audiência no Juizado Especial criminal (ação penal privada)
f) Assistir e elaborar relatório semestral de (01) Sessão real do Tribunal do Júri;
g) Elaborar bimestralmente (01) Relatório de Autos Findos Criminal.
h) Realizar semestralmente (01) Audiência Simulada.

IV – Estágio Supervisionado IV, a ser cursado no 10º período, consistindo nas seguintes atividades:
a) Estudo do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB;
b) Estudos teóricos referentes à prática jurídica trabalhista;

b) Elaboração de trabalhos simulados e reais orientados e supervisionados (peças e petições) de prática jurídica trabalhistas forense, sendo no mínimo: 1º bimestre - (02) reclamações trabalhistas, (01) ação de consignação em pagamento e (01) contestação/reconvenção; 2º bimestre – (01) embargos de declaração, (01) recurso ordinário, (01) recurso de revista e (01) agravo de instrumento.
c) Estágio supervisionado, desenvolvido através de atendimento jurídico à população carente;
i) Assistir e elaborar relatórios bimestrais de audiências, sendo: (02) audiências de instrução e julgamento e (02) audiências de conciliação;
j) Elaborar bimestralmente (01) Relatório de Autos Findos Trabalhista.
k) Realizar semestralmente (01) Audiência Simulada.

§ 1º Em cada período as 80 horas serão divididas segundo o seguinte critério:
I – 40 horas para a Atividade Prática Simulada;
II - 40 horas para a Atividade Prática Real;

§ 2º As atividades a serem desenvolvidas serão consistentes**:**
I – Na **Atividade Prática Jurídica Simulada**, as atividades consistirão na orientação teórica e elaboração de peças processuais simuladas, orientadas pelo professor orientador.
II - Na **Atividade Prática Jurídica Real** as atividades serão de prática jurídica real, consistindo em acompanhamento de processos judiciais, arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atendimento ao público, supervisionadas pelo Advogado/Supervisor.

§ 3º Os relatórios parcial e final das atividades especificadas nesse artigo deverão ser entregues no 10º e 19º encontro, respectivamente, sob pena de indeferimento e consequente perda da carga horária para cômputo de Estágio e a consequente reprovação no Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 14. São deveres dos Estagiários:
I - Cumprir semestralmente a carga estipulada neste Regulamento, cumprindo prazos de entrega de relatórios parcial e final devidamente protocolados;
II - Manter comportamento assíduo, responsável e ético em qualquer circunstância, o que será comprovado mediante relatórios e avaliações realizadas bimestralmente assinados pelo Orientador, Supervisor e Estagiário;

III - Participar de atividades de consultoria, arbitragem, negociação, conciliação, mediação, se solicitado for;
IV - Comparecer a audiências e visitas a órgãos judiciários, entregando relatórios de todas as atividades realizadas;
VI - Realizar trabalhos simulados e reais na Atividade de Prática Jurídica;
VII- Realizar pesquisas e outras atividades determinadas pela competência Prática Jurídica Real.

§ 1º Todos os Estagiários devem se apresentar devidamente trajados com vestuário adequado à atividade profissional e à prática jurídica.

§ 2º Nenhuma atividade que tenha sido apresentada pelo acadêmico como Atividade Complementar poderá ser apresentada para cômputo no NPJ ou vice-versa, sendo certo que a constatação de duplicidade ocasionará a perda dos créditos, tanto no NPJ, quanto em Atividades Complementares, além da anotação do fato na pasta do discente, possibilitando a aplicação de outras penalidades em caso de reincidência.

Art. 15. São aplicáveis aos Estagiários as seguintes sanções:
I. Advertência oral;
II. Advertência escrita;
III. Suspensão;
IV. Reprovação;
V. Desligamento.

§ 1º Caberá advertência oral em casos de impontualidade injustificada duas vezes consecutivas no NPJ, bem como em relação à elaboração de peças sem fundamentação legal ou feita sem o devido cuidado.

§ 2º A advertência escrita será aplicada em casos de reincidência nas hipóteses do parágrafo anterior.

§ 3º Será aplicada suspensão por 2 (dois) dias letivos das atividades do Estagiário no NPJ, deixando de ser computada a carga horária correspondente, em casos de perda ou extravio de documentos das pastas de acompanhamento ou mesmo das fichas cadastrais dos assistidos.

§ 4º A reprovação será aplicada em casos de perda de prazos ou não comparecimento injustificado nas audiências dos processos sob sua responsabilidade e ao reincidente já apenado com suspensão.

§ 5º O desligamento será aplicado por desvio de assistidos, obtenção de vantagem financeira, prática do ilícito infamante.

§ 6º As sanções dos incisos I e II serão aplicadas pela Orientador e/ou Supervisor.

§ 7º As sanções dos incisos III e IV serão aplicadas pela Coordenação do NPJ.

§ 8º A sanção do inciso V será aplicada pela Coordenação do NPJ, mediante aviso prévio da situação à Coordenação do Curso de Direito e Direção que deverão manifestar seu aval por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto à sanção aplicável.

Art. 16. As notas e as horas atribuídas ao Estágio Curricular Supervisionado como a unidade do desenvolvimento das competências integradas da Atividade Prática Jurídica Simulada e da Atividade Prática Jurídica deverão ser feitas na forma de uma única média, porquanto o Estagiário não será aprovado quando:

I – obtiver nota menor que 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das competências da Atividade Prática Jurídica Real e Atividade Prática Jurídica Simulada; e/ou

II – Não atingir a carga horária designada no presente regulamento em suas Atividades de Prática Jurídica Simulada e Real.

§ 1º A insuficiência, em qualquer das competências a serem desenvolvidas, implicará na reprovação nas duas competências (simulada e real), com a consequente necessidade de cursar as duas competências novamente, pois integrantes da disciplina Estágio Curricular Supervisionado.

§ 3º É de responsabilidade do professor orientador o lançamento das notas e cargas horárias no Diário Eletrônico e demais apontamentos institucionais.

§ 4º As notas das competências da Atividade Prática Jurídica Real e da Atividade Prática Jurídica Simulada serão distribuídas nos moldes do Ficha de avalição do 1º e 2º bimestre, que avalia os seguintes requisitos: Petições apresentadas, Cumprimento das atividades obrigatórias, Avaliação de Ética Profissional e Perfil Profissional (nos casos simulados e reais).

§ 5º o Supervisor atribuirá nota ao requisito avaliativo Perfil Profissional das atividades reais e o Orientador atribuirá nota às: Petições apresentadas, Cumprimento das atividades obrigatórias e Avaliação de Ética Profissional e Perfil profissional das atividades simuladas.

Art. 17. Não haverá atendimentos a clientes novos durante o recesso forense, durante as férias dos docentes ou recesso acadêmico.

Art. 18. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário e aplicando-se a todos os alunos regularmente matriculados, professores, supervisores e funcionários.

Vigência a partir do semestre 2018.2

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO IV

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade obrigatória, constituída por disciplinas/unidades curriculares do currículo do Curso de Graduação em Direito da FCJP.

CAPÍTULO II
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nas disciplinas de TCC I e TCC II, consiste em pesquisa individual orientada, relatada, respectivamente, sob forma de Projeto e Monografia, em qualquer área do conhecimento jurídico, no âmbito do Curso de Direito, de acordo com as disciplinas ofertadas.

Parágrafo único. No 9º semestre do curso a disciplina denomina-se Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I e, no 10º semestre, Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II.

Art. 3º. O objetivo geral do Trabalho de Conclusão de Curso é propiciar aos alunos do Curso de Direito a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica do Direito.

Art. 4º. A Estrutura Organizacional do TCC é representada por:
I – Colegiado do Curso;
II – Professor Coordenador de TCC;
III – Professor Orientador de TCC;
IV – Alunos Orientandos.

Art. 5º. As etapas para desenvolvimento de todo o processo são as seguintes:
I – elaboração e entrega do projeto de monografia (disciplina desenvolvida em sala de aula);
II – elaboração e entrega da monografia;
III - apresentação e defesa da monografia.
§ 1º. O calendário, descrevendo as etapas e respectivos prazos do TCC II, deve ser publicado semestralmente pela Coordenação de TCC, ouvida a Coordenação do Curso de Direito.
§ 2º. A Monografia deve ser entregue pelo acadêmico, mediante protocolo, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO III
DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 6º. Compete ao Colegiado do Curso:
I – analisar, em grau de recurso, as matérias atinentes ao TCCI e TCC II;
II – resolver os casos omissos neste Regulamento e interpretar seus dispositivos;
III – tomar todas as demais decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
IV – analisar e aprovar alterações neste Regulamento.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 7º. A Coordenação de TCC é constituída por um Professor Coordenador, escolhido e supervisionado pela Coordenação do Curso de Direito.

Parágrafo único. O Professor Coordenador de TCC será o responsável pela supervisão e gestão das questões administrativas relacionadas ao TCC I e TCC II.

Art. 8º. Ao Professor Coordenador de TCC compete:
I – coordenar o processo de elaboração, orientação e apresentação do TCC II;
II – elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso II, em especial o cronograma das defesas;
III – divulgar a relação dos professores disponíveis para orientação e o número de vagas que cabe a cada docente no semestre;
IV – atender aos alunos matriculados nas disciplinas de TCC, na sala da Coordenação de TCC, nos dias e horários designados e divulgados, exceto durante as férias ou feriados, conforme agendamento prévio;
V – convocar, sempre que necessárias, reuniões com os Professores Orientadores e Alunos Orientandos matriculados na disciplina de TCC;
VI – indicar Professores Orientadores aos alunos, conforme o tema escolhido e a disponibilidade de vagas dos professores;
VII – manter arquivo atualizado com as Monografias em desenvolvimento;
VIII – manter atualizado o livro de atas das reuniões das bancas examinadoras;
IX – tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
X – indicar, para aprovação pela Coordenação do Curso de Direito, a composição das bancas examinadoras, bem como as datas e horários das sessões públicas de defesa dos trabalhos;
XI – publicar, a composição, data, horário e local das bancas examinadoras.

Art. 9º. Na indicação de Professores Orientadores, o Professor Coordenador de TCC deve observar o disposto no art. 11 deste Regulamento, bem como a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE TCC

Art. 10. A monografia é desenvolvida sob a orientação de um professor do Curso de Direito da FCJP, doravante denominado Professor Orientador de TCC.

§ 1º. O TCC pode ser realizado com o auxílio de um coorientador que deve ser do corpo docente do curso de Direito da FCJP com formação acadêmica compatível para a coorientação, cujo nome e currículos tenham sido aprovados pelo orientador e pelo Coordenador do Curso.

§ 2º. Fica vedada a aceitação de orientador e/ou coorientador que sejam: o cônjuge, parentes consanguíneos, por afinidade e civil na linha reta e colateral do Aluno, até o terceiro grau.

Art. 11. Cabe ao Professor Coordenador de TCC auxiliar o aluno, na escolha do Professor Orientador de TCC II, levando em consideração a área de formação e atuação do mesmo.

Parágrafo único. Em caso de aceite da orientação, o professor e o aluno deverão entregar, Termo de Compromisso de Orientação e a Ficha de Informação, documentos expedidos pela Coordenação de TCC, devidamente preenchido s e assinados.

Art.12. O professor com carga horária de Tempo Parcial e Tempo Integral, poderão, em regra, orientar até 2(dois) e 4(quatro) alunos por semestre, respectivamente.

Art. 13. A troca de Professor Orientador de TCC II deverá ser requerida junto à Coordenação de TCC, mediante o preenchimento de formulário próprio, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do TCC II.
§ 1º Caberá a Coordenação de TCC analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.
§ 2º É da competência da Coordenação de TCC e da Coordenação do Curso de Direito a solução de casos especiais, cabendo recurso das suas decisões ao Colegiado do Curso.

Art. 14. O Professor Orientador de TCC II tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - tomar ciência deste Regulamento;
II - orientar o aluno na elaboração do TCC II em todas as suas fases;
III – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
IV- orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC II, conforme metodologia da pesquisa científica e o guia de TCC vigente elaborado pela instituição;
V – realizar quatro reuniões mensais, obrigatórias, com os Alunos Orientandos, em datas e horários previamente agendados com o mesmo;
VI- colher a assinatura do Aluno Orientando, no formulário de frequência, em cada reunião de orientação, elaborando relatório simplificado dos assuntos tratados na mesma;
VII – presidir os trabalhos da Banca Examinadora;
VIII – assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação das monografias e as atas finais das sessões de defesa;
IX – comunicar ao Professor Coordenador de TCC, em tempo hábil, quaisquer irregularidades no andamento d os trabalhos sob sua orientação.

Art. 15. A responsabilidade pela elaboração da monografia é integralmente do Aluno Orientando, o que não exime o Professor Orientador de TCC de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO VI
DOS ALUNOS ORIENTANDOS

Art. 16. É considerado aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso todo aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva.

Art. 17. O aluno em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso II tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:
I – frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de TCC;
II – comparecer às 04 (quatro) reuniões mensais agendadas com o Professor Orientador para a discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
III- seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC II;
IV - tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de TCC;
V – respeitar, absoluta e integralmente, os direitos autorais;
VI– comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender a versão final de sua monografia.

CAPÍTULO VII
DAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II

Art. 18. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é avaliado em cada um dos semestres em que é desenvolvido.
§ 1º. O TCC I caracteriza-se pela elaboração do Projeto de Monografia e entrega do mesmo.
§ 2º. O TCC II caracteriza-se pela execução do Projeto de Monografia aprovado na atividade TCC I, defesa e entrega da monografia.
§ 3º. Havendo mudança do Assunto e/ou Tema do TCC I para o TCC II o aluno deverá requerer na Coordenação de TCC, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da data de defesa na banca, autorização para efetuar a mudança apresentando requerimento assinado pelo Professor Orientador do TCC II juntamente com um pequeno projeto contendo:
a) o assunto;
b) a delimitação do tema;
c) a problemática que será investigada no desenvolvimento do trabalho;
d) hipóteses
e) objetivos

Art. 19. A matrícula na disciplina de TCC II atribui ao Aluno Orientando o direito de defender seu trabalho, conforme calendário estabelecido pela Coordenação de TCC, salvo se o Professor Orientador não julgar o Aluno Orientando apto para a defesa, caso em que lavrará a reprovação do mesmo.

Art. 20. Na disciplina de TCC II a Monografia é incompatível com exame final, sendo considerado aprovado o aluno que alcançar a média para aprovação determinada neste Regulamento da FCJP.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO DE MONOGRAFIA

Art. 21. A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I é ministrada em sala de aula, com as orientações do professor responsável pela mesma.

Parágrafo único. A estrutura formal do projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre a elaboração de Projeto.

Art. 22. O Projeto de Monografia impresso, acompanhado de um arquivo em CD-ROM, depois de concluído e avaliado, deverá ser arquivado na Coordenação de TCC, no prazo estipulado, devidamente assinado pelo Aluno Orientando e o professor responsável pela disciplina de TCC I.

Art. 23. O Projeto de Monografia é avaliado pelo professor responsável pela disciplina de TCC I.

CAPÍTULO IX
DA MONOGRAFIA

Art. 24. A Monografia, expressão formal escrita do Trabalho de Conclusão de Curso, deve ser elaborada considerando-se:
§ 1º – na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e da FCJP, simultaneamente;
§ 2º – no seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no art. 3º deste Regulamento e a vinculação direta do seu tema com um dos ramos do conhecimento da área do Direito, obrigatoriamente, aqueles identificados pelas disciplinas ofertadas no currículo.

Art. 25. A estrutura da monografia compõe-se de:
I – capa;
II – folha de rosto;
III – folha de aprovação;
IV – resumo;
V – sumário;
VI – introdução;
VII – desenvolvimento, contendo necessariamente a revisão bibliográfica;
VIII – considerações finais (ou conclusão);
IX – referências;
X – anexos (quando for o caso).
§ 1º. A monografia deverá ser apresentada em 04 (quatro) vias impressas e encadernadas em espiral, acompanhadas de um arquivo em CD-ROM, possuindo no mínimo 30 (trinta) e no máximo 60 (sessenta) laudas de conteúdo textual.
§ 2º. As monografias que extrapolem o limite de tamanho serão consideradas excepcionais e devem, para apresentação, possuir a aprovação da Coordenação de TCC.

Seção I
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 26. A Monografia é apresentada pelo Aluno Orientando perante banca examinadora composta sempre por três membros, sendo o Professor Orientador, que a preside, e outros dois professores, indicados pela Coordenação de TCC, dentre os professores da FCJP.
§ 1º A critério do Professor Orientador e Aluno Orientando, um professor visitante, vinculado a outra Instituição de Ensino Superior, com graduação em Direito, poderá ser convidado a compor a banca examinadora, desde que afeto ao conteúdo da Monografia e sem remuneração.

§ 2º Estará impedido de ser Professor Convidado: o cônjuge, parentes consanguíneos, por afinidade e civil na linha reta e colateral do Aluno, até o terceiro grau.
§ 3º A mesma restrição é aplicável ao Orientador ou Professores Convidados que forem parentes entre si.
§ 4º O Aluno será responsável pelo protocolo, no prazo assinalado pela Coordenação, de formulário contendo os dados do Professor Convidado, comprovante de vínculo do mesmo com Instituição de Ensino Superior e termo de compromisso.
§ 5º A Coordenação de TCC publicará a composição, data, horário e local da banca examinadora, após solicitação conjunta do Professor Orientador e Aluno Orientando, depois de cumprida a devida carga horária de orientação de TCC e protocolada a monografia, conforme disposto no artigo 26 deste regulamento.

Art. 27. A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com três membros presentes.
§ 1º. Não comparecendo algum membro da banca examinadora, desempenhará sua atividade um Professor designado *ad hoc* para o ato, dentre Professores da FCJP, ressalvando que o Professor Orientador não poderá ser substituído.
§ 2º. Não havendo o número mínimo de membros da banca examinadora, fixado neste artigo, e na impossibilidade de substituição, deverá ser marcada nova data para a defesa.

Art. 28. Todos os professores da FCJP podem ser convocados para ser orientadores de monografias, bem como para participar das bancas examinadoras.

Parágrafo único. Deverá, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras.

Seção II
DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 29. As sessões de defesa das Monografias são públicas.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornar público o conteúdo das Monografias antes das respectivas defesas.

Art. 30. Os membros das bancas examinadoras, a contar do recebimento das Monografias, têm o prazo de 05 (cinco) dias para procederem à leitura das mesmas.

Art. 31. A não entrega da Monografia pelo Aluno Orientando, na data aprazada, ou a ausência do mesmo para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, equivale à desistência da disciplina.

Art. 32. Na defesa, o Aluno Orientando terá de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 10 (dez) minutos para fazer sua arguição dispondo, ainda, o discente de 05 (cinco) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Seção III
DA AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 33. A avaliação da Monografia será realizada através de:

I – trabalho escrito, com atribuição de até 5,0 (cinco) pontos, a ser conferido segundo a observância: do aspecto formal conforme as regras da ABNT; da adequada delimitação do problema e sua coerência com os objetivos; da atualidade do referencial teórico e coerência do mesmo com o problema proposto; da relação da metodologia com o tema; da coerência dos resultados, discussão e conclusões entre si e com o problema proposto; da redação clara e correção gramatical.
II – apresentação e defesa da Monografia, com atribuição de até 5,0 (cinco) pontos a serem atribuídos segundo a observância: da clareza e segurança da apresentação; da segurança e conhecimento demonstrado nas respostas às perguntas realizadas.
§ 1º. Utilizar-se-á, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais, onde cada membro da banca examinadora apõe suas notas para cada item a ser considerado.
§ 2º. A nota final do Aluno Orientando é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, conforme os critérios estabelecidos neste artigo.
§ 3º Para aprovação, o Aluno Orientando deve obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) na média das notas individuais, atribuídas pelos membros da banca examinadora.
§ 4º A avaliação inferior a 4,0 (quatro) acarretará na automática reprovação do Aluno Orientando na respectiva disciplina, podendo o mesmo matricular-se no próximo semestre letivo, na disciplina de TCC II, sujeitando-se ao calendário acadêmico do semestre respectivo ao da matrícula.

Art. 34. Caso o Aluno Orientando obtenha nota inferior a 6,0 (seis) e igual ou superior a 4,0 (quatro) no TCC II, em virtude de deficiências apresentadas no trabalho escrito e/ou apresentação, ser-lhe-á concedido o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para sanar as deficiências apresentadas.
§ 1º. Implementadas as alterações recomendadas pela banca examinadora, o trabalho escrito do Aluno Orientando será novamente avaliado pelos membros da mesma, podendo ser submetido à nova apresentação e defesa oral da monografia, atribuindo-se a nota final do TCC II, considerando aprovado se atendido o disposto no § 3º, do art. 34 deste Regulamento.
§ 2º. O não saneamento das deficiências na data aprazada, ou a ausência do mesmo para nova defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, equivale à reprovação na disciplina.

Art. 35. A avaliação final, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada no livro de atas respectivo.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Departamental analisar os recursos das avaliações finais.

Art. 36. Alcançando a nota citada no § 3º, do art. 34 deste Regulamento, o Aluno Orientando deverá entregar a versão definitiva do trabalho, com as eventuais correções efetuadas após a defesa, em uma via encadernadas, com capa dura, na cor vermelha e com letras douradas, no prazo de 05 dias.
§1º. Quando a nota alcançada for igual ou superior a 9,0 a versão definitiva do trabalho deverá ser protocolada em duas vias.
§2º. Não entregando as vias definitivas da monografia, no prazo fixado, o Aluno Orientando considerar-se-á reprovado na disciplina de TCC II, devendo submeter -se novamente às etapas do processo.

Art. 37. Em caso de aprovação com nota igual ou superior a 9,0 o Aluno Orientando fará jus à veiculação de seu trabalho pela biblioteca.

CAPÍTULO X
DO RETALÓRIO DE FREQUENCIA DE TCC II

Art.38. O relatório de frequência é requisito para a aprovação no TCC II.

Art. 39. O relatório de frequência de TCC, a ser preenchido pelo Professor Orientador, em cada reunião de orientação, elaborando relatório simplificado dos assuntos tratados na mesma, deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado pela Coordenação de TCC.

Art. 40. O relatório de frequência de TCC II deverá ser assinado pelo Aluno Orientando e seu Professor Orientador, sendo protocolado na Coordenação de TCC, no prazo fixado.

CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES

Art. 41. O Aluno Orientando que não cumprir os prazos previstos neste regulamento e normas suplementares divulgadas pela Coordenação de TCC e/ou Coordenação de Curso estará sujeito a penalidades, conforme as normas abaixo estabelecidas.
§ 1º. Não entregando Monografia no prazo previsto, o Aluno Orientando considerar-se-á reprovado na disciplina de TCC I ou TCC II, devendo submeter -se novamente às etapas do processo.
§ 2º. Se for constatado plágio (total ou parcial) ou qualquer ilicitude pertinente à redação e elaboração da Monografia, o Aluno Orientando será automaticamente reprovado na disciplina correspondente, podendo, ainda, responder civil e criminalmente por este ato, ficando a FCJP isenta de qualquer responsabilidade sobre a atitude ilícita do Aluno Orientando.
§ 3º. Mesmo que o Aluno Orientando já tenha apresentado e defendido sua monografia, até a data do ato formal da colação de grau, se constatada e devidamente comprovada a fraude escolar, nos termos do parágrafo anterior, o aluno estará reprovado e impedido de participar da colação de grau;
§ 4º. O Aluno Orientando que não atingir 75% de frequência na disciplina de TCC II estará automaticamente reprovado.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Este Regulamento entra em vigor após aprovado pelo órgão competente, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do Curso de Direito.

Art. 43. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação de TCC, juntamente com a Coordenação de Curso.

Vigente para o semestre 2018.2

ANEXO V

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMETARES
Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins/TO

CAPITULO I – Disposições Preliminares

Art. 1º. As atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, mediante avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, tanto as adquiridas no ambiente acadêmico como fora dele, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 2º. São objetivos genéricos das Atividades Complementares: propiciar o enriquecimento dos conteúdos curriculares; auxiliar a construção do perfil profissional almejado; favorecer a integração vertical e horizontal de disciplinas do curso de Direito; favorecer a integração entre cursos de graduação; estimular a integração com os projetos de pesquisa da Graduação e da Pós-Graduação e estimular a participação do aluno em programas de extensão comunitária.

Art. 3º. As Atividades Complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas a partir do 1º período até perfazerem o total mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas relógio, como requisito para a obtenção de aprovação final no curso de graduação em Direito e colação de grau.

§ 1º. Estão inscritos e obrigados ao cumprimento das Atividades Complementares todos os acadêmicos matriculados no Curso de Direito.

§ 2º. As Atividades Complementares podem ser realizadas a qualquer momento do curso, inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

CAPITULO II – Da Classificação das Atividades Complementares

Art. 4º. São consideradas Atividades Complementares com suas respectivas cargas horárias:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	LIMITE MÁXIMO DA CARGA HORÁRIA
Seminários especiais	120 horas
Disciplinas extracurriculares em áreas afins	60 horas
Cursos de língua estrangeira	60 horas
Projetos e programas de pesquisa	60 horas
Projetos e programas de extensão	60 horas
Eventos diversos na área de Direito	60 horas
Assistências a defesas de monografias, dissertações e teses	20 horas
Monitorias na área de direito	60 horas

Participação em projetos de extensão comunitária da instituição	60 horas
Projetos extra-classe com orientação de professor do curso	60 horas
Participação em atividades de iniciação científica	60 horas
Participação em atividades de cunho cultural	30 horas
Premiação em concursos relacionados ao curso	30 horas
Prestação de serviços comunitários às áreas do curso	60 horas
Apresentação de palestra relacionada a disciplina do curso	40 horas
Presença em defesas de trabalho de conclusão de curso	40 horas
Estágio em escritório particular	80 horas

Art. 5º. Os alunos que ingressarem no curso por meio de transferência ou aproveitamento estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de Atividades Complementares, podendo solicitar à Coordenação o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

a)as Atividades Complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento;

b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento.

Art. 6º. Para integralizar a carga horária mínima das Atividades Complementares, o aluno deverá comprovar sua participação em, no mínimo, três modalidades de atividades previstas neste Regulamento.

CAPITULO III - Do procedimento para o pedido e aproveitamento das Atividades Complementares

Art. 7º.O aproveitamento de carga horária referente ás Atividades Complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise da Coordenação do Curso e mediante registro em fichas e prontuário do aluno.

§ 1º. Os comprovantes das atividades deverão ser entregues na Secretaria, mediante recibo.

§ 2º. Somente serão aceitas as atividades realizadas antes de 05 (cinco) anos, contando a partir do protocolo de aproveitamento.

Art. 8º. O acadêmico deverá protocolar até 31 de maio, no primeiro semestre, e até 15 de novembro, no segundo semestre, na Secretaria, para arquivamento, registro e indispensável contabilização das horas no seu histórico escolar, os documentos comprobatórios da participação nos eventos ou certificados, instruídos pelos respectivos relatórios.

Art. 9º. Para obter reconhecimento formal e registrar a sua participação em Atividades Complementares nos termos deste regulamento, cabe ao aluno elaborar breve relatório do trabalho em formulário próprio, Relatório de Atividades Complementares – RAC (ANEXO A).

Parágrafo Único. Os impressos para os RACs estarão disponíveis na Secretaria.

Art. 10. O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento.

Parágrafo único. Somente serão objeto de pontuação as atividades concluídas, vedada a pontuação parcial.

Art.11.A realização das atividades complementares é de responsabilidade do acadêmico.

Art.12.A carga-horária atribuída a cada uma das atividades complementares obedecerá aos parâmetros aqui discriminados.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso poderá aceitar atividades não previstas no Quadro constante no artigo 4º, mediante requerimento acompanhado de prova documental, após análise e autorização prévia, com pontuação compatível com o evento.

CAPITULO IV – Das Disposições Finais

Art.13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, persistindo as dúvidas pelo Conselho Departamental do Curso.

Parágrafo Único. Das decisões da Coordenação do Curso caberá recurso ao Conselho Departamental do Curso de Direito, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da intimação da decisão.

Art.14 – Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Aprovado no Colegiado de Curso em 12 de junho do 2014.
Aprovado no Conselho Superior de Administração em 23 de junho de 2014.

ANEXO A

PROTOCOLO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Aluno: _____

Matrícula: | | | | | | | | | | |

Data da realização do evento: ____/ ____/ _____
Tema: _____
Carga Horária: _____
Semestre do curso: _____
Responsável pelo Evento: _____

Documentos em anexo: _____

_____

_____

Assinatura do acadêmico: _____

Aluno: _____

Matrícula: | | | | | | | | | | |

Data da realização do evento: ____/ ____/ _____
Tema: _____
Carga Horária: _____
Semestre do curso: _____
Responsável pelo Evento: _____

Documentos em anexo: _____

_____

_____

Assinatura do recebimento da Secretaria: _____

REQUERIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ACADÊMICO (A) _____

Número de matrícula _____ Período _____

Senhor(a) Coordenador(a) do Curso de Direito

O(A) acadêmico(a) acima identificado (a), nos termos do Regulamento de Atividades Complementares da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins/TO, vem, perante Vossa Senhoria para requerer o aproveitamento das Atividades Complementares, discriminadas nos quadros que se seguem:

Atividades Complementares	Período de realização	Carga Horária
Total de Horas		

Requer, ainda, a juntada dos comprovantes das atividades realizadas, pedindo a aprovação do Relatório das Atividades Complementares (RAC), nos termos do Regulamento das Atividades Complementares, com a anotação das respectivas horas de atividades complementares de graduação no histórico escolar.

Paraíso do Tocantins, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) acadêmico(a)

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES - RAC

ACADÊMICO (A) _____

Número de matrícula _____ Período _____

1) Nome e tipo da Atividade.

_____
_____
_____
_____
_____

2) Descreva a atividade desenvolvida. (Não basta indicar o nome da atividade)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3) Indique três pontos abordados que despertaram o seu interesse e explique o motivo.
(mínimo de 08 linhas)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4) De que forma a atividade desenvolvida contribuiu para o seu aprendizado?

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____/_____/_____ Assinatura do(a) Acadêmico(a):
_____

ANEXO VI

REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS / FCJP

Art. 1º O processo de avaliação interna ou auto-avaliação da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP) é coordenado pela Comissão de Avaliação (CPA), submetida a procedimento democrático de escolha e posteriormente designada por portaria da Direção Geral, de acordo com a legislação em vigor e conforme processo de constituição estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação (CPA/FCJP) é regida pelo presente Regulamento e integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e tem como finalidade a condução e a sistematização dos processos de avaliação interna da FCJP e o acompanhamento dos processos de informações, solicitados por Órgãos Oficiais, para efeito de avaliação e de regulação (curso e instituição).

Art. 3º O projeto de Auto-Avaliação Institucional a Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCJP) tem como objetivo contribuir com o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver, do bacharel em Direito, como aprimorar as dimensões da iniciação científica, do ensino e da extensão, respondendo à responsabilidade social e científica própria da natureza de uma IES.

Art. 4º A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins (FCPJ), através do processo de Auto-Avaliação, tem como objetivos específicos: (a) mobilizar o corpo docente, discente, funcionários e comunidade local para participarem de forma democrática do roteiro de auto-avaliação; (b) identificar o perfil da faculdade através do roteiro de auto-avaliação; (c) identificar desafios e apresentar soluções para os mesmos de forma participativa e democrática; (d) desenvolver e aplicar o roteiro de auto-avaliação; (e) apresentar relatório com os resultados da auto-avaliação.

Art. 5º A avaliação conduzida pela CPA/FCJP deve ser norteada pelos princípios da exequibilidade, da fidedignidade e da ética.

Art. 6º A CPA/FCJP goza de autonomia, exercida na forma da lei e deste Regulamento.

Art. 7º Nos procedimentos de avaliação interna, a CPA/FCJP fará uso de instrumentos próprios, que permitam a análise situacional, dentre outras, das seguintes dimensões: a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI; a política para o ensino, extensão e iniciação científica e as respectivas formas de operacionalização; a responsabilidade social da FCJP; a comunicação com a sociedade; as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; a organização e gestão da FCJP; a infraestrutura física, biblioteca,

recursos de informação e comunicação; planejamento e avaliação; políticas de assistência discente e de acompanhamento de egressos.

Art. 8º A CPA/FCJP é composta por 5 (cinco) membros, conforme segue:
I. (02) dois representantes do corpo docente;
II. (01) um representante do corpo discente;
III. (01) um representante do corpo técnico administrativo;
IV. (01) um representante da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º Os representantes do corpo docente, corpo discente e técnico administrativo são escolhidos por meio de eleição entre os seus pares.
§ 2º O representante da sociedade civil organizada deverá ser indicado, preferencialmente, pela ACIP – Associação Comercial e Empresarial de Paraíso do Tocantins.
§ 3º O mandato dos membros da CPA/FCJP será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º Os membros suplentes completarão o mandato dos titulares, no caso de impedimento definitivo.

Art. 9º A CPA/FCJP deve receber apoio institucional para o desenvolvimento das atividades e projetos relacionados a auto-avaliação, visando o pleno cumprimento das atividades para a qual foi instituída.

Art. 10. A instituição deve fornecer à CPA/FCJP as condições materiais, de infra-estrutura e de recursos humanos necessárias à condução e à execução de suas atividades.

Art. 11. O processo de avaliação interna desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deve ser participado e divulgado para a comunidade acadêmica, pelos meios de comunicação usuais da Instituição.

Art. 12. A CPA/FCJP é coordenada por um representante do corpo docente ou do corpo técnico-administrativo, escolhido entre seus membros.

Art. 13. A carga horária semanal para o exercício da coordenação é de 04 (quatro) horas.

Art. 14. Compete ao coordenador da CPA/FCJP:
I. coordenar os trabalhos da Comissão;
II. convocar e presidir as reuniões da Comissão;
III. estabelecer relação direta, juntamente com os demais membros;
IV. transmitir aos membros da Comissão os avisos de convocações;
V. cuidar das atas das reuniões da Comissão;
VI. organizar e arquivar os relatórios;
VII. manter atualizada toda a correspondência e documentação da Comissão e do processo de auto-avaliação;
VIII. encaminhar pedidos de informações ou efetuar diligências.

Art. 15. A CPA/FCJP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do coordenador ou por solicitação de qualquer um de seus membros.

Art. 16. A CPA/FCJP reunir-se-á com qualquer número de seus membros sendo, entretanto, necessária a presença da maioria simples nas reuniões deliberativas.

Art. 17. Os membros da CPA/FCJP podem convidar outros integrantes da comunidade acadêmica ou da sociedade civil organizada para participar das reuniões, sempre que necessário.

Art. 18. Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados pela CPA/FCJP para Deliberação do Conselho Superior de Administração.

Aprovado pelo Conselho Superior em 10 de setembro de 2013.

ANEXO VII

REGULAMENTO DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - FCJP

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º A Extensão Acadêmica se constitui em uma prática permanente de interação FCJP - SOCIEDADE, articulada ao ensino e viabilizando a relação transformadora entre a instituição e a sociedade através da promoção e garantia dos valores da cidadania.

Art. 2º Na FCJP, a Extensão Acadêmica será desenvolvida através de ações visando à socialização do conhecimento científico, a intervenção social qualificada pela indissociabilidade entre ensino e a promoção da responsabilidade social.

Art. 3º São Objetivos da Extensão Acadêmica na FCJP:
I – Articular o Ensino com as demandas da sociedade, na busca pelo comprometimento da comunidade acadêmica com as necessidades da sociedade civil em todos os níveis;
II – Estreitar os laços entre o saber acadêmico e o saber popular, com vistas à construção do conhecimento balizado pela relação entre teoria e prática;
III – Contribuir para o desenvolvimento de uma consciência cidadã e a formação de profissionais com visão humanista e sensível à responsabilidade ético-social;
IV – Desenvolver competências e habilidades de acordo com a área de conhecimento do direito que permita a reflexão crítica e a criatividade para a solução de problemas sociais;
V – Contribuir para a (re)elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional da FCJP através de uma política institucional de Extensão;

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º As atividades de extensão serão classificadas em uma das seguintes modalidades:
I – Programa de Extensão;
II – Projeto de Extensão;
III – Curso de Extensão;
IV - Prestação de Serviços;
V - Eventos

Art. 5° Programas de Extensão se constituem em ações de caráter institucional, de médio e longo prazo, com clareza de diretrizes, orientadas a um objetivo comum, que articule as ações de extensão com as de ensino.
Parágrafo único: Os programas de extensão serão definidos pela Direção de acordo com as diretrizes institucionais e com a disponibilidade financeira da instituição.

Art. 6° Projetos de Extensão são conjuntos de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com um objetivo definido e limitado a um prazo determinado de execução, que deve resultar em uma intervenção ou produto que será objeto de avaliação.

Parágrafo único: Os projetos de extensão devem, preferencialmente, estar vinculados a programas de extensão.

Art. 7° Cursos de Extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático com a finalidade de qualificar a comunidade em geral, em diversas áreas do conhecimento, através do acesso ao conhecimento produzido na FCJP.

Art. 8° Prestação de Serviço é a ação de extensão que tem por finalidade fornecer atendimento direto a instituições públicas ou privadas, organizações não governamentais e à comunidade em geral, garantindo acesso aos serviços instalados na FCJP.
Parágrafo único: Compõe o quadro de prestação de serviço o NPJ instalado na instituição.

Art. 9º Eventos são caracterizados como:
I – Seminário: eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião;
II - Ciclo de Debates: encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana;
III – Exposição: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento;
IV – Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;
V - Evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;
VI - Festival: Série de ações/eventos culturais ou esportivos realizados concomitantemente, em período determinado tempo, geralmente com edições periódicas;
VII – Outros: outros eventos não classificados nos itens anteriores.

CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Art. 10. As atividades de extensão serão supervisionadas e orientadas pela Coordenação de Extensão.

Art. 11. Compete a Coordenação de Extensão:
I – Supervisionar e orientar os projetos de extensão de acordo com as diretrizes institucionais;
II – Estabelecer uma política de extensão;
III – Articular as atividades de extensão com os demais setores dentro da FCJP;
IV – Assessorar os professores em atividades de extensão na articulação com instituições públicas, privadas e da sociedade civil;
V – Encaminhar os projetos à Secretaria Acadêmica para a emissão de certificados de participação em atividades de extensão;
VI – Providenciar os relatórios avaliativos.
Parágrafo único: A proposta das atividades de extensão (ANEXO A) deverá ser protocolizada na Coordenação do Curso, para parecer e verificação, posteriormente, encaminhado à Assessoria Pedagógica para deliberação.

CAPITULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS DOCENTES EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 12. Compete aos docentes em atividades de extensão:
I – Apresentar cronograma e planejamento de ações detalhadas, por meio do pré-projeto a Coordenação de Extensão;
II – Apresentar o Projeto de Extensão;
III – Articular a ação de extensão com outras ações desenvolvidas na FCJP;
IV – Articular a ação de extensão com órgãos públicos, privados e não governamentais e com a comunidade em geral;
V – Coordenar e supervisionar o desenvolvimento das ações sob a sua responsabilidade;
VI – Selecionar os estudantes e gerenciar sua carga horária.

CAPITULO V
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 13. O acompanhamento das ações de extensão será feito através de relatório de Comissão formada por dois docentes da FCJP e um representante da comunidade externa.

Art. 14. A avaliação das ações de extensão seguirá os seguintes critérios no relatório:
I – Participação de Estudantes;
II – Nível de Execução;
III – Nível de Exequibilidade;
IV – Indicadores de Impacto;
V – Relevância Social.

Parágrafo único: A definição dos critérios de avaliação consta no ANEXO B a este regulamento.

Art. 15. Após o relatório da Comissão a Coordenação de Extensão emitirá parecer final (ANEXO C) acerca da atividade de extensão desenvolvida.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16. Os projetos de extensão poderão ser encaminhados e iniciados em qualquer época do ano.

Art. 17. O projeto de extensão que necessitar de recursos financeiros deverá conter orçamento detalhado, discriminando as necessidades fundamentais relativas a material de consumo, material permanente e, se necessário, despesas com transportes ou outras necessidades.

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Assessoria Pedagógica em conjunto com a Coordenação do Curso.

Aprovado pelo Colegiado de Curso em 20 de outubro de 2016.
Vigência a partir do primeiro semestre de 2017.

ANEXO A
PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

DADOS GERAIS

1. UNIDADE / DEPARTAMENTO:	
2. TÍTULO DA ATIVIDADE:	3. CARGA HORÁRIA TOTAL:
4. COORDENADORA:	5. DATA DA PROPOSTA:

6. ÁREA(S) DE CONHECIMENTO(S):

[ ] Ciências Exatas e da Terra	[ ] Ciências da Saúde	[ ] Engenharias
[ ] Ciências Sociais Aplicadas	[ ] Ciências Biológicas	[ ] Lingüística, Letras e Artes
[ ] Ciências Humanas	[ ] Ciências Agrárias	[ ] Área não especificada

7. ÁREA(S) TEMÁTICA(S):

[ ] Comunicação Social	[ ] Cultura	[ ] Educação
[ ] Tecnologia	[ ] Direitos Humanos	[ ] Saúde
[ ] Meio Ambiente	[ ] Esporte	

8. TIPO DE ATIVIDADE:

[ ] Programas de Extensão se constituem em ações de caráter institucional, de médio e longo prazo, com clareza de diretrizes, orientadas a um objetivo comum, que articule as ações de extensão com as de ensino.

[ ] Projetos de Extensão são conjuntos de ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com um objetivo definido e limitado a um prazo determinado de execução, que deve resultar em uma intervenção ou produto que será objeto de avaliação.

[ ] Cursos de Extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático com a finalidade de qualificar a comunidade em geral, em diversas áreas do conhecimento, através do acesso ao conhecimento produzido na FCJP.

[ ] Prestação de Serviço é a ação de extensão que tem por finalidade fornecer atendimento direto a instituições públicas ou privadas, organizações não governamentais e à comunidade em geral, garantindo acesso aos serviços instalados na FCJP.

[ ] Eventos são caracterizados como:
I – Seminário: eventos científicos de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto ao número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião;
II - Ciclo de Debates: encontros sequenciais que visam a discussão de um tema específico. Inclui: Ciclo, Circuito, Semana;
III – Exposição: Exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento;
IV – Espetáculo: Demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical;
V - Evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva;

VI - Festival: Série de ações/eventos culturais ou esportivos realizados concomitantemente, em período determinado tempo, geralmente com edições periódicas; VII – Outros: outros eventos não classificados nos itens anteriores.
9. OBJETIVO GERAL:
10. REALIZAÇÃO:

Local:	Data de Início:	Data de Término:	Carga Horária:

11. EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA OS PARTICIPANTES: Não [ ] Sim: [ ]

EQUIPE DE TRABALHO

12. COORDENADOR:	
Nome e CPF:	Carga Horária na atividade:
Categoria Funcional: [ ] Docente [ ] Técnico-Administrativo	Titulação: [ ] Graduado [ ] Mestre [ ] Especialista [ ] Doutor

13. OUTROS COMPONENTES DA EQUIPE:	
Nome e função na atividade:	Carga Horária na atividade:
Da FCJP: Docente [ ] Administrativo [ ] Aluno Pós-Graduação [ ] Aluno Graduação: Não Bolsista [ ] Bolsista [ ] Remunerado [ ] Voluntário [ ]	[ ] De outra IES [ ] Da Comunidade Externa
Nome e função na atividade:	Carga Horária na atividade:
Da FCJP: Docente [ ] Administrativo [ ] Aluno Pós-Graduação [ ] Aluno Graduação: Não Bolsista [ ] Bolsista [ ] Remunerado [ ] Voluntário [ ]	[ ] De outra IES [ ] Da Comunidade Externa
Nome e função na atividade:	Carga Horária na atividade:
Da FCJP: Docente [ ] Administrativo [ ] Aluno Pós-Graduação [ ] Aluno Graduação: Não Bolsista [ ] Bolsista [ ] Remunerado [ ] Voluntário [ ]	[ ] De outra IES [ ] Da Comunidade Externa

RECURSOS FINANCEIROS

14. RECEITA				
Especificação	**Unidade**	**Unitário**	**Quantidade**	**Valor**

Recurso próprio da UNEST				
			Total:	**R$**

15. DESPESAS				
Especificação	**Unidade**	**Unitário**	**Quantidade**	**Valor**
Xerox			-	R$
Locação do professor				R$
Certificados			-	R$
			Total:	**R$**

RECURSOS MATERIAIS

16. MATERIAIS				
Especificação	**Unidade**	**Unitário**	**Quantidade**	**Valor**
Data Show		-	01	-
			Total:	**-**

Parecer da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica:

_____
_____
_____
_____

Paraíso do Tocantins - TO, ____/____/____ _____

Coordenador

Parecer da Coordenação de Curso:

_____
_____
_____
_____

Paraíso do Tocantins - TO, ____/____/____ _____

Coordenador

Parecer da Assessoria Acadêmica:

_____
_____
_____
_____

Paraíso do Tocantins - TO, ____/____/____ _____

Assessora

ANEXO B
RELATÓRIO AVALIATIVO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

I. Participação dos estudantes - *É obrigatória a participação de estudantes de graduação nas ações de extensão com o objetivo de oportunizar a interação com profissionais e estudantes de outras áreas, além de permitir ao estudante o contato com a realidade na qual a ação de extensão está inserida. Nesse item deve ser avaliado o nível de realização destes objetivos, conforme abaixo:*

Muito Bom ( )
Bom ( )
Regular ( )

II. Nível de Execução - *Os projetos em execução devem seguir o cronograma previsto nas ações contemplando o planejamento efetuado na aprovação do projeto. Dessa maneira, a cada semestre o nível de execução dos projetos será verificado de acordo com os seguintes critérios:*

Quando o projeto apresenta execução completa de seu cronograma ( )
Quando o projeto apresenta execução parcial de seu cronograma ( )
Quando o projeto não apresenta execução de seu cronograma ( )

III. Nível de Exequibilidade - *A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto. O projeto é mais exequível de acordo com os itens: a) Ter seus objetivos e ações descritas de forma organizada e fundamentada em um diagnóstico prévio; b) Possuir um público alvo definido; c) Articulação com alguma comunidade, organização da sociedade civil ou instituição pública ou privada; d) Apresente capacidade de mobilização discente e envolvimento docente.*
Nesse item deve ser avaliado o nível de exequibilidade, segundo as seguintes pontuações:

Exequível ( )
Parcialmente Exequível ( )
Inexequível ( )

IV. Indicadores de Impacto: Articulação com Ensino e Iniciação Científica - *A extensão oferece caminhos para a solução de diversos problemas e demandas sociais. Assim, também é importante que a extensão possa alimentar dados, identificação de demandas e novos temas a serem trabalhados. Da mesma forma, é relevante que a extensão possa dialogar com o Ensino por meio das disciplinas do currículo do estudante, através de relatos de experiência ou de visitas técnicas.*
Dessa forma, a articulação do ensino com a iniciação científica será avaliado a partir da seguinte pontuação:

Quando o projeto apresenta forte articulação do Ensino com a Iniciação Científica ( )
Quando o projeto apresenta alguma articulação do Ensino com a Iniciação Científica ( )

Quando o projeto não apresenta articulação direta do Ensino com a Iniciação Científica ( )

V. Relevância Social - *O impacto social de uma ação de extensão deve ser avaliado a partir de sua relevância social, econômica e política das demandas diagnosticadas na sociedade. As intervenções sociais devem sempre levar em consideração a contribuição que pode ser deixada na comunidade, seja através de prestação de serviços ou de intervenção com vistas à modificação da realidade em longo prazo.*
A pontuação será feita de acordo com os seguintes critérios:

Intervêm positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas na realidade da comunidade ( )
Apresentam condições de intervir na comunidade para futuras transformações ( )
Possui fraco potencial de intervenção na comunidade ( )

ANEXO C
RELATÓRIO FINAL DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

ANEXO VIII

REGULAMENTO

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIC DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - FCJP

CAPÍTULO I – DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP manterá o Programa de Iniciação Científica - PIC, oferecido aos alunos do Curso de Direito, sob a organização da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Art. 2º São objetivos do PIC:

I. Em relação à FCJP:

a) contribuir para a sistematização e para a institucionalização da iniciação científica;

b) propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa da iniciação científica;

c) tornar as ações institucionais mais pró-ativas e competitivas na construção do saber;

d) qualificar melhor o aluno, com vistas à continuidade da respectiva formação acadêmica.

II. Em relação aos alunos:

a) preparar o aluno participante do PIC para o acesso à pós-graduação;

b) aumentar a produção acadêmica dos alunos vinculados ao PIC;

c) proporcionar ao aluno condições técnicas e de análise da realidade que o circunda, para a produção, criação e desenvolvimento de sua formação profissional e social;

d) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante suas participações em projetos de iniciação científica.

III. Em relação aos docentes:

a) estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à iniciação científica da FCJP;

b) estimular o aumento da produção científica dos docentes;

c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 3º O acompanhamento das atividades da iniciação científica da FCJP será realizado sob a supervisão da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Art. 4º O PIC poderá desenvolver duas modalidades de pesquisa, a saber:

I. Pesquisa individual com bolsa de iniciação científica realizada pelo aluno e supervisionada por um professor orientador do Curso de Direito;

II. Pesquisa individual voluntária realizada pelo aluno e supervisionada por um professor orientador do Curso de Direito.

Art. 5º A Mantenedora UNEST proverá anualmente, em seu orçamento, dotação de bolsa de iniciação científica.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 6º Compete a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica o acompanhamento e desenvolvimento do PIC, bem como:

I. Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelos alunos e orientadores de iniciação científica, com vistas ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos fixados;

II. Coordenar a realização de eventos envolvendo o PIC, visando à apresentação dos trabalhos em andamento;

III. Acompanhar os resultados dos trabalhos por meio de relatórios bimestrais dos discentes, revisados e assinados pelo orientador;

IV. Promover a avaliação dos artigos produzidos pelos alunos, com vistas à publicação na Revista da FCJP ou em qualquer outra vinculada;

V. Tornar público por meio de edital o período e local de inscrição dos candidatos, documentos exigidos, período para a realização da entrevista, data dos resultados parcial e final;

VI. Analisar os projetos e as documentações encaminhadas pelos alunos e os pareceres encaminhados pelo docente orientador;

VII. Promover a atualizar periodicamente os dados do link do PIC no site da FCJP;

VIII. Divulgar as ações do PIC à comunidade interna e externa;

IX. Incentivar, por qualquer meio, os alunos a participarem de outros congressos de iniciação científica divulgados pelo PIC.

CAPÍTULO III – DA SOLICITAÇÃO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 7º Caberá ao discente interessado, encaminhar projeto de iniciação, elaborado sob orientação do professor, juntamente com ficha de inscrição e curriculum vitae do candidato ao PIC.

Art. 8º A solicitação de ingresso no PIC será analisada conforme regra constante em edital quando da abertura da seleção.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 9º A seleção de projetos será organizada pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica.

Art. 10. Caberá a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica divulgar o processo seletivo por meio de editais, afixados em locais apropriados pelo prazo de até 30 dias antes da realização da seleção.

Art. 11. Caberá à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica elaborar os editais, a serem aprovados pela Direção Geral da instituição.

Parágrafo Único. Nos editais deverão constar obrigatoriamente:

I. Período e local de inscrição dos candidatos;

II. Número de vagas oferecidas;

III. Prazos de entrega da documentação.

IV. Documentação exigida;

V. Datas de divulgação dos resultados parcial e final da seleção;

VI. Período de desenvolvimento da pesquisa de iniciação científica.

Art. 12. São requisitos para que o aluno participe do processo seletivo do PIC:

I. Ter cursado o segundo do semestre do Curso de Direito ou carga horária equivalente;

II. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso;

III. Estar retido no máximo em uma disciplina do curso;

IV. Confirmar disponibilidade para dedicação ao projeto, com jornada de cinco (5) horas semanais de pesquisa comprovadas em biblioteca, reunião com o orientador e/ou pesquisa de campo, em turno diferente daquele em que esteja matriculado.

Art. 13. A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de avaliação, dentre outros previstos em edital:

I. Análise curricular do aluno - compreende a experiência em atividades docentes ou empresariais, em qualquer nível, participação em concursos, seminários, palestras, congressos, jornadas, encontros e atividades de pesquisa realizadas;

II. Análise curricular do orientador - a experiência do professor em orientação de pesquisas e participação em bancas no ensino superior; áreas de pesquisa e/ou atividades compatíveis com área do projeto encaminhado; titulação mínima de Mestre;

III. Avaliação do histórico escolar do aluno - média global do aluno no curso e verificação da existência de no máximo uma disciplina retida.

Parágrafo 1º. Os projetos serão analisados por banca examinadora de no mínimo 3 integrantes, dentre eles a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica, segundo os critérios deste artigo.

Parágrafo 2º. A banca examinadora poderá emitir um parecer compatibilizando as sugestões, a ser entregue ao aluno e ao seu respectivo orientador.

Parágrafo 3º. Os alunos aprovados na primeira fase serão convocados à entrevista com a banca examinadora que avaliarão a postura crítica e a potencialidade investigativa do candidato, sua capacidade de argumentação, de reflexão e a sua disponibilidade para realizar a pesquisa de iniciação científica.

Parágrafo 4º. Os alunos terão após a entrevista o prazo de uma semana para entregar o projeto revisado conforme as sugestões dadas em parecer da banca examinadora, justificando os itens não alterados.

Parágrafo 5º. Não havendo número suficiente de candidatos classificados ou a desistência da bolsa, a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica poderá preencher as vagas complementares, através de substituição a partir dos projetos já encaminhados, seguindo os mesmos critérios de avaliação.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Art. 14. O discente, cujo projeto tenha sido selecionado, classificado entre os melhores projetos (até o limite estipulado em edital) e em situação adimplente, poderá ser agraciado com bolsa de estudos de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor das mensalidades do curso, não cumulativo com outros descontos (inclusive da pontualidade), exceto nos meses de janeiro e julho, observados os seguintes termos:

I. Esta bolsa concedida não será cumulativa a outras bolsas de estudos (prevalecendo a de maior desconto);

II. Caso o projeto tenha sido aprovado, mas em classificação que ultrapasse o limite previsto de bolsas oferecidas, definido no edital, o aluno poderá, de forma voluntária e em comum acordo com o orientador, desenvolver o projeto;

III. Caso o aluno no decorrer do desenvolvimento do seu projeto, fique retido em mais de uma disciplina, ou torne-se inadimplente, terá sua bolsa suspensa;

IV. Caso haja necessidade e autorização de ampliação de prazo para conclusão do projeto, o aluno deixará de receber a bolsa assim que findar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 15. Compete aos alunos que estiverem desenvolvendo pesquisa de iniciação científica:

I. Comprometer-se com a pesquisa mediante conhecimento e assinatura do Termo de Compromisso;

II. Elaborar instrumentos, coletar dados, sistematizar e analisar informações coletadas;

III. Realizar visitas técnicas relacionadas com o projeto de pesquisa, por designação do professor orientador;

IV. Realizar testes, análises situacionais, levantamentos e revisões bibliográficas, conforme previstos no projeto;

V. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, sob orientação do professor orientador.

Parágrafo 1º. Os casos de desistência deverão ser comunicados prontamente, por escrito, justificando os motivos, constando a assinatura do aluno e do orientador e encaminhados a Coordenação de Extensão e Iniciação Científica, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Parágrafo 2º. Caso o aluno desista da iniciação cientifica, e se houver interesse do orientador, este poderá terminar a pesquisa e publicá-la.

Parágrafo 3º. Caso o aluno não cumpra as obrigações previstas neste artigo, desde que comprovado por meio de relatório do orientador, estará sujeito inicialmente a advertência escrita pela Coordenação de Extensão e Iniciação Cientifica, e em caso de reincidência o cancelamento da bolsa de estudos sem recebimento do certificado de conclusão do PIC.

CAPÍTULO VI – DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 16. O docente, a título de pagamento por orientação de cada discente, receberá o equivalente a 1h/a por semana, durante o período de orientação previsto inicialmente para aquele projeto, podendo corresponder a distribuição de carga horária para incluí-lo como tempo parcial ou tempo integral, observados os seguintes termos:

I. O professor orientador poderá orientar apenas um aluno de iniciação científica;

II. Caso o projeto necessite de prazo extra para a conclusão, o docente deve estar ciente que o valor da orientação deixará de ser pago.

Art. 17. Compete aos professores orientadores que estiverem desenvolvendo a iniciação científica:

I. Comprometer-se com a pesquisa mediante conhecimento e assinatura do Termo de Compromisso estipulado pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica;

II. Elaborar com o aluno, o cronograma de atividades a ser desenvolvido;

III. Acompanhar o cumprimento da carga horária semanal do aluno;

IV. Orientar o aluno quanto à postura de comprometimento e responsabilidade próprios de um pesquisador;

V. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de relatórios;

VI. Exigir resultados parciais durante o desenvolvimento da iniciação científica, de forma a garantir o cumprimento das etapas previstas no cronograma;

VII. Indicar nominalmente nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos participantes da pesquisa, bem como o nome da FCJP, caso seja pesquisa desenvolvida na instituição ou com destinação de bolsa e pagamento da orientação;

VIII. Comunicar formalmente e imediatamente à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada com as atividades dos alunos participantes de iniciação científica.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos, e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento, poderão ser dirimidos através de requerimento feito pelo interessado à Coordenação de Extensão e Iniciação Cientifica que encaminhará à Direção Geral para análise e esclarecimento, em caso de recurso para o Colegiado de Curso.

Aprovado no Conselho Superior de Administração na data de 05 de outubro de 2019

ANEXO IX

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CAPÍTULO I
Das considerações preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo, propositivo e de assessoramento na concepção do Projeto Pedagógico do Curso e tem, por finalidade, a consolidação e continua atualização do mesmo.

CAPÍTULO II
Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

a) elaborar o Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos;

b) estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;

c) atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;

d) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;

e) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;

f) analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

g) promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

CAPÍTULO III
Da Constituição do Núcleo Docente Estruturante

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído de no mínimo 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso, entre eles o coordenador.

CAPÍTULO IV
Da Titulação Acadêmica dos Docentes do Núcleo

Art. 5º. Os docentes que compõem o NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação e, destes, pelo menos 60% (sessenta por cento) com título *stricto senso.*

Art. 6º. Os membros do NDE devem ter regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

CAPÍTULO V
Das Atribuições do Presidente do Núcleo Docente Estruturante

Art. 7º. Compete ao Presidente do Núcleo:
a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
e) indicar coordenadores para cada área do saber jurídico;
f) coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VI
Das Reuniões

Art. 8º. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, (02) duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art 9º. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Transitórias

Art. 10. Deve ser assegurada estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Paraíso do Tocantins, 08 de junho de 2010.

ANEXO X

REGULAMENTO

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E EDUCACIONAL - NOPE -

MAIO / 2014

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - FCJP

REGULAMENTO
NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E EDUCACIONAL - NOPE

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º O Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional - NOPE tem por finalidade orientar e apoiar os docentes e discentes da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP em sua atuação e/ou qualificação didático-pedagógica, tendo vista a qualidade de ensino, assim como a otimização do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão institucional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º As atividades do NOPE destinam-se a todos os docentes, discentes e egressos da FCJP e tem como objetivos:
I - O desenvolvimento de atividades de suporte psicopedagógico e psicológico aos alunos do curso de graduação, com ênfase na identificação das características acadêmicas, emocionais e na prevenção de dificuldades de aprendizagem e/ou psicológicas;
II - O desenvolvimento de estudos e projetos com o objetivo de obter a caracterização pedagógica, psicossocial, e psicopedagógica da população discente;
III - Prestar auxílio aos docentes da FCJP, no âmbito de suas atribuições;
IV - Identificar dificuldades relacionadas à aprendizagem apresentadas pelos acadêmicos, que sejam encaminhados pelos professores, ou que busque voluntariamente o atendimento;
V - Contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica do aluno, visando à utilização mais eficiente de recursos intelectuais, psíquicos e relacionais, numa visão integrada dos aspectos emocionais e pedagógicos;
VI - Realizar um trabalho de orientação ou acompanhamento psicológico e/ou educacional individualmente ou em pequenos grupos;
VII - Propor, quando necessário, encaminhamentos a profissionais especializados (psicóloga, fonoaudióloga, psicopedagoga clinica, entre outros);
VIII - promoção de um relacionamento contínuo entre a FCJP e seus egressos.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições do NOPE, junto aos docentes, discentes e egressos:

I - Realizar reuniões com a Coordenação de Curso, tendo em vista o levantamento de alternativas de solução para as fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do NOPE;
II - Estimular os professores para a realização de projetos vinculados ao ensino universitário e suas formas de organização curricular;
III - Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna da FCJP, com a finalidade de integrar ações;
IV - Desenvolver os Programas de sua competência;
V – Manter canal de comunicação com os egressos;
VI - Elaborar relatório semestral das ações desenvolvidas pelo NOPE.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O NOPE será coordenado por psicólogo, preferencialmente pertencente ao quadro docente da Instituição para fazer os atendimentos/acompanhamentos e coordenação dos trabalhos.

Art. 5º O profissional que coordena os trabalhos do NOPE deve, permanentemente, estar atentos às questões éticas envolvidas nos atendimentos individuais e aos seus limites de atuação, como: guardar sigilo absoluto da identidade e dos problemas do aluno atendido e realizar atendimento do aluno somente e estritamente dentro da FCJP.

Art. 6º Os encaminhamentos dos alunos ao NOPE poderão ser feitos pelos docentes de todas as disciplinas, pela coordenação de curso ou por iniciativa do próprio aluno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela Direção da FCJP.

Art. 8º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaína Mendes de Sousa e Silva
Diretora Geral

NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA E EDUCACIONAL
- NOPE -
Ficha de Encaminhamento

Nome do Acadêmico _____
Curso: _____ Período _____ Matrícula_____
Professor: _____ Data: _____/_____/_____

Motivo de encaminhamento: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Avaliação do NOPE: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Procedimentos: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Orientações: _____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Profissional responsável: _____

UNEST

ANEXO XI

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de Programa junto ao NOPE – Núcleo de Orientação Psicológica e Educacional da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP.

A Diretora Geral da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP, no uso de suas as atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar junto ao NOPE os seguintes programas: a) Programa de Acompanhamento dos Egressos; b) Programa Institucional de Atendimento ao Discente; c) Programa Institucional de Monitória (PIM); d) Programa de Nivelamento Acadêmico; e) Programa Institucional de Apoio ao Docente.

Art.2º O conteúdo de cada programa consta disposto nos anexos a esta Portaria.

Art. 3º O NOPE será o departamento responsável pelo desenvolvimento dos programas descritos no artigo 1º.

Art. 4º Esperar que sejam adotadas pelo coordenador (a) do NOPE providências para o funcionamento e desenvolvimento dos mencionados programas e demais atividades, em sintonia com os demais departamentos, para que os objetivos traçados pela Faculdade sejam alcançados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins, 09 de maio de 2014.

Janaína Mendes de Sousa e Silva
Diretora Geral

Janaína Mendes de Sousa e Silva
DIRETORA GERAL
UNEST
PORTARIA Nº 001/2014

ANEXO XII

REGULAMENTO OUVIDORIA

FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - FCJP

REGULAMENTO DA OUVIDORIA

CAPÍTULO I
DA OUVIDORIA

Art. 1º A Ouvidoria da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP é um elo de ligação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas da Faculdade, visando agilizar a administração e aperfeiçoar a democracia.

Art. 2º São objetivos da Ouvidoria da FCJP:
I – assegurar a participação da comunidade na Instituição, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas; e
II – reunir informações sobre diversos aspectos da Faculdade, com o fim de contribuir para a gestão institucional.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO DE OUVIDOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Ouvidor está subordinado diretamente a Direção da FCJP.

Art. 4º O Ouvidor da FCJP age de acordo com as seguintes prerrogativas:
I – facilitar e simplificar ao máximo o acesso do usuário ao serviço de Ouvidoria;
II – atuar na prevenção de conflitos;
III – atender às pessoas com cortesia e respeito, evitando qualquer discriminação ou pré-julgamento;
IV – agir com integridade, transparência e imparcialidade;
V – promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho.

Art. 5º O Ouvidor da FCJP tem as seguintes atribuições:
I – receber demandas de reclamações, sugestões, consultas ou elogios, provenientes tanto de pessoas da comunidade acadêmica quanto da comunidade externa;
II – encaminhar às unidades envolvidas as solicitações para que possam:
a) no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
b) no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
c) no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes; e
d) no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados do trabalho;
III – transmitir aos solicitantes, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento da resposta do reclamado, as posições das unidades envolvidas;
IV – registrar todas as solicitações encaminhadas à Ouvidoria e as respostas oferecidas aos usuários;
V – encaminhar, bimestralmente, para a Direção da FCJP a listagem das solicitações à Ouvidoria, não podendo constar os nomes dos usuários;
VI – elaborar e divulgar relatórios semestrais sobre o andamento da Ouvidoria;
VII – manter permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às suas atividades;
VIII – sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição; e
IX – retomar a sugestão, quando aceita pela unidade, mas não realizada.

CAPÍTULO III
DO ATENDIMENTO

Art. 6º Na Ouvidoria, as pessoas são atendidas pessoalmente ou por telefone, de segunda a sexta feira, nos turnos da tarde e noite, ou ainda por e-mail durante 24 horas, todos os dias.

CAPÍTULO IV
DOS USUÁRIOS

Art. 7º A Ouvidoria pode ser utilizada:
I – por estudantes da FCJP;
II – por funcionários técnico-administrativos da FCJP;
III – por funcionários docentes da FCJP;
IV – por pessoas da comunidade local e regional; e
V – por pessoas de outras comunidades.
Parágrafo único. A Ouvidoria não atende as solicitações anônimas, garantindo, no entanto, se requerido, o sigilo sobre o nome e os dados pessoais dos usuários.

CAPÍTULO V
DAS CATEGORIAS DE DEMANDA

Art. 8º A Ouvidoria recebe:
I – reclamações, em que o solicitante pode reclamar sobre quaisquer unidades da Instituição e sobre serviços prestados pela FCJP;
II – sugestões, em que o solicitante pode sugerir alternativas para melhorar as unidades, os serviços prestados e/ou as instalações da FCJP;
III – consultas, em que o solicitante pode obter variadas informações; e
IV – elogios, em que o solicitante pode elogiar funcionários - técnico-administrativos e/ou docentes -, serviços, instalações e outros elementos que considere eficientes na FCJP.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 9º São consideradas unidades da FCJP, sobre as quais a Ouvidoria pode receber reclamações, sugestões, consultas e elogios:
I – as instalações físicas da FCJP;
II – os setores da FCJP e seus serviços;
III – os funcionários técnico-administrativos e docentes da FCJP, quando a solicitação for direcionada;
IV – os cursos e departamentos, quando a solicitação for dirigida a eles;
V – a Direção e suas assessorias.

CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS

Art. 10. Para fornecer respostas aos solicitantes, a Ouvidoria procura as instâncias, dentro das unidades envolvidas.

§ 1º A Ouvidoria pode contatar com as unidades pessoalmente, através de telefone ou de e-mail, de acordo com a complexidade de cada caso.
§ 2º As unidades envolvidas devem dispensar o tempo necessário para atender a questões ligadas à Ouvidoria.
§ 3º Quando procuradas, as unidades têm até cinco dias úteis para responder ou posicionar-se sobre o encaminhamento feito.

CAPÍTULO VIII
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11. Todas as solicitações à Ouvidoria são documentadas em ordem cronológica, em cujo registro deve constar:
I – data do recebimento da demanda;
II – data da resposta;
III – nome do solicitante;
IV – endereço/telefone/e-mail do solicitante;
V – forma de contato mantido – pessoal, por telefone, e-mail;
VI – proveniência da demanda – estudante, funcionário técnico-administrativo, docente ou comunidade;
VII – tipo de demanda – reclamação, sugestão, consulta ou elogio;
VIII – unidade envolvida;
IX – situação apresentada; e
X – resposta.

CAPÍTULO IX
DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. A Ouvidoria divulga, trimestralmente, no site da FCJP os dados gerais do serviço dos três meses antecedentes.

Art. 13. A divulgação abrange os seguintes dados gerais:
I – o número total das demandas recebidas em cada mês e a soma das demandas dos três meses;
II – o movimento das demandas recebidas por mês, com o número de solicitações registradas de acordo com cada grupo de usuários;
III – o movimento das demandas por categorias, com o número de solicitações definidas como: reclamações, sugestões, consultas e elogios;
IV – o movimento das demandas por meio de acesso, com o número de contatos realizados pessoalmente, através de e-mail ou por telefone/fax;
V – as categorias das demandas recebidas por unidade.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Janaína Mendes de Sousa e Silva
Diretora Geral

Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP

ANEXO XIII

Relação de Docentes em 2021.1

	Professor	Formação	Titulação	Disciplinas	Regime de Trabalho
1	Aloísio Alencar Bolwerk	Direito	Doutor	TGD Mediação	Horista
2	Bruno Vinicius Nascimento Oliveira	Direito	Especialista	Penal II Penal III Penal IV Processo Penal III	Tempo Parcial
3	Candida Dettenborn	Direito	Mestra	Trabalho I Processual Civil III Estágio IV	Tempo Parcial
4	Daniela P. Ado Maldonado	Psicologia	Doutora	Coorientação de TCC II	Horista
5	Danilo Bezerra de Castro	Direito	Mestre	Processual Civil IV Tributário I Tributário II	Tempo Parcial
6	Diolina Rodrigues Santiago Silva*	Direito	Mestra	Civil III Civil V Estágio III	Tempo Integral
7	Hanna Melhem Neto	Administração	Mestre	Economia Jurídica	Horista
8	Isa Omena Machado de Freitas	Direito	Mestra	Civil II Filosofia Jurídica Deontologia Jurídica	Horista
9	Leila Rufino Barcelos	Direito	Especialista	Mediação, Conciliação e Arbitragem Tópicos Emergentes III Eca e Idoso Eleitoral	Horista
10	Luciana Ventura	Ciências Jurídicas	Mestra	Processual Civil I Civil VII Direito Ambiental Direito Amazônico Direito dos Animais	Tempo Parcial
11	Maíra Bogo Bruno	Direito	Mestra	Constitucional III Internacional Público Tópicos Emergentes II TCC I	Tempo Parcial
12	Mateus Bezerra de Castro	Direito	Especialista	Civil IV Civil VI Deontologia Direito Digital	Tempo Parcial

13	Nayana Guimarães Souza de Oliveira Poreli Bueno	Direito	Mestra	Processual Penal I Processual Penal II	Horista
14	Rômulo de Morais e Oliveira	Direito	Mestre	Constitucional II Direitos Humanos Civil VIII	Tempo Parcial
15	Silvana Lovera Silva	Letras	Mestra	Argumentação Jurídica	Horista
16	Valdivino Passos Santos	Direito	Mestre	Administrativo I Administrativo II Estágio I	Tempo Parcial
17	Vanuza Pires da Costa	Direito	Especialista	TGP Processual Civil II Estágio II	Tempo Parcial
18	Vera Lúcia Pontes	Direito	Mestra	Orientação de TCC II	Horista

**** Coordenadora do Curso de Direito***

ANEXO XIV

RESOLUÇÃO/CSA N° 07, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Regulamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CSA) DA FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins - FCJP, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela Direção Geral da FCJP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior de Administração (CSA) da Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JANAÍNA MENDES DE SOUSA E SILVA
Presidente do CSA

ANEXO À RESOLUÇÃO/CSA N° 07, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - NAI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1º A Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do Tocantins – FCJP, por meio deste Regulamento, contempla as Normas Gerais do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão –NAI, permitindo o desenvolvimento das ações pertinentes a este Núcleo.

Art. 2º O NAI tem por finalidade inserir na realidade acadêmica/institucional a pessoa com deficiência, no que concerne a participação deste em quaisquer atividades ofertadas pela Instituição, de forma a permitir acessibilidades dentro das dependências da FCJP.
§1º A FCJP é instituição comprometida com o processo de inclusão social, preocupa-se em proporcionar acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida (permanente ou temporária) e à pessoa com deficiência, que apresente completo ou parcial comprometimento de suas capacidades motoras, visuais, auditivas ou quaisquer outras que necessitem de auxilio na busca por condições igualitárias, bem como aos portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA).
§2º Todos devem ter equidade de oportunidades na obtenção do conhecimento, relacionamento e direito à cidadania, com acesso a quaisquer cursos de graduação ou pós-graduação que a FCJP oferecer.

Art. 3º O objetivo geral do NAI é implementar uma política de acessibilidade e inclusão na Instituição, promovendo ações para garantia do acesso à pessoa com deficiência motora, visual, auditiva, intelectual e Transtorno do Espectro Autista -TEA no convívio acadêmico/ institucional.
Parágrafo Único. São objetivos específicos do NAI:
I. implementar a política de acessibilidade e inclusão para as pessoas com deficiência na FCJP baseados nas orientações legais;
II. auxiliar na redução de barreiras estruturais, atitudinais, programáticas, pedagógicas e de comunicações legais;
III. promover ações que favoreçam a redução das desigualdades sociais, discriminação de pessoas e manifestação de preconceito, facilitando o convívio com a diferença e a diversidade;
IV. sugerir e fomentar a aquisição de tecnologia assistida e comunicação alternativa;
V. buscar a garantia da segurança e da integridade física das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O cumprimento das ações previstas no NAI será desenvolvido pela Comissão de Acessibilidade, com o apoio da Diretoria da FCJP, bem como a participação do corpo docente e colaboradores da Instituição que terão conhecimento deste Núcleo.

Parágrafo Único. A Comissão de Acessibilidade é formada por 03 (três) membros, sendo 1 (um) Coordenador e 2 (dois) profissionais da FCJP.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.5º A Coordenação, a administração e a organização do NAI serão desenvolvidas por uma Comissão designada pela Diretoria da FCJP, podendo ser reconduzida sem restrição.

Art. 6º Compete à Coordenação do Núcleo:
I. coordenar, administrar e organizar as atividades desenvolvidas no NAI;
II. convocar e presidir as reuniões do NAI;
III. apresentar o relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Acessibilidade à Diretoria da FCJP;
IV. diligenciar para, de acordo com os recursos disponíveis, ter o NAI a infraestrutura que melhor atenda às suas necessidades;
V. opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas.

Art.7º Compete aos membros do NAI:
I. realizar e acompanhar as diferentes atividades do Núcleo;
II. representar o NAI nas ações/eventos internos ou externos;
III. verificar as necessidades educacionais relacionadas ao material didático-pedagógico e recursos de acessibilidade indispensáveis aos acadêmicos e/ou funcionários da FCJP, propondo à Diretoria sua aquisição;
IV. realizar visitas sistemáticas às instalações da FCJP, a fim de observar a estruturação física de acordo com a norma técnica da ABNT NBR 9050:2004, apontando parâmetros a serem adaptados nos projetos, construções, instalações, edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
V. promover campanhas educativas;
VI. divulgar as atividades desenvolvidas à comunidade interna e externa através de veículo reconhecido, tais como redes sociais e etc;
VII. apoiar as atividades desenvolvidas pelos projetos de extensão que seguem esta linha de trabalho;
VIII. orientar, sempre que solicitado, questões relacionadas a acessibilidade em eventos promovidos pela FCJP.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Será realizada reunião ordinária semestral com os membros do NAI.
Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do NAI.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da FCJP.